

Processo Administrativo nº 000006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025
EDITAL Nº 007/2025

ABERTURA DE SESSÃO	Dia 30/04/2025 às 09:30 horário de Brasília/MT
--------------------	--

OBJETO: Registro de Preços para formalização de posterior Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a fornecimento de material permanente, para futura e eventual distribuição aos colaboradores de diversas secretarias municipais dos signatários do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	SIM	LOTE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Termo de Referência – Anexo I
---------------------------	-------------------------------

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra?	Garantia Contratual?
NÃO	SIM	NÃO

Pedidos de Esclarecimentos Impugnações	
Em até 03 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021.	
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote	Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Observações Gerais	
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br	

SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
DO OBJETO	5
DO REGISTRO DE PREÇOS	5
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
DA FASE DE JULGAMENTO	15
DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
DOS RECURSOS	21
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	27
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO	180
ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS	182
ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO CONSOLIDADA	183
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP	184
ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	185
ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO	195



PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET e por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 007/2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 18 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horários e local abaixo indicados, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Endereço: Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP 78.008-840

Sites: <https://www.consorciovaledoriocuiaba.com.br>

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá -MT.

Meios para contato:

Tel.: (65) 3359-2808

E-mail: licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas (Cuiabá-MT).

OBS: Os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF), salvo ressalva expressa.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-435, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Antenor de Figueiredo Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03379760 SJ-MT e do CPF nº. 283.930.901-72 e os demais Municípios integrantes do CIDES VRC:

MUNICÍPIO	Nº CNPJ
Prefeitura Municipal de Acorizal	03.507.571/0001-05
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	03.507.563/0001-69
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	03.507.530/0001-19
Prefeitura Municipal de Cuiabá	03.533.064/0001-46
Prefeitura Municipal de Jangada	24.772.147/0001-68
Prefeitura Municipal de Nobres	03.424.272/0001-07
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Livramento	03.507.514/0001-26
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	15.023.963/0001-88
Prefeitura Municipal de Paranatinga	15.023.971/0001-24
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	37.465.176/0001-29
Prefeitura Municipal de Poconé	03.162.872/0001-44
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	03.180.924/0001-05
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leve	03.507.555/0001-12
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	03.507.548/0001-10

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento de material permanente, para futura e eventual distribuição aos colaboradores de diversas secretarias municipais dos signatários do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

A licitação será realizada em **08 (oito) lotes**, formados por itens semelhantes, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico/SRP quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema Eletrônico LICITANET, site: www.licitanet.com.br.

1.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento

da habilitação.

1.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEi, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.7. Não poderão disputar esta licitação:

1.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.7.9. **peçasas jurídicas reunidas em consórcio;**

1.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O impedimento de que trata o item 1.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens acima poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.11. O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.13. A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.14. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

1.15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.16. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

1.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.17.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.17.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7^o, XXXIII, da Constituição;

1.17.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.12 e no inciso III do art.52 da Constituição Federal;

1.17.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021.

1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3^o da Lei Complementar 123, de 2006, estando apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49, observado o disposto nos §§ I^o ao 3^o do art. 42, da Lei n.2 14.133, de 2021.

1.20. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.18, 1.19, ou 1.20 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital.

1.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.24. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.24.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.24.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.25.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.25.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

1.26. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.26 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.27. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.28. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.29. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.29.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

1.29.2. Especificações completas do objeto ofertado (Marca/Fabricante);

1.29.3. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.

1.29.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de casas decimais,

1.30. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.30.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

1.31. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.32. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.33. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.34. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.35. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.35.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.35.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.35.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

1.36. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.37. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.38. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.39. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.40. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.41. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

1.42. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.43. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.44. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

1.45. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

1.46. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

1.47. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.47.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.47.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.47.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.47.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.47.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.48. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1.48.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.48.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.48.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

1.48.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.48.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.49. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

1.49.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.51, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

1.49.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.49.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.49.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.49.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.49.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.50. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.51. Não serão aceitas dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.52. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.53. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.54. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.55. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.56. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.56.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.56.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.56.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.56.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.57. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.57.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1.57.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.57.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.57.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.57.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.57.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.57.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.57.2.2. empresas brasileiras;

1.57.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.57.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

1.58. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.58.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.58.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.58.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.58.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.58.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.59. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

1.60. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.60.1. SICAF;

1.60.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.60.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 1.61. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 1.62. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 1.62.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 1.62.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 1.62.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.63. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 1.64. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 1.65. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 1.66. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 1.66.1. contiver vícios insanáveis;
- 1.66.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.66.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.66.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.66.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.67. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 1.67.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.67.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.67.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.68. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.68.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.68.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.69. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

1.70. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

1.71. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.72. Os resultados da avaliação serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.73. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.74. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.75. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.76. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.77. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo,

ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.78. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.78.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

1.79. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

1.80. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.81. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

1.82. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.83. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.84. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.84.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

1.84.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no §12 do art. 36 e no § 12 do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.85. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- 1.85.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 1.85.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 1.86. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.87. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.86.1.
- 1.88. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 1.89. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 1.90. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.91. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.92. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 1.93. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital, disponibilizada no sistema de registro de preços ou encaminhada via e-mail.
- 1.94. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos

os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.95. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.96. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.97. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

1.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo

primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

1.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.7.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

1.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso,

assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.consorciovaledoriocuiaba.com.br.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1.15. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.15.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.15.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.15.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.15.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.15.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.15.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.15.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.15.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.15.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.15.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.15.5. fraudar a licitação

1.15.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.15.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.15.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.15.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.15.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.15.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

1.16. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.16.1. advertência;

1.16.2. multa;

1.16.3. impedimento de licitar e contratar e

1.16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.17.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

1.17.2. as peculiaridades do caso concreto

1.17.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.17.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.17.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.18. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

1.18.1. Para as infrações previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

1.18.2. Para as infrações previstas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

1.19. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.20. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.21. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.22. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

1.23. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

1.24. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.25. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.26. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.27. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.28. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.29. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.30. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 1.31. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, somente pelo sistema do prego eletrônico, site www.licitanet.com.br.
- 1.32. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.32.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 1.33. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.34. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 1.35. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.36. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 1.37. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.38. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.39. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.40. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.41. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.42. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.43. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.consorciodovaleoriocuiaba.com.br.

1.44. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.44.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.44.2. ANEXO II - Modelo de Credenciamento

1.44.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços

1.44.4. ANEXO IV - Declarações Consolidadas

1.44.6. ANEXO V - Enquadramento de ME/EPP

1.44.7 ANEXO VI - Minuta Ata de Registro de Preços

1.44.8 ANEXO VII - Minuta do Contrato

Cuiabá, 14 de março de 2025.

Rafaela Carlos da Roza

Pregoeira Oficial

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ

(Processo Administrativo nºXXXX/2025)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O Registro de Preços para futura eventual, aquisição de material permanente, para atendimento das demandas dos municípios consorciados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei n. 14.133/2021, com observância do Decreto n. 11.462/2023 e demais normas complementares, estando as regras referentes ao órgão gerenciador e órgãos participantes, bem como a eventuais adesões, constantes na minuta de Ata de Registro de Preços.

LOTE	ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	25566	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 6. Mesa retangular com porta livro. Dimensões Gerais da Mesa: 600 x 450 x 760 mm (L X P X A). • Tampo retangular confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, de mínimo 4 porcas de rosca máquina para fixação da estrutura metálica insertas no processo de injeção. Sobre a área do usuário, sob tampo deve ser colado laminado de alta pressão (Formica) com espessura mínima de 0,8 mm, na cor Azul. • Porta-livros em polipropileno copolímero, na cor cinza. • Estrutura laterais da Mesa com colunas duplas, sendo dois para cada extremidade, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiros na travessa superior. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor azul.

				• Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2*), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul. Pintura eletrostática Cinza e ponteiras na cor azul. - Cadeira fixa, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 400 x 430 mm, Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 460 mm. • Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor Azul. • Estrutura monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiras em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Pintura eletrostática Cinza e ponteiras na cor azul.
1	2	6335	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 5. Mesa retangular com porta livro. Dimensões Gerais da Mesa: 600 x 450 x 710 mm (L X P X A) • Tampo retangular confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, de mínimo 4 porcas de rosca máquina para fixação da estrutura metálica insertas no processo de injeção. Sobre a área do usuário, sob tampo deve ser colado laminado de alta pressão (Formica) com espessura mínima de 0,8 mm, na cor verde. • Porta-livros em polipropileno copolímero, na cor cinza. • Estrutura laterais da Mesa com colunas duplas, sendo dois para cada extremidade, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiras na travessa superior. Pintura eletrostática Cinza e ponteiras na cor verde. • Pés confeccionados em tubo de aço carbono

				laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2*), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor verde. Cadeira fixa, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 400 x 390 mm, Medida Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 430 mm. • Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor verde. • Estrutura monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor verde.
1	3	13152	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 4. Mesa retangular com porta livro. Dimensões Gerais da Mesa: 600 x 450 x 644 mm (L X P X A) • Tampo retangular confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, de mínimo 4 porcas de rosca máquina para fixação da estrutura metálica insertas no processo de injeção. Sobre a área do usuário, sob tampo deve ser colado laminado de alta pressão (Formica) com espessura mínima de 0,8 mm, na cor vermelho. • Porta-livros em polipropileno copolímero, na cor cinza. • Estrutura laterais da Mesa com colunas duplas, sendo dois para cada extremidade, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiros na travessa superior. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor vermelho.

				• Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2*), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor vermelho. - Cadeira fixa, monobloco, empilhável. - Dimensões Gerais: Assento: 400 x 350 mm, Medida Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 380 mm • Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor vermelho. • Estrutura monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor vermelho.
1	4	25130	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 3. Mesa retangular com porta livro. Dimensões Gerais da Mesa: 600 x 450 x 494 mm (L X P X A). • Tampo retangular confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, de mínimo 4 porcas de rosca máquina para fixação da estrutura metálica insertas no processo de injeção. Sobre a área do usuário, sob tampo deve ser colado laminado de alta pressão (Formica) com espessura mínima de 0,8 mm, na cor amarelo. • Porta-livros em polipropileno copolímero, na cor cinza. • Estrutura laterais da Mesa com colunas duplas, sendo dois para cada extremidade, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiros na travessa superior. Pintura

				elestrostática Cinza e ponteiros na cor amarelo. • Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2*), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor amarelo. Cadeira fixa, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 400 x 310 mm, Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 350 mm. • Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor amarelo. • Estrutura monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor amarelo.
1	5	7802	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 1. Mesa retangular sem porta livro. Dimensões Gerais da Mesa: 600 x 450 x 464 mm (L X P X A). • Tampo retangular confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, de mínimo 4 porcas de rosca máquina para fixação da estrutura metálica insertas no processo de injeção. Sobre a área do usuário, sob tampo deve ser colado laminado de alta pressão (Formica) com espessura mínima de 0,8 mm, na cor laranja. • Sem porta livros. • Estrutura laterais da Mesa com colunas duplas, sendo dois para cada extremidade, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiros na travessa superior. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor laranja.

				• Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2*), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul. Pintura eletrostática Cinza e ponteiras na cor laranja. - Cadeira fixa, monobloco, empilhável. - Dimensões Gerais: Assento: 340 x 260 mm, Encosto: 168 x 336 mm, Altura do assento ao chão: 260 mm. • Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor laranja. • Estrutura monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiras em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Pintura eletrostática Cinza e ponteiras na cor laranja.
1	6	5787	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA PARA PROFESSOR. MESA RETANGULAR. Dimensões gerais: 620 X 820 X 760 MM (P X L X A) • Tampo em termoplástico fixado à estrutura por meio de 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 4 parafusos. Possuir tapa coxas de 650 x 250mm fabricado em MDP de 15mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. • Estrutura: em quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que deve realizar a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. - Cadeira fixa, monobloco, empilhável. - Dimensões Gerais: Assento: 400 x 430 mm, Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 460 mm.

				• Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor cinza. • Estrutura monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor cinza.
1	7	547	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO POR SEIS MESAS, SEIS CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL, TAMANHO INFANTIL. Dimensões gerais: 620 X 820 X 760 MM (P X L X A) MESA: • Tampo em termoplástico trapezoidal: moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Deve apresentar um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, que servirá como porta – objetos. • Corpo estruturante: inteiriço de forma poliédrica e ser moldado em processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em peça única, e ser composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “U “, voltado para dentro, dois pés traseiros também em “U “, suavemente arqueados, travessas frente voltados para superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. • Porta-livros: em forma de uma placa triangular e ser moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, e ser encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e ser fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. MESA CENTRAL: • Ser constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas devem ser confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, devem apresentar formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuir 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a

				peça deve apresentar um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central deve ser fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas devem ser encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso deve ser de 590 mm. CADEIRA: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e ser moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é ser composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG.
1	8	2557	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA TRAPÉZIO E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 6. Mesa em formato trapézio, com porta livro. Dimensões Gerais da Mesa: 820 x 460 x 760 mm (L X P X A). - Tampo em formato trapézio em ABS confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas. Sobre as extremidades possui dois porta lápis, um em cada lateral do tampo moldados no próprio tampo, cor azul. - Porta-livros em polipropileno copolímero, na cor cinza. - Estrutura laterais da Mesa com colunas duplas,

				sendo dois para cada extremidade, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "trapézio", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiros na travessa superior. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor azul. • Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco- cônicos do próprio tampo 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira fixa, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 400 x 430 mm, Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 460 mm. • Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor Azul. • Estrutura monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor azul.
1	9	2557	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA TRAPÉZIO E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 4. Mesa em formato trapézio, com porta livro.

				Dimensões Gerais da Mesa: 820 x 460 x 645 mm (L X P X A). • Tampo em formato trapézio em ABS confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas. Sobre as extremidades possui dois porta lápis, um em cada lateral do tampo moldados no próprio tampo, cor vermelho. • Porta-livros em polipropileno copolímero, na cor cinza. • Estrutura laterais da Mesa com colunas duplas, sendo dois para cada extremidade, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "trapézio", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiros na travessa superior. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor vermelho. • Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco- cônicos do próprio tampo 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira fixa, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 400 x 430 mm, Medida Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 380 mm. • Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor vermelho.
--	--	--	--	---

				Estrutura monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiros em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor vermelho.
1	10	1315	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA TRAPÉZIO E UMA CADEIRA PARA ALUNO, TAMANHO 3. Mesa em formato trapézio, com porta livro. Dimensões Gerais da Mesa: 820 x 460 x 494 mm (L X P X A). - Tampo em formato trapézio em ABS confeccionado em ABS injetado com espessura de 22 mm, dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas. Sobre as extremidades possui dois porta lápis, um em cada lateral do tampo moldados no próprio tampo, cor amarelo. - Porta-livros em polipropileno copolímero, na cor cinza. - Estrutura laterais da Mesa com colunas duplas, sendo dois para cada extremidade, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "trapézio", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiros na travessa superior. Pintura eletrostática Cinza e ponteiros na cor amarelo. - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). - Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco- cônicos do próprio tampo 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. - Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de

				4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de ""repuxo"", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira fixa, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 400 x 310 mm, Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 350 mm. • Assento e encosto injetado confeccionado em ABS injetado, na cor amarelo. • Estrutura monobloco empilhável composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiras em polipropileno virgem com pino expensor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. Com fixação por 6 rebites de alumínio. Encosto com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. Pintura eletrostática Cinza e ponteiras na cor amarelo.
1	11	2513	UNIDADE	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA QUADRADA E QUATRO CADEIRAS PARA ALUNOS, TAMANHO 6. MESA EM FORMATO QUADRADO. DIMENSÃO: 800 x 800 x 760 MM (L X P X A) • totalmente em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. O tampo é moldado em termoplástico ABS, apresentando ranhuras longitudinais e transversais na superfície do tampo. Em uma de suas laterais, há dois acoplamentos que desempenham o papel de "connect", unindo as extremidades laterais das mesas para estabelecer a ligação entre elas quando dispostas lado a lado. No seu centro, há uma pré-disposição para a recepção de acessórios. A parte inferior do tampo abriga os espaços para os pés situados nas pontas. • Estrutura da mesa em polipropileno, de formato retangular. A parte superior dos pés tem um formato cônico para se prender, por meio de interferência, aos suportes existentes na parte inferior do tampo, assegurando a integridade e estabilidade da mesa. CADEIRA MONOBLOCO, EMPILHÁVEL. • Confeccionado inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto,

				assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção. • Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e fixadas por meio de parafusos.
1	12	1094	UNIDADE	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA QUADRADA E QUATRO CADEIRAS PARA ALUNOS, TAMANHO 4. MESA EM FORMATO QUADRADO. DIMENSÃO: 800 x 800 x 590 MM (L X P X A) • totalmente em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. O tampo é moldado em termoplástico ABS, apresentando ranhuras longitudinais e transversais na superfície do tampo. Em uma de suas laterais, há dois acoplamentos que desempenham o papel de "connect", unindo as extremidades laterais das mesas para estabelecer a ligação entre elas quando dispostas lado a lado. No seu centro, há uma pré-disposição para a recepção de acessórios. A parte inferior do tampo abriga os espaços para os pés situados nas pontas. • Estrutura da mesa em polipropileno, de formato retangular. A parte superior dos pés tem um formato cônico para se prender, por meio de interferência, aos suportes existentes na parte inferior do tampo, assegurando a integridade e estabilidade da mesa. CADEIRA MONOBLOCO, EMPILHÁVEL. • Confeccionado inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto, assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção. • Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e fixadas por meio de parafusos.
1	13	1094	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, TAMANHO 3. DIMENSÕES: 820 x 820 x 494 MM (P X L X A). Mesa: • Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima

				coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. - Estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" com 0,9 mm de espessura de parede. Pés niveladores. A sapata é fabricada em polipropileno. Contém quatro cadeiras infantis, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 400 x 310 mm, Encosto: 198 x 396 mm, Altura do assento ao chão: 350 mm. - Assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. - Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. - Estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com Ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).
1	14	1094	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, TAMANHO 1. DIMENSÕES:: 820 x 820 x 464 MM (P X L X A). Mesa:

				• Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. • Estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" com 0,9 mm de espessura de parede. Pés niveladores. A sapata é fabricada em polipropileno. Contém quatro cadeiras infantis, monobloco, empilhável. Dimensões Gerais: Assento: 340 x 260 mm, Encosto: 168 x 336 mm, Altura do assento ao chão: 260 mm. • Assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. • Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. • Estrutura é fabricada a partir de tubos de seção redonda com Ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).
--	--	--	--	--

1	15	1094	UNIDADE	MESA ACESSÍVEL. DIMENSÃO: 900 X 600 X 760 MM (LXPXA) Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. • Tampo: em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com ""primer"" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, coladas com adesivo ""Hot Melting"". A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. • Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de ""C"", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe.
---	----	------	---------	--

LOTE	GRUPO	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2	16	390	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO DE UMA PARA ALIMENTAÇÃO COM 04 ASSENTOS E CADEIRA PARA MONITORA. DIMENSÃO: 1600 X 860 X 760 MM (LXPXA) - Mesa com tampo projetado tipo nuvem, apresentando quatro recortes côncavos com um raio de 200mm para a colocação de suportes e cadeiras. Tampo fabricada em MDP de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão de 0,8 mm de espessura, com as bordas finalizadas com fita de PVC de 2,00 mm e um raio frontal de 450 mm para a aproximação da monitora. As dimensões finais do tampo são de 1600 x 860 mm, fixadas à estrutura por meio de parafusos de rosca de máquina M6 ou M8, utilizando porcas garra cravadas na parte superior do tampo. - Estrutura metálica é autoportante e desmontável, composta por dois pés laterais de aço carbono, com uma base em sapata estampada de 2 mm de espessura, medindo 25 x 680 x 65 mm. Conta também com duas colunas verticais em tubo de 58 x 29 mm, com espessura mínima de 1,2 mm, uma chapa de aço sob o tampo com espessura mínima de 2,65 mm e suportes em formato "U" para as travessas verticais, equipados com três furos oblongos, medindo 44 x 100 mm e com espessura de 1,2 mm. As travessas são fabricadas em tubo de aço de 50 x 30 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. - Contém quatro assentos em peça única estilo concha confeccionados em resina plástica nas medidas de (L 340 x A 300 x P 370 mm) com cinto de segurança de 03 pontas, confeccionado em poliamida.. CADEIRA DA MONITORA, MONOBLOCO, EMPILHÁVEL. - Confeccionado inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto, assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção. - Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e fixadas por meio de parafusos.
2	17	4376	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E OITO CADEIRAS, ADULTO.

				DIMENSÃO: 2480 X 820 X 760 MM (L X P X A) • Tampo: composto por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. • Estrutura: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø1.1/2 com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. CADEIRAS: • O conjunto deve apresentar 8 cadeiras, que deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é
--	--	--	--	--

				travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com $\varnothing$ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados .
2	18	4376	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E OITO CADEIRAS, JUVENIL. DIMENSÃO: 2480 X 820 X 640 MM (L X P X A) • Tampo: composto por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. • Estrutura: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de secção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo $\varnothing$ 2', com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 $\varnothing$ 1.1/2 com 0,9 mm de espessura de parede . Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. CADEIRAS: • O conjunto deve apresentar 8 cadeiras, que deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 400 mm de largura, 340 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 380 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou

				abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com $\varnothing$ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados . O conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE
2	19	4376	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E OITO CADEIRAS, INFANTIL. DIMENSÃO: 2480 X 820 X 590 MM (L X P X A) • Tampo: composto por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. • Estrutura: A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo $\varnothing$ 2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 $\varnothing$ 1.1/2 com 0,9 mm de espessura de parede . Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. CADEIRA: • O conjunto deve apresentar 8 cadeiras, que deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado

				anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 400 mm de largura, 300 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com $\varnothing$ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados .
2	20	2010	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E DOIS BANCOS, ADULTO. DIMENSÃO GERAIS: 1500 X 700 X 740 MM (L X P X A) MESA: - Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. - Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desmontável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. BANCO: Bancos: 460 x 350 x 1350 mm (A X P X L). - Estrutura confeccionada em tubo industrial

				redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento em MDP 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT.
2	21	463	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E DOIS BANCOS, JUVENIL. DIMENSÃO GERAIS: 1500 X 700 X 590 MM (L X P X A) MESA: - Tampo em MDP de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. - Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desmontável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. BANCO: Bancos: 338 x 350 x 1350 (A X P X L) - Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento em MDP 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT.
2	22	2010	CONJUNTO	CONJUNTO COMPOSTO POR MÓDULOS DE MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO. DIMENSÃO GERAIS: 1500 X 700 X 490 MM (L X P X A) MESA: Tampo em MDP de 18mm de espessura,

				revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. Fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. - Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desmontável. Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. BANCO COM ENCOSTO ÚNICO: Bancos: 350 x 350 x 1350 mm (A X P X L). - Estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). Sistema de solda MIG unindo todas as partes metálicas. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. Assento e encosto em MDP 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT.
2	23	780	CONJUNTO	CADEIRÃO PARA ALIMENTAÇÃO, INDIVIDUAL. Tipo dobrável. - Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido, Braços ou dispositivo para proteção lateral, Bandeja em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulada. - Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado, sapatas antiderrapantes. - Com cinto tipo suspensório. - Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. - Dimensões aproximadas e mínimas: Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento. Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical. Borda frontal do assento: raio mínimo de 5mm. Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60º em relação à horizontal, o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm. Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-

LOTE	GRUPO	QTD	UNIDADE	1. DESCRIÇÃO
3	24	3876	UNIDADE	POLTRONA/CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA. DIMENSÃO GERAIS: Altura total 775 mm. • Monobloco, feita inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto, assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção. • Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e fixadas por meio de parafusos. • Prancheta Frontal: O suporte da prancheta é fabricado em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com seção retangular de 50 x 30 mm e espessura de parede de 1,9 mm. Esse se conecta, em sua extremidadessuperior, ao mecanismo da prancheta pelo processo de soldagem MIG, e na extremidade inferior, a um dos lados do reforço estrutural, fabricado em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com seção retangular de 40 x 20 mm e espessura de parede de 1,2 mm, localizado na parte inferior da cadeira, através de três parafusos sextavados. Já o outro lado do reforço se fixa ao acabamento de aço localizado na outra extremidade da cadeira também através de três parafusos sextavados. • Prancheta é injetada em ABS e possui aproximadamente 550 mm de comprimento por 360 mm de profundidade. Possui porta canetas frontal de aproximadamente 300 mm de comprimento por 28 mm de largura.
3	25	3101	UNIDADE	POLTRONA/CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA. DIMENSÃO GERAIS: Altura total 775 mm. • Monobloco, feita inteiramente de termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivada com fibra de vidro, isenta de componentes nocivos. Todos os componentes da cadeira, como encosto, assento, concha e pés, são fabricados por meio de um único ciclo de injeção. • Pés em forma de "V", injetados e presos ao assento. Com o objetivo de prevenir o contato direto dos pés com a superfície de apoio, as sapatas são produzidas em RSN Hytrel sobre cada perna e

				fixadas por meio de parafusos. • Prancheta Lateral: O suporte da prancheta é fabricado em tubo aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,9 mm. Conecta, em sua extremidade superior, ao mecanismo da prancheta pelo processo de soldagem MIG, e na extremidade inferior, a um dos lados do reforço estrutural, fabricado em tubo de aço carbono ABNT 1008/1020 com seção retangular de 40 x 20 mm e espessura de parede de 1,2 mm, localizado na parte inferior da cadeira, através de três parafusos sextavados. O lado oposto o reforço se fixa ao acabamento de aço localizado na extremidade da cadeira por meio de três parafusos sextavados. • Prancheta injetada em ABS nas dimensões de aproximadamente 620 mm de comprimento por 318 mm de largura. Possui porta canetas frontal de aproximadamente 265 mm de comprimento por 20 mm de largura. A prancheta é fixada ao suporte através do encaixe do tampo e do contra tampo.
3	26	1938	UNIDADE	POLTRONA/CADEIRA UNIVERSITÁRIA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, COM PRANCHETA. • Assento: Conjunto deve ser constituído por uma estrutura plástica injetada em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção, com nervuras internas para reforçar ainda mais o componente que é parafusado a uma alma plástica também injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção. Possui uma espuma laminada com densidade de 52 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +- 2 kg/m³. O conjunto deve ser revestido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 440 mm de largura, 455 mm de profundidade. Sua geometria deve apresentar em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial dos membros inferiores. • Encosto: deve ser constituído por uma estrutura plástica em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção, na extremidade frontal deve ser parafusado uma alma plástica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, possui ainda uma espuma laminada com densidade de 26 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +- 2 kg/m³. O conjunto deve ser revestido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem girar em torno de 460 mm de

				largura 445 mm de profundidade. Sua geometria apresenta em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial dos membros superiores. • Estrutura: Sua configuração deve ser definida por uma estrutura em formato de quatro pés sendo que tanto os pés traseiros como dianteiros devem ser fabricados em tubo industrial de construção mecânica pelo processo de curvamento de tubos em aço carbono ABNT 1008/1020 laminado a frio com diâmetro de 25,4 mm e espessura média de 1,9 mm. Deve ser desenvolvida uma chapa curvada em forma de arco que possui a função de manter o conjunto fixado e facilitar o acoplamento ao encosto em chapa de aço carbono ABNT A36/4,75 x 31,75 mm que deve ser soldado a dois tubos oblongos de 16x30 mm e com espessura média de 1,9 mm, possuir ainda um tubo principal para articulação do assento em aço carbono ABNT 1008/1020 e espessura média de 1,9 mm soldado a um tubo secundário que permite a movimentação de forma simultânea e sincronizada, para proporcionar essa articulação à estrutura recebe uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame EB 2050 com diâmetro das aspiras de 4,0 mm, de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica, todo o conjunto de articulação é fixado a uma chapa em aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura média de 2,65 mm que possui a funcionalidade de facilitar a união do assento na estrutura que recebe ponteiros plásticos que possui funções de acoplamento dos rodízios bem como para proteção ao usuário. • Apoio de braço: deve ser retrátil fabricado em termoplástico de engenharia em poliamida 30% de fibra de vidro fabricado pelo processo de injeção, com 255 mm de comprimento e 50 mm de largura com seus cantos arredondados. Possuir ainda uma conexão para o braço retrátil em termoplástico de engenharia com poliamida 30% de fibra de vidro fabricado pelo processo de injeção para facilitar a movimentação rebatível do conjunto. • Prancheta: Conjunto deve ser constituído por uma chapa de madeira de média densidade (MDF), que deve ser usinada e furada de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas duas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas a corrosão a base de eletrodeposição á zinco (zincado natural). Suas superfícies superior e inferior devem ser
--	--	--	--	---

				revestidas com laminado melaminico de alta pressão e as extremidades da prancheta é fixado uma fita de borda fabricada em PVC flexível na medida de 15 mm de largura com espessura média de 0,54 mm na cor preta, para proteção e acabamento do conjunto. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem-se um elemento de ligação, fabricado por (02) tubos industriais de construção mecânica de precisão ABNT 1008/1020, com diâmetro de 16,0mm, unidos por uma chapa de aço denominada cantoneira, fabricada em aço carbono ABNT 2008/1020 na medida de 3,0 mm de espessura, pelo processo de soldagem MIG. • Deve ser constituído de duas roldanas circulares na dimensão de 50 mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. O corpo do rodízio deve ser confeccionado de forma semicircular e ser fabricado em material termoplástico denominado de poliamida. As roldanas devem ser fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e ser protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo.
3	27	11560	UNIDADE	MODULO DESCANSO. Modulo de descanso leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Permite empilhamento, duas cabeceiras inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formato de, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam

				higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo, antibacteriano, antichama, antioxidante. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E Altura mínima 110mm; Largura: 600 +/- 15mm; Comprimento: 1375 +/- 5.
3	28	2410	UNIDADE	BERÇO - Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4", em chapa 14 (1,9 mm) ou 16 (1,50), conformado e forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira. Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20 mm em chapa 16 (1,5 mm) ou 18 (1,20 mm). Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura mínima de 20 mm nas partes horizontais, e 18 mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor branca com topos encabeçados em todo perímetro, com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas. Cabeceiras em MDP, espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP texturizado, na cor branca, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, com

				acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (branca) e a banda de rodagem (cinza). Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta a pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor cinza. DIMENSÕES: Comprimento: 1.370 mm. (+/- 10); Largura: 770 mm. (+/- 10); Altura total: 1.000 mm. (+/- 10). COLCHÃO- infantil em espuma flexível de poliuretano. Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos. Dimensões:- O comprimento e a largura do colchão a ser fornecido com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30mm;- Altura: 120mm (-5/+15mm).
3	29	5200	Conjunto	KIT ENXOVAL PARA BERÇO TRAVESSIEIRO PARA BEBÊ: Tamanho P, composição: 100% algodão, com preenchimento em poliuretano, tamanho aproximado 0,30 x 0,40 cm JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: contendo 3 (três) peças sendo: Lençol de Cima medindo 1,55m x 1,05m, Lençol de Baixo c/ Elástico medindo 1,60cm x 1,05cm e Fronha para travesseiro medindo 34cm x 28cm, composição 100% algodão (nas cores: verde, branco ou amarelo).
LOTE	GRUPO	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
4	30	82	UNIDADE	ESTAÇÃO DO TIPO BALCÃO RETO DIMENSÃO GERAIS: 1600 X 700 X 1100/740 MM (L X P X A) - Tampas (inferior área para trabalho e superior de acesso a usuários), em MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo com espessura de 2.5 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2.5 mm. - Painel frontal superior e inferior em MDP de 18

				mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em 2mm colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixados aos pés laterais dos tampos das mesas com cavilhas, parafusos minifix de aço. • Os painéis frontais possuem entre si fitas de chapa de aço com espessura de 1.5mm com acabamento em pintura. • Laterais superiores em MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo com espessura de 2.5 mm e acompanha a cor do revestimento do laminado, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2.5 mm. • Pés Pannel em MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo com espessura de 2.5 mm e acompanha a cor do revestimento do laminado, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2.5 mm. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. • Caixa de Tomada: em ABS ou PVC, sobre o pé de canto, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra choques. • Calha em formato “J” em chapa de aço com espessura mínima de 0.90mm para passagem de cabos, em suas extremidades possuem recortes para encaixe de tomadas elétricas e dados.
4	31	55	UNIDADE	ESTAÇÃO DO TIPO BALCÃO ANGULAR DIMENSÃO GERAIS: 1600/1600 X 700 X 1100/740 MM (L X P X A) • Tampos em formato angular, tipo em “L”(inferior área para trabalho e superior de acesso a usuários), em MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo com espessura de 2.5 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio

				mínimo de 2.5 mm. • Paineis frontal superior e inferior em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em 2mm colada a quente pelo sistema holt-melt. Paineis frontais fixados aos pés laterais dos tampos das mesas com cavilhas, parafusos minifix de aço. • Os painéis frontais possuem entre si fitas de chapa de aço com espessura de 1.5mm com acabamento em pintura. • Laterais superiores em MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo com espessura de 2.5 mm e acompanha a cor do revestimento do laminado, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2.5 mm. • Pés Paineis em MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo com espessura de 2.5 mm e acompanha a cor do revestimento do laminado, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2.5 mm. Pés contêm sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 32 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. • Pé Central formado por chapas metálicas dobradas em formato sextavado com espessura mínima de 0.90mm, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. • Caixa de Tomada: em ABS ou PVC, sobre o pé de canto, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação; Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra choques. • Calha em formato “J” em chapa de aço com
--	--	--	--	--

				espessura mínima de 0.90mm para passagem de cabos, em suas extremidades possuem recortes para encaixe de tomadas elétricas e dados.
4	32	1094	UNIDADE	MESA COM TAMPO REBATÍVEL. DIMENSÕES: 1400 X 800 X 740 MM (L X P X A). • Tampo em MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo com espessura de 2.5 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. • O sistema da mesa rebatível permite que o tampo seja rebatido de sua posição horizontal de uso para uma posição vertical, facilitando seu armazenamento. • Estrutura da mesa é constituída em tubos e perfis de aço as e 1020, sendo que seus pés são fabricados em chapa de aço sae 1020 de 1,50mm de espessura, conformada em formato piramidal por processo de estampagem em prensa hidráulica, medindo no mínimo 680 mm de abertura útil de apoio ao chão. Colunas de sustentação vertical são fabricadas em tubo de aço sae de formato hexagonal medindo no mínimo 36 x 96 mm, com espessura de no mínimo 1,50 mm, fixadas aos pés por meio de parafusos métricos com sextavado interno m8 x 30. • Ponteiros de acabamento na parte superior da coluna, acompanhando o formato do tubo, fixadas por parafusos e injetadas em polietileno. Travessa de união dos pés confeccionada em tubo de aço sae 1020 de 40x 40 mm, com espessura de 1,50 mm, encaixada aos pés e fixada a eles através de parafusos métricos com sextavado interno m8 x 70. Ponteiros de acabamento injetadas em polietileno. • Mecanismos do sistema rebatível confeccionado em aço sae 1020, fixados em cada uma das 2 travessas de fixação do tampo, acionados por mola de aço helicoidal e puxador de acionamento em tubo de aço sae 1020 de diâmetro 16 mm com revestimento em espuma de poliuretano. Barra estabilizadora dos mecanismos de rebatimento em tubo de aço sae 1020 medindo 20 x 20mm. Travessas de fixação do tampo em chapa de aço as e 1020 dobrada, com espessura de 2,65 mm, com 2 suportes para 4 parafusos em cada travessa, fixadas à barra estabilizadora dos mecanismos através de parafusos métricos com sextavado interno de m8 x 25. • Rodízios com freio e duplo giro, com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon6), com

				modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm, eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm, e rodas com diâmetro de 60 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Banda de rodagem macia (pu).
4	33	1641	UNIDADE	MOVEL PLANEJADO. Aplica-se a confecção de armários aéreos, balcões arquivos, nichos, gaveteiros, roupeiros e armários. • Móvel planejado confeccionado em mdp de 18/25mm, podendo ter portas de abrir ou correr. Em caso de portas de abrir deverão ser utilizadas dobradiças em zamak do tipo slow com amortecedor em caso de porta de correr. Para portas de correr deve possuir trilhos inferior e superior em alumínio ou abs. Kits de roldanas para portas e batentes de travamento. • Caso tenha portas, os Puxadores deverão ser em aço tipo alça com acabamento escovado. • O móvel deverá conter acabamento em fita borda 2mm da mesma cor do móvel com colagem em hotmelt. A chapa de mdp revestida em laminado melaminico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas. • Poderá utilizar Corrediças, dobradiças, puxadores, pés, estruturas metálicas ou rodízios. • Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros.
4	34	547	UNIDADE	MOVEL PLANEJADO LAMINA DE MADEIRA Aplica-se a confecção de armários aéreos, balcões arquivos, nichos, gaveteiros, roupeiros, mesas, armários, balcões • Móvel planejado confeccionado em MDF de 18/25mm com revestimento em lamina de madeira natural, podendo ter portas de abrir ou correr. Em caso de portas de abrir deverão ser utilizadas dobradiças em zamak do tipo slow com amortecedor em caso de porta de correr. Para portas de correr deve possuir trilhos inferior e superior em alumínio ou abs. Kits de roldanas para portas e batentes de travamento. • Caso tenha portas, os Puxadores deverão ser em aço tipo alça com acabamento escovado. • O móvel deverá conter acabamento em fita borda 2mm da mesma cor do móvel com colagem em hotmelt. A chapa de mdp revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas.

				• Poderá utilizar Corrediças, dobradiças, puxadores, pés, estruturas metálicas ou rodízios.
4	35	547	UNIDADE	MOVEL PLANEJADO PINTURA GOFRATO Aplica-se a confecção de armários aéreos, balcões arquivos, nichos, gaveteiros, roupeiros, mesas, armários, balcões • Móvel planejado confeccionado em MDF de 18/25mm com revestimento em pintura gofrato, podendo ter portas de abrir ou correr. Em caso de portas de abrir deverão ser utilizadas dobradiças em zamak do tipo slow com amortecedor em caso de porta de correr. Para portas de correr deve possuir trilhos inferior e superior em alumínio ou abs. Kits de roldanas para portas e batentes de travamento. • Caso tenha portas, os Puxadores deverão ser em aço tipo alça com acabamento escovado. • O móvel deverá conter acabamento em fita borda 2mm da mesma cor do móvel com colagem em hotmelt. A chapa de mdp revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas. • Poderá utilizar Corrediças, dobradiças, puxadores, pés, estruturas metálicas ou rodízios.
4	36	547	UNIDADE	DIVISOR DE MESAS. Dimensão: 1200 x 500mm (L X A). • Confeccionado em chapa de MDP confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda, fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. • Ferragem de fixação em aço zamac, de modo que garanta a estabilidade do divisor após a sua fixação.
4	37	547	UNIDADE	DIVISOR DE MESAS. Dimensão: 1350 x 500mm (L X A). • Confeccionado em chapa de MDP confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda, fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. • Ferragem de fixação em aço zamac, de modo que garanta a estabilidade do divisor após a sua fixação.
4	38	547	UNIDADE	DIVISOR DE MESAS. Dimensão: 1600 x 500mm (L X A). • Confeccionado em chapa de MDP confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 2 mm de espessura nas arestas superior

				e inferior da borda, fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. • Ferragem de fixação em aço zamac, de modo que garanta a estabilidade do divisor após a sua fixação.
4	39	1641	UNIDADE	GAVETEIRO VOLANTE. Dimensão: 400 x 460 x 590mm (LxPxA). • Contém três gavetas rasas. • Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acbaamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. • Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. • Gavetas confeccionada em chapa de MDP com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. • Corrediças telescópicas. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes, fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes. • Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180°. • Puxadores deverão ser em aço zamak tipo alça com acabamento escovado. • Rodízios duplos confeccionados em polipropileno injetado, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, sendo 4 unidades.
4	40	1641	UNIDADE	ARMÁRIO BAIXO. Dimensão: 800 x 500 x 800 mm (LxPxA). • Contém duas portas. • Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acbaamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.

				• Contém duas portas de abrir e uma prateleira na parte interna do armário. • Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. • Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. • Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. • Puxadores deverão ser em aço tipo alça com acabamento escovado. • As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; • Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros.
4	41	1641	UNIDADE	ARMÁRIO ALTO. Dimensão: 800 x 500 x 1600 mm (LxPxA). • Contém duas portas. • Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acabamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. • Contém duas portas de abrir e três prateleira na parte interna do armário. • Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. • Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. • Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. • Puxadores deverão ser em aço tipo alça com acabamento escovado. • As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; • Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros.
4	42	1094	UNIDADE	ARMÁRIO EXTRA ALTO.

				Dimensão: 800 x 500 x 2100 mm (LxPxX). • Contém duas portas. • Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acabamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. • Contém duas portas de abrir e cinco prateleira na parte interna do armário. • Fechadura com travamento simultâneo na porta, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. • Todas as partes do armário deverão ser fixadas por meio de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. • Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zincado branco. • Puxadores deverão ser em aço tipo alça com acabamento escovado. • As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; • Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros.
	43	1641		GAVETEIRO FIXO. Dimensão: 315 x 445 x 245 mm (LxPxX). • Contém duas gavetas rasas. • Confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 18mm espessura. Com acabamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura. • Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. • Gavetas confeccionada em chapa de MDP com 18mm de espessura para frente e corpo das gavetas. Fundo das gavetas confeccionado em chapa HDF com 3mm de espessura. • Corrediças fabricadas em chapa de aço estampada e roldanas de nylon. Fixadas no corpo por meio de parafusos auto atarrachantes.

				- Sistema de chaveamento com aplicação lateral e travamento simultâneo das gavetas. Composto por cilindro com corpo de Ø17x23mm, com abas para fixação, acabamento cromado e chave com capa plástica escamoteável dupla face, com rotação de 180º. - Puxadores deverão ser em aço tipo alça com acabamento escovado.
4	44	1094	UNIDADE	CABINE PARA ESTUDOS. Dimensões: 1200 X 800 X 745/1100 MM (L X P X A/A). - Constituído por um tampo, duas laterais e um fundo. Confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 18mm espessura e tampo com 25 mm. Com acbaamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura. Laterais devem ser boleadas. - Conter pés niveladores de ajuste de nível, fixado sobre as laterais e fundo. - Possui um passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm ± 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. - Altura do tampo para usuário: 745 mm.
4	45	547	UNIDADE	MESA ANGULAR. Dimensões: 2000/1600 X 500/600 x 740 MM (L X P X A). - Tampo: em formato angular (L), confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm , fixada pelo processo de hotmelt. - Uma caixa de tomadas em ABS ou PVC, sobre o pé de canto, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação. Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra choques. - Estrutura lateral: A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido, deve ser fabricado em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular, com dimensões de 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm), ângulo na parte

				interna de 30°, demais com ângulos de 90°. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. A instalação do pé deve ser realizada utilizando uma peça de liga de alumínio injetada, sem a necessidade de solda. A montagem do pé deve ser feita com uma peça injetada de alumínio ou zamack, com uma seção central angulada a 45°, moldada de maneira que o acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa seja feito com a mesma peça. A seção aparente deve ser de pelo menos 3 mm com acabamento polido. Deverá ter um encaixe sem soldas e parafusos. Sapara em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural.
4	46	1094	UNIDADE	MESA RETANGULAR Dimensões: 1350 x 600 x 740 MM (L X P X A). Contém caixa de tomada. • Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. • Travessa: confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,0 mm, fixada pelo processo de hotmelt. • Para cada posto uma caixa de tomadas em ABS ou PVC, sobre o pé de canto, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação. Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra choques. • Estrutura laterais: A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido, deve ser fabricado em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular, com dimensões de 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm), ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. A

				instalação do pé deve ser realizada utilizando uma peça de liga de alumínio injetada, sem a necessidade de solda. A montagem do pé deve ser feita com uma peça injetada de alumínio ou zamack, com uma seção central angulada a 45°, moldada de maneira que o acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa seja feito com a mesma peça. A secção aparente deve ser de pelo menos 3 mm com acabamento polido. Deverá ter um encaixe sem soldas e parafusos. Sapara em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural.
4	47	1094	UNIDADE	MESA RETANGULAR Dimensões: 1200 x 600 x 740 MM (L X P X A). Contém caixa de tomada. • Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm , fixada pelo processo de hotmelt. • Travessa: confeccionado em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,0 mm , fixada pelo processo de hotmelt. • Para cada posto uma caixa de tomadas em ABS ou PVC, sobre o pé de canto, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação. Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra choques. • Estrutura laterais: A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido, deve ser fabricado em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular, com dimensões de 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm), ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. A instalação do pé deve ser realizada utilizando uma peça de liga de alumínio injetada, sem a

				necessidade de solda. A montagem do pé deve ser feita com uma peça injetada de alumínio ou zamack, com uma seção central angulada a 45°, moldada de maneira que o acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa seja feito com a mesma peça. A secção aparente deve ser de pelo menos 3 mm com acabamento polido. Deverá ter um encaixe sem soldas e parafusos. Sapara em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural.
4	48	547	UNIDADE	MESA REUNIÃO: RETANGULAR COM "U" INVERTIDO. Dimensões: 2500 X 1000 x 740 MM (L X P X A). • Tampo: em formato angular (L), confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. • Uma caixa de tomada em material de injeção, polipropileno ou ABS, capacidade para 07 blocos, sendo 03 elétricos e 04 lógicos/telefones e furos para cabeamento. • Com calha para passagem de fiação. • Estrutura lateral: A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido, deve ser fabricado em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular, com dimensões de 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm), ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. A instalação do pé deve ser realizada utilizando uma peça de liga de alumínio injetada, sem a necessidade de solda. A montagem do pé deve ser feita com uma peça injetada de alumínio ou zamack, com uma seção central angulada a 45°, moldada de maneira que o acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa seja feito com a mesma peça. A secção aparente deve ser de pelo menos 3 mm com acabamento polido. Deverá ter um encaixe sem soldas e parafusos. Sapara em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de

				nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural.
4	49	547	UNIDADE	MESA REUNIÃO: RETANGULAR. Dimensão: 2000 X 900 X 745 MM (L X P X A). • Tampo único retangular, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, atendendo a norma NBR 13966. • Painel frontal confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. • Uma caixa de tomada em material de injeção, polipropileno ou ABS, capacidade para 07 blocos, sendo 03 elétricos e 04 lógicos/telefones e furos para cabeamento. • Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticas, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticas, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais. • Calha de passagem em aço carbono e pintura eletrostática, em formato tipo J. Sapata niveladora fixada na estrutura para regulagem de altura.

4	50	547	UNIDADE	MESA REUNIÃO: CIRCULAR. Dimensão: 1200 x 745 mm (D X A). • Tampo: redondo, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda. • Estrutura: metálica tipo X com 04 patas com base inferior estampada sem ponteiros em chapa de aço medindo 440 x 65 x 25 mm de altura e 1.5 mm de espessura; sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 30 mm de diâmetro, rosca 5/16 em cada base estampada; estrutura usinada a laser, formato de estrela permitindo o alinhamento perfeito das cinco bases. • Base superior em forma de X em tubo de aço retangular de 50 x 20 mm e 1,06mm de espessura para sustentação do tampo. Coluna vertical em tubo de aço redondo de 4 e 1,50 mm de espessura. A fixação da coluna vertical a base superior e inferior se dá por meio de parafuso 5/16 e barra roscada. • Todo o sistema de fixação por parafusos métricos e com insertos metálicos, os quais permitem a montagem e desmontagem do mobiliário sem causar danos ao mesmo, sem utilização de parafusos direto nos painéis de MDP.
4	51	1094	UNIDADE	MESA RETANGULAR. DIMENSÃO GERAL: 1600 x 600 x 745mm (L X P X A). • Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. • Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm $\pm$ 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. • Painel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. • Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticas, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticas, medindo 400 x 65 x 15

				mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais.
4	52	1094	UNIDADE	MESA RETANGULAR. DIMENSÃO GERAL: 1350 x 600 x 745mm (L X P X A). • Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. • Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm $\pm$ 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. • Painel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. • Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticos, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticos, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés

				laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais.
4	53	1094	UNIDADE	MESA RETANGULAR. DIMENSÃO GERAL: 1200 x 600 x 745mm (L X P X A). • Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. • Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm $\pm$ 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. • Painel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. • Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticos, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticos, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais.
4	54	1094	UNIDADE	MESA RETANGULAR AUXILIAR. DIMENSÃO GERAL: 800 x 600 x 745mm (L X P X A). • Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em

				fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. • Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm $\pm$ 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. • Painel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. • Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticos, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticos, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais.
4	55	1094	UNIDADE	MESA ANGULAR. DIMENSÃO GERAL: 1600/600 x1600/600 x745mm (L1 P1 X L2 P2 X A). • Tampo: em formato angular (tipo L), confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. • Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm $\pm$ 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. • Painel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o

				contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. • Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticos, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticos, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais. Pé Central: formado por chapas metálicas dobradas em formato sextavado com espessura mínima de 0.90mm, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 132 x 715 x 192 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 680 mm, a estrutura possui 2 furacões de 40 mm para passagem de fiação e um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica, possibilitando a instalação a outras mesas.
4	56	1094	UNIDADE	MESA ANGULAR. DIMENSÃO GERAL: 1350/600 x1350/600 x745mm (L1 P1 X L2 P2 X A). • Tampo: em formato angular (tipo L),

				confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. • Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm $\pm$ 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. • Painel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. • Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticos, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticos, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamack injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamack ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais. Pé Central: formado por chapas metálicas dobradas em formato sextavado com espessura mínima de 0.90mm, com sua quina frontal reta, conferindo a estrutura beleza e robustez, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 132 x 715 x 192 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno
--	--	--	--	---

				medindo 70 x 680 mm, a estrutura possui 2 furacões de 40 mm para passagem de fiação e um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica, possibilitando a instalação a outras mesas.
4	57	1094	UNIDADE	MESA ANGULAR. DIMENSÃO GERAL: 1200/600 x1200/600 x745mm (L1 P1 X L2 P2 X A). • Tampo: em formato angular (tipo L), confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm. • Possui dois passa fio de canto em aço Zamack injetado com duas tampas basculante medindo 75 x 75 mm $\pm$ 5,5 mm, com cerdas de Nylon ou PVC para evitar a passagem de pó entre as tampas. • Painel frontal (travessas): Painéis Frontais confeccionados em MDP de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo o contorno da peça, com raio de 1 mm de espessura nas arestas superior e inferior da borda. • Estrutura Lateral: A sapata inferior deverá ser fabricada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e sem o uso de ponteiros plásticas, com medidas de 580 x 35 x 64 mm, com sapatas ajustáveis em Nylon ou ABS, com um curso mínimo de 10 mm. Suporte do tampo deverá ser feito de chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5 mm, também estampada e sem ponteiros plásticas, medindo 400 x 65 x 15 mm, fixado, no mínimo, por quatro parafusos de rosca máquina M6, utilizando porcas metálicas cravadas no tampo. Coluna vertical deve ser elaborada em alumínio extrudado ou aço zamak injetado, apresentando formato elíptico e dimensões de 110 x 50 mm. Com uma tampa de saque feita de alumínio extrudado, aço zamak ou aço carbono, e o leito para passagem de fiação precisa ter, no mínimo, 50 x 50 mm, com uma abertura frontal de no mínimo 30 mm. Os dois pés laterais precisam ser conectados por um montante estrutural feito de tubo de aço com dimensões de pelo menos 50 x 30 mm e uma espessura mínima de 1,2 mm. A fixação deve ser realizada com três ou mais parafusos de rosca m6 em cada um dos pés laterais. Pé Central: formado por chapas metálicas dobradas em formato sextavado com espessura mínima de 0.90mm, com sua quina frontal reta, conferindo a

				estrutura beleza e robustez, com tampa removível, e com 06 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados, a tampa deverá ter no mínimo duas dobras e possuir um recorte em formato semicírculo com raio de 70mm para facilitar a passagem de fios na região inferior do pé. Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas gerais 132 x 715 x 192 mm, abertura para passagem de fiação 61 mm, calha de saque interno medindo 70 x 680 mm, a estrutura possui 2 furacões de 40 mm para passagem de fiação e um recorte destacável tendo a opção para ser usado com passagem de fios ou para o encaixe de plug de tomada elétrica, possibilitando a instalação a outras mesas.
4	58	547	UNIDADE	ESTAÇÃO DE PLATAFORMA DOIS LUGARES Dimensões: 1360 x 1400 x 740 MM (L X P X A). Contém dois tampos medindo 1360 x 700 mm cada. • Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. • Para cada posto uma caixa de tomadas em ABS ou PVC, sobre o pé de canto, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação. Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra choques. • Estrutura lateral: A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido, deve ser fabricado em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular, com dimensões de 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm), ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. A instalação do pé deve ser realizada utilizando uma peça de liga de alumínio injetada, sem a necessidade de solda. A montagem do pé deve ser feita com uma peça injetada de alumínio ou zamack, com uma seção central angulada a 45°, moldada de maneira que o acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa seja feito com a mesma peça. A secção aparente deve ser de pelo

				menos 3 mm com acabamento polido. Deverá ter um encaixe sem soldas e parafusos. Sapara em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural.
4	59	547	UNIDADE	ESTAÇÃO DE PLATAFORMA QUATRO LUGARES Dimensões: 2720 x 1400 x 740 MM (L X P X A). Contém quatro tampos medindo 1360 x 700 mm cada. • Tampo: em formato retangular, confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm , fixada pelo processo de hotmelt. • Para cada posto uma caixa de tomadas em ABS ou PVC, sobre o pé de canto, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação. Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra choques. • Estrutura lateral: A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido, deve ser fabricado em perfil de alumínio em formato trapezoidal irregular, com dimensões de 10 x 61 x 45 x 3 x 68 (variação de +/- 2 mm), ângulo na parte interna de 30°, demais com ângulos de 90°. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. A instalação do pé deve ser realizada utilizando uma peça de liga de alumínio injetada, sem a necessidade de solda. A montagem do pé deve ser feita com uma peça injetada de alumínio ou zamack, com uma seção central angulada a 45°, moldada de maneira que o acabamento no topo dos tubos dos pés e da travessa seja feito com a mesma peça. A secção aparente deve ser de pelo menos 3 mm com acabamento polido. Deverá ter um encaixe sem soldas e parafusos. Sapara em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de

				nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. • Pé central confeccionado em tubo de aço com medida de 50 x 50 mm, sendo dois tubos posicionados na vertical e um tubo na horizontal, e espessura mínima de 1,20 mm, o tubo horizontal deverá possuir furação para porca rebite M6 e ter oito luvas de aço soldadas e possuir no mínimo cinco furações em formato oblongo para fixação do tampo e das barras, os tubos verticais deverão ser ligados através de dois tubos com medidas de 20x20 e quatro chapas dobradas em formato U para servir de suporte para duas tampas removíveis do pé central, as tampas deverão ter medidas de 545 x 254 x 17 e possuir no mínimo duas dobras em seu formato. O pé central deverá ter acabamentos no tubo horizontal para que não fique abertura exposta, os tubos verticais deverão ter ponteiros com niveladores de ajuste de nível.
4	60	109	UNIDADE	MESA REUNIÃO: MODULOS Dimensões: 1400 X 800 x 740 MM (L X P X A). • Mesa conferência, em módulo de 1400 x 800 mm • Tampo: em formato angular (L), confeccionado em MDP de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, fixada pelo processo de hotmelt. • Para cada módulo uma caixa de tomadas em ABS ou PVC, sobre o pé de canto, medidas: 100 x 79 mm, tampa basculante com abertura no mínimo 90° e fresta de para passagem de fiação. Suporte de tomadas em injetado no mesmo com no mínimo duas entradas para tomadas elétricas com recorte de 41,5 x 21,5, padrão Margirius, Pezzi e Weg, poço interno 10 e 20A; duas entradas RJ45. Tampa de saque na parte inferior da caixa protegendo o usuário contra choques. • Estrutura lateral: A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Formato de trave ou "U" invertido. A espessura mínima exigida é de 2,20 mm. Sapata em ABS ou PVC fixado na extremidade do tubo rosca interna milimétrica M8 ou M6, para a utilização de sapatas niveladoras de rosca M8 ou M6, com deslizantes de nylon, em formato sextavado ou redondo ou quadrado. O tubo horizontal superior deverá possuir 4 luvas em alumínio soldadas por

				processo TIG ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural.
4	61	547	UNIDADE	DIVISOR ACUSTICO. DIMENSÕES: 1200 X 300MM (L X A). Produzido em formato acústico fixado no tampo, revestido em chapa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras, parede de 9 mm de espessura. O produto deve possuir índice de absorção sonora (NRC) médio de 0,75 e possuir características anti chamas. A Fixação deve ser por meio suporte de fixação metálico.
4	62	547	UNIDADE	DIVISOR ACUSTICO. DIMENSÕES: 1300 X 300MM (L X A). Produzido em formato acústico fixado no tampo, revestido em chapa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras, parede de 9 mm de espessura. O produto deve possuir índice de absorção sonora (NRC) médio de 0,75 e possuir características anti chamas. A Fixação deve ser por meio suporte de fixação metálico.
4	63	547	UNIDADE	DIVISOR ACUSTICO. DIMENSÕES: 1500 X 300MM (L X A). Produzido em formato acústico fixado no tampo, revestido em chapa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras, parede de 9 mm de espessura. O produto deve possuir índice de absorção sonora (NRC) médio de 0,75 e possuir características anti chamas. A Fixação deve ser por meio suporte de fixação metálico.
4	64	547	UNIDADE	DIVISOR ACUSTICO. DIMENSÕES: 1200 X 2400 MM (L X A). Produzido em formato acústico fixado no tampo, revestido em chapa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras, parede de 9 mm de espessura. O produto deve possuir índice de absorção sonora (NRC) médio de 0,75 e possuir características anti chamas. Possui fixação para instalação em piso.
4	65	20	UNIDADE	CABINE DE REUNIÃO DUPLA. DIMENSÃO: 2300X1400X2300mm • Cabine privativa fabricada em estrutura metálica de aço SAE 1020 de secção retangular medindo 30 x 70 x 1,5mm de espessura com furações para conexões aparafusadas através de parafusos com rosca métrica M6 em esquadreta metálica estrutural de aço SAE 1020 de espessura 4,75mm com rosca ente elas, formando um frame metálico rígido e estável, servindo de base para o revestimento externo fabricado em painéis melamínicos em MDP de 18mm e cantoneiras curvas de MDF pintada na parte externa e por

				placas abafadoras em MDP de 9mm revestidas em tecido na parte interna, com fechamento de fundo podendo ser em painel melamínico de 18mm ou em painel de vidro temperado de 8mm de espessura, colado aparafusado na moldura em MDP. Fechamento frontal sempre em painéis de vidro temperado de 8mm igualmente colado e aparafusado na moldura com porta de giro fixada por dobradiças em inox com acabamento escovado e puxador de alumínio de igual acabamento para acesso ao interior da Cabine. Teto fabricado painel melamínico de 18mm com alojamento usinado para perfil de alumínio e fita de LED para iluminar o interior da cabine e sistema de exaustão bivolt acoplado ao teto, que conta ainda com grelhas metálicas fabricadas em chapa de aço pintada na cor da estrutura na parte inferior e superior da lateral da cabine para circulação do ar na parte interna. Tampa superior de fechamento fabricado em painel melamínico de 18mm com puxadores fabricados em perfil de alumínio extrusado instalados em recortes no painel que servem para saque da tampa, facilitando o acesso ao cabeamento e ao sistema de exaustão em manutenções preventivas ou corretivas. Interruptor instalado na lateral interna da cabine para acionamento da iluminação e do sistema de exaustão, simultaneamente, além de tomadas de 10 amperes e módulo com porta USB para carregamento de eletroportáteis. Chicote elétrico com flecha para tomada alojado no interior da cabine protegido por eletroduto flexível, isolando o cabeamento da estrutura metálica e demais componentes. Placas de lã de Pet instalados entre os painéis externos e as placas abafadoras melhoram o conforto térmico e acústico. Piso fabricado em painel melamínico de 18mm podendo ser revestido por placas de carpete fixado na estrutura metálica de aço SAE 1020 de secção retangular medindo 30 x 70 x 1,5mm de espessura com recortes para fixação de chapa para rodizio fabricada em aço SAE 1020 de espessura 4,75mm com furação para fixação de rodízios de giro 360° por meio de parafusos métricos rosca M6 para movimentação e chapa para sapata fabricada em aço SAE 1020 de espessura 8mm com rosca M10, ambas soldadas por meio de processo MIG, para instalação de sapatas niveladoras com acesso na parte interna da cabine para nivelamento quando a cabine se encontrar em local definido.
--	--	--	--	--

				• Pannel para fechamento de fundo inteiro confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18mm de espessura na cor a definir, (panel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um pannel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDP, resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui acabamento em fita de borda de PVC de 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor escolhida do MDP. A fita de borda apresenta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha, é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível), além de possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Pannel possui furações específicas para montagem na estrutura da cabine.
4	66	20	UNIDADE	CABINE DE REUNIÃO INDIVIDUAL. DIMENSÃO: 1600X1100X2300mm • Cabine privativa fabricada em estrutura metálica de aço SAE 1020 de secção retangular medindo 30 x 70 x 1,5mm de espessura com furações para conexões aparafusadas através de parafusos com rosca métrica M6 em esquadra metálica estrutural de aço SAE 1020 de espessura 4,75mm com rosca entre elas, formando um frame metálico rígido e estável, servindo de base para o revestimento externo fabricado em painéis melamínicos em MDP de 18mm e cantoneiras curvas de MDF pintada na parte externa e por placas abafadoras em MDP de 9mm revestidas em tecido na parte interna, com fechamento de fundo podendo ser em pannel melamínico de 18mm ou em pannel de vidro temperado de 8mm de espessura, colado aparafusado na moldura em MDP. Fechamento frontal sempre em painéis de vidro temperado de 8mm igualmente colado e aparafusado na moldura com porta de giro fixada por dobradiças em inox com acabamento escovado e puxador de alumínio de igual acabamento para acesso ao interior da Cabine. Teto fabricado pannel melamínico de 18mm com alojamento usinado para perfil de alumínio e fita de LED para iluminar o

				interior da cabine e sistema de exaustão bivolt acoplado ao teto, que conta ainda com grelhas metálicas fabricadas em chapa de aço pintada na cor da estrutura na parte inferior e superior da lateral da cabine para circulação do ar na parte interna. Tampa superior de fechamento fabricado em painel melamínico de 18mm com puxadores fabricados em perfil de alumínio extrusado instalados em recortes no painel que servem para saque da tampa, facilitando o acesso ao cabeamento e ao sistema de exaustão em manutenções preventivas ou corretivas. Interruptor instalado na lateral interna da cabine para acionamento da iluminação e do sistema de exaustão, simultaneamente, além de tomadas de 10 amperes e módulo com porta USB para carregamento de eletroportáteis. Chicote elétrico com flecha para tomada alojado no interior da cabine protegido por eletroduto flexível, isolando o cabeamento da estrutura metálica e demais componentes. Placas de lã de Pet instalados entre os painéis externos e as placas abafadoras melhoram o conforto térmico e acústico. Piso fabricado em painel melamínico de 18mm podendo ser revestido por placas de carpete fixado na estrutura metálica de aço SAE 1020 de secção retangular medindo 30 x 70 x 1,5mm de espessura com recortes para fixação de chapa para rodízio fabricada em aço SAE 1020 de espessura 4,75mm com furação para fixação de rodízios de giro 360° por meio de parafusos métricos rosca M6 para movimentação e chapa para sapata fabricada em aço SAE 1020 de espessura 8mm com rosca M10, ambas soldadas por meio de processo MIG, para instalação de sapatas niveladoras com acesso na parte interna da cabine para nivelamento quando a cabine se encontrar em local definido. • Painel para fechamento de fundo inteiro confeccionado em MDP (Medium Density particleboard) de 18mm de espessura na cor a definir, (painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional), revestido nas duas faces com folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material MDP por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do MDP, resultando em uma chapa única e acabada,
--	--	--	--	---

				proporcionando maior resistência e acabamento. Possui acabamento em fita de borda de PVC de 1mm de espessura em todo o contorno da peça na mesma cor escolhida do MDP. A fita de borda apresenta resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha, é resistente à umidade e não propaga chama (auto extingüível), além de possuir uma camada na superfície interna de PRIMER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda na peça. Painel possui furações específicas para montagem na estrutura da cabine.
4	67	50	UNIDADE	MESA RETANGULAR COM PÉS EM MADEIRA. DIMENSÃO: 1850 X 800 X 745 MM (L X P X A). • Tampo com formato retangular formato arqueado interno e externo no sentido da largura, confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 43 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, coladas com adesivo hot melt. • PAINEL FRONTAL: confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com fita em chapa de aço entre as régua do painel frontal fixado por 04 suportes em zamak injetado, polido fixados aos pés laterais. • PÉS LATERAIS: confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com pés niveladores de ajuste de nível. • COMPONENTE: caixa de tomadas com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+-4 mm). • PASSAGEM DE FIAÇÃO: Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato "j" com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos

				retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos.
4	68	50	UNIDADE	MESA ANGULAR COM PÉS EM MADEIRA. DIMENSÃO: 2050/1800 X 800/550 X 745 MM (L X P X A). • Tampo com formato em “L” formato arqueado interno e externo no sentido da largura , confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 43 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, na aresta superior e inferior da borda, coladas com adesivo hot melt. • Painel frontal: confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 18 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com fita em chapa de aço entre as régua do painel frontal fixado por 04 suportes em zamak injetado, polido fixados aos pés laterais. • Pés laterais: confeccionado em MDP (Painel de partículas de média densidade com revestimento melamínico nas duas faces) de 25 mm de espessura; acabamento em fita de borda de PVC em todo contorno da peça, com raio de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com pés niveladores de ajuste de nível. • Componente: caixa de tomadas com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+-4 mm). • Passagem de fiação: Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato “j” com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha

				confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos.
4	69	50	UNIDADE	MESA REUNIÃO: OVAL Dimensão: 4000 X 1200 X 745 MM (LXPXA) • Tampo em formato oval em MDP de 43 mm com formato arqueado interno e externo no sentido da largura, deve ser curvo em todas as laterais, não possuindo quinas retas, deve ser composto na face superior por 8 (oito) peças, sendo 4 (quatro) laterais, 2 (duas) nas pontas em formato triangular, e 02 (duas) centrais com a mesma largura das caixas de tomadas. • Painel estrutural (travessas) duplas, em MDP de 18mm de espessura, com sistema de fixação por minifix e cavilha. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. • Pés , 04 (quatro) peças, em MDP de 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. • Contém 03 (três) caixas de tomadas, uma em cada extremidade, deve ser posicionada na posição horizontal na referência da profundidade da mesa, com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+-4 mm). • Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato "j" com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos.
4	70	20	UNIDADE	MESA DIRETORIA, TIPO ANGULAR. DIMENSÃO: 2200/2100 X 800 X 745 MM (LXPXA) • Tampo da Mesa principal, dividido em duas peças:

				frontal de 488mm x 220mm, com uma espessura de 38 mm. Uma peça acoplada na parte frontal, feita de madeira maciça, usinada para suporte de canetas. Mesa de interação com o usuário, com um lado de 311mm e a outra extremidade de 589mm, com uma espessura de 38 mm. Tamanho de mesa auxiliar de 605mm e 385mm, ambos com 38 mm de espessura, fabricado em MDF de 6mm de espessura, painel de MDF e espessura de 25 mm, com uma largura mínima de 100 mm. Os tampos são perfurados para encaixar os pés painéis e acessórios. Todos são fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para uma fixação robusta. Parafusos minifix que asseguram a união perfeita das peças, impedindo o contato direto com a madeira. A junção do tampo aos pés painéis possui um reforço confeccionado em material de alumínio extrudado medindo 90 x 50 x 50 x 3mm com furações específicas para fixação do pé ao tampo, ambos por meio de parafusos e buchas metálicas m6 x 13, a cantoneira fica oculta na peça. • Com 03 pés painéis medindo 710 x 800 x 38 mm de espessura, 710 x 800 x 38 mm de espessura e pé painel de mesa auxiliar medindo 710 x 392 x 38 mm de espessura confeccionado em duas peças de MDF de 18mm de espessura. Painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão. O pé painel recebe furações para acoplar os tampos e painéis, todos fixados com buchas metálicas m6 x 13. O pé recebe próximo a caixa de tomada possui usinagem na parte interna de 580 x 100mm para permitir a passagem interna de fios do piso até a caixa de tomadas, na parte interna recebe quatro pinos de aço que permitem a aplicação da tampa metálica removível, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 de 1,5mm de espessura, a tampa mede 515 x 120mm e possui duas hastes metálicas recortadas a laser que permitem o perfeito encaixe ao pé painel, a tampa possui ainda dois recortes, um superior e um inferior que permitem a entrada e saída de fios sem causar danos aos cabos. • Painel de mesa frontal, medindo 2124 x 580/320 x 18mm, com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão. O painel frontal recebe usinagem nas partes externas a 7° para o perfeito encaixe nos pés • Caixa de tomada com tampa de caixa de tomadas
--	--	--	--	---

				articulável na dimensão 390 x 180 x 19, com recorte frontal que permite a passagem de fios diretamente na posição do usuário. Confeccionada MDF de 18mm de espessura. A tampa possui usinagem em formato 7° acompanhando os traços dos tampos da mesa. A parte inferior do tampo da mesa possui duas usinagens que servem de apoio para a tampa na hora do fechamento, garantido a suavidade necessária para a tampa. Corpo da caixa de tomadas em formato de “U”, medindo 468 x 215 x 150mm composta por cinco peças, ambas com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão. Os pés painéis recebe usinagem na parte em contato com o tampo recebe usinagem de 45° x 5 x 5mm, na área de contato com o painel recebe usinagem 90° para encaixar o painel ao pé. • Os tampos frontal recebe usinagens na parte interna em todo seu perímetro num ângulo de 7° com usinagem inferior para aplicação de ferragens de fixação, nas duas extremidades e na parte frontal recebe usinagens de 45° x 5 x 5mm • Todas as peças devem possuir o acabamento o processo de lixamento na superfície da lâmina para criar a aderência necessária entre o fundo que será aplicado e a lâmina de madeira natural. Todas as áreas recebem fundo de acabamento verniz fosco UV spray de alta resistência com aproximadamente 140 gramas ao m² impregnado sobre a lâmina de madeira natural, em processo que garanta o acabamento uniforme. Acabamento verniz incolor de alta performance fosco com aplicação de aproximadamente 120gr ao m², contabilizando aproximadamente 260gramas ao m² de aplicação de produtos criando uma maior proteção sobre a peça, deve passar por processo de secagem, aumentando a qualidade estética da lâmina de madeira Natural.
4	71	20	UNIDADE	ARMÁRIO ALTO, DIRETORIA. DIMENSÃO: 900X500/595X1700 MM (LXPXA) • Corpo, portas, prateleiras (03 unidades), Fundo, com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão. • Laterais de acabamento externa sendo a parte traseira sobressaindo no mínimo 30 mm, e na parte frontal com recorte de 7° no sentido da altura, com

				19 mm de espessura, confeccionado em MDF de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão - Fundo de acabamento com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão, sobressaindo no mínimo 30 mm do tampo do armário. - Corpo deve ser fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contado direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. - Dobradiças com abertura de no mínimo 90° com sistema de amortecimento no seu fechamento. - Corrediças telescópicas com sistema de amortecimento no seu fechamento. - Puxador tipo barra com dimensões totais de 50 x 24 x 9 com 2 furos roscado M4x10 e 32 mm entre centro dos furos, material do puxador deverá ser em alumínio com liga/têmpera 6063-T5 e receber acabamento em pintura epóxi. - Todas as peças devem possuir o acabamento o processo de lixamento na superfície da lâmina para criar a aderência necessária entre o fundo que será aplicado e a lâmina de madeira natural. Todas as áreas recebem fundo de acabamento verniz fosco UV spray de alta resistência com aproximadamente 140 gramas ao m² impregnado sobre a lâmina de madeira natural, em processo que garanta o acabamento uniforme. Acabamento verniz incolor de alta performance fosco com aplicação de aproximadamente 120gr ao m², contabilizando aproximadamente 260gramas ao m² de aplicação de produtos criando uma maior proteção sobre a peça, deve passar por processo de secagem, aumentando a qualidade estética da lâmina de madeira Natural.
4	72	20	UNIDADE	ARMÁRIO BALCÃO, DIRETORIA. DIMENSÃO: 1360X500X590 MM (LXPXA) Contém duas portas e 03 Gavetas e rodízios. - Corpo, portas, prateleiras (01 unidade), Fundo, com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão. - Portas e gavetas devem ficar embutidas no corpo

				do armário. • Corpos devem ser fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contado direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. • Dobradiças com abertura de no mínimo 90° com sistema de amortecimento no seu fechamento. • Corrediças telescópicas com sistema de amortecimento no seu fechamento. • Puxador tipo barra com dimensões totais de 50 x 24 x 9 com 2 furos roscado M4x10 e 32 mm entre centro dos furos, material do puxador deverá ser em alumínio com liga/têmpera 6063-T5 e receber acabamento em pintura epóxi. • Rodízios duplos em nylon de alta resistência. • Todas as peças devem possuir o acabamento o processo de lixamento na superfície da lâmina para criar a aderência necessária entre o fundo que será aplicado e a lâmina de madeira natural. Todas as áreas recebem fundo de acabamento verniz fosco UV spray de alta resistência com aproximadamente 140 gramas ao m² impregnado sobre a lâmina de madeira natural, em processo que garanta o acabamento uniforme. Acabamento verniz incolor de alta performance fosco com aplicação de aproximadamente 120gr ao m², contabilizando aproximadamente 260gramas ao m² de aplicação de produtos criando uma maior proteção sobre a peça, deve passar por processo de secagem, aumentando a qualidade estética da lâmina de madeira Natural.
4	73	20	UNIDADE	ARMÁRIO BAIXO, DIRETORIA. Dimensão: 900X500/590X750 MM (LXPXA) Contém duas portas. • Corpo, portas, prateleiras (01 unidade), Fundo, com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão. • Laterais de acabamento externa sendo a parte traseira sobressaindo no mínimo 30 mm, e na parte frontal com recorte de 7° no sentido da altura, com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão • Fundo de acabamento com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF de 18mm de espessura,

				painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão, sobressaindo no mínimo 30 mm do tampo do armário. • Corpos devem ser fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contato direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. • Dobradiças com abertura de no mínimo 90° com sistema de amortecimento no seu fechamento. • Puxador tipo barra com dimensões totais de 50 x 24 x 9 com 2 furos roscado M4x10 e 32 mm entre centro dos furos, material do puxador deverá ser em alumínio com liga/têmpera 6063-T5 e receber acabamento em pintura epóxi. • Todas as peças devem possuir o acabamento o processo de lixamento na superfície da lâmina para criar a aderência necessária entre o fundo que será aplicado e a lâmina de madeira natural. Todas as áreas recebem fundo de acabamento verniz fosco UV spray de alta resistência com aproximadamente 140 gramas ao m² impregnado sobre a lâmina de madeira natural, em processo que garanta o acabamento uniforme. Acabamento verniz incolor de alta performance fosco com aplicação de aproximadamente 120gr ao m², contabilizando aproximadamente 260gramas ao m² de aplicação de produtos criando uma maior proteção sobre a peça, deve passar por processo de secagem, aumentando a qualidade estética da lâmina de madeira Natural.
4	74	20	UNIDADE	GAVETEIRO VOLANTE DE TRÊS GAVETAS, DIRETORIA. DIMENSÃO: 535X500/530X650/670 MM (LXPXA) • Corpo, frente gavetas e tampo, com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão. • Laterais de acabamento externa sendo a parte traseira sobressaindo no mínimo 30 mm, e na parte frontal com recorte de 7° no sentido da altura, com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF de 18mm de espessura, painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão • Fundo de acabamento com 19 mm de espessura, confeccionado em MDF de 18mm de espessura,

				painel de fibras de média densidade aglutinadas com resina sintética, pelo processo seco, mediante calor e pressão, sobressaindo no mínimo 30 mm do tampo do armário. • Corpos devem ser fixados com buchas metálicas m6 x 13 com chave Allen para maior fixação, possui parafusos de minifix para perfeita união das peças que são fixadas diretamente nas buchas metálicas, evitando o contato direto com a madeira, garantindo maior qualidade ao produto. • Gavetas com espessura mínima de 18 mm, com fundo de espessura mínima de 6 mm. • Corrediças telescópicas com sistema de amortecimento no seu fechamento. • Puxador tipo barra com dimensões totais de 50 x 24 x 9 com 2 furos roscado M4x10 e 32 mm entre centro dos furos, material do puxador deverá ser em alumínio com liga/têmpera 6063-T5 e receber acabamento em pintura epóxi. • Todas as peças devem possuir o acabamento o processo de lixamento na superfície da lâmina para criar a aderência necessária entre o fundo que será aplicado e a lâmina de madeira natural. Todas as áreas recebem fundo de acabamento verniz fosco UV spray de alta resistência com aproximadamente 140 gramas ao m² impregnado sobre a lâmina de madeira natural, em processo que garanta o acabamento uniforme. Acabamento verniz incolor de alta performance fosco com aplicação de aproximadamente 120gr ao m², contabilizando aproximadamente 260gramas ao m² de aplicação de produtos criando uma maior proteção sobre a peça, deve passar por processo de secagem, aumentando a qualidade estética da lâmina de madeira Natural.
4	75	547	UNIDADE	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM 04 GAVETAS. Dimensão gerais: 1300 x 470 x 600 mm (A X L X P). • Contém quatro gavetas para pasta suspensa. • Chapéu confeccionado em chapa de MDP revestido nas duas faces, com 25mm de espessura e 18mm para as demais partes. Com acbaamento em fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. • Fechadura com acabamento cromado, chave com sistema rebatível, com corpo em polipropileno injetado. • O arquivo possui 04 sapatas niveladoras, sendo

				localizada 2 peças em cada lateral Sapata Niveladora em formato sextavado, com diâmetro de 31 mm e espessura mínima 12 mm, deverá ser fixado a chapa de aço em formato de U, com rosca 5/16, permitindo regulagem de desnível até 15 mm, sendo parafuso zincado e sapata sextavada injetada em polipropileno formando um único corpo com frisos inferiores em formato circular, chapa em U em aço carbono com dimensão externa de 25 x 42 x 22 mm (variação de + 3 mm) e espessura 1.20 mm com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta, sendo chapa fixada na parte inferior de cada lateral e cada peça sendo fixada no mínimo por 2 parafusos auto atarrachantes de 4 x 16 mm. • Os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. • Gavetas devem possuir os corpos com espessura de 18 mm e fundo de 3 mm com correções telecópicas de 3 estágios.
LOTE	GRUPO	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
5	76	2188	UNIDADE	CADEIRA FIXA MULTIUSO • Tipo fixa sem braços, empilhável, com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16" (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo interligação de reforço transversal na porção frontal da estrutura, estando este reforço distante do piso de maneira tal que não impeça ou atrapalhe os movimentos dos membros inferiores do usuário. • Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 °C. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão que podem promover o encaixe lateral entre várias cadeiras, alinhando-as transversalmente. • Encosto provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas

				laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17). Aspectos dimensionais mínimos do encosto: Largura útil do encosto mínima de 440 mm e extensão vertical do encosto mínima de 400 mm. Assento e contra assento da mesma cor do encosto, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17. Aspectos dimensionais mínimos do assento: Largura de 430 mm e profundidade de superfície de 470 mm. Sapatas que possam promover a interligação entre cadeiras formando fileiras.
5	77	5735	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, OPERACIONAL. - Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura útil do encosto mínima de 430 mm, extensão vertical mínima do encosto de 470 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. - Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo extrudados em PVC. Largura e profundidade de

				superfície mínimas do assento de 460 mm. • Mecanismo: com furação universal com sistema de articulação do assento e encosto para ajuste de inclinação, de forma independente, pelo sistema de contato permanente do encosto. Perfazendo os eixos do mecanismo, há lâminas de atrito que formam o conjunto de freio fricção, responsável pelas regulagens ergonômicas. Este mecanismo proporciona, através de três alavancas, as funcionalidades de inclinação de assento e encosto com acionamentos e travamentos em pontos indefinidos, de maneira independente, e, ajuste de altura do assento através de pistão à gás, além de ajuste de altura do encosto através de mecanismo do tipo cremalheira, embutido na peça do junção do encosto. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955/2017. • Base de cinco patas injetadas em nylon com fibra de vidro, em formato arcada ou arco piramidal, com aletas de reforço na porção inferior das patas e com anel metálico central. • Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. • Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em poliuretano texturizado de cor preta, dotado de alma de aço, com dimensões nominais mínimas de 250 mm de comprimento por 70 mm de largura.
5	78	2735	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA, OPERACIONAL. • Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento

				através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 460 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. • Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura do assento de 500 mm e profundidade de superfície de 480 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. • Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. • Base giratória de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro, de formato piramidal, com aletas de reforço estrutural na porção inferior das patas. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em poliuretano (tipo W) ou em nylon (tipo H). • Braços com regulagem de altura e abertura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Apoia braço deve ser injetado em poliuretano TPU ou de pele integral ou ainda em polipropileno. Apoia braços com dimensões mínimas de 80 mm de largura e 260 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral,
--	--	--	--	--

				com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Possui também regulagem de abertura através de manípulo ergonômico localizado abaixo de seu corpo estrutural, o qual possibilita abertura de, no mínimo, 30mm cada braço.
5	79	847	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA, PRESIDENTE. • Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. • Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetado em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de 580 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de 430 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. • Apoio de cabeça estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular, com costuras laterais ou perimetrais para perfeita modelagem e acabamento. • Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). • Apoia braços reguláveis com estrutura vertical manufaturada em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra

				de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina e apoio superior em PU de pele integral injetado ou Termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com largura de 90 mm e comprimento de 240 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), com curso mínimo de ajuste de altura de 65 mm. Carenagem do braço injetada em polipropileno. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. • Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. • Rodízios: de duplo giro em nylon, do tipo “H” ou com pistas em PU “W” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.
5	80	1094	UNIDADE	CADEIRA FIXA, EM TELA. • Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura mínima do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 450 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Braços e encostos diretamente ligados à estrutura metálica da cadeira, aferindo maior resistência e com acabamento injetado em PP de mesma cor do encosto. • Encosto com quadro estrutural injetado em resina de engenharia e revestido em tela flexível de nylon ou poliéster ou outro polímero de similar ou superior equivalência, com apoio lombar injetado em material termoplástico macio (elastômero ou TPU ou similar), que permite múltiplos posicionamentos para melhor conforto do usuário.

				Extensão vertical mínima do encosto no seu eixo de simetria de 450 mm e largura mínima no apoio lombar de 430 mm. Braços com alma estrutura interna em aço e acabamento injetado em polipropileno para o corpo e apoia. Dimensões mínimas de 70 mm de largura por 200 mm de comprimento, ambos úteis, injetados na mesma cor do encosto. Apoia braços em formato de “T” ou similar. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,90 mm, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 4,75 mm. Tratamento de superfície do aço recebendo tratamento por meio de processo de pintura eletrostática à pó de cor preta. Sapatas envelopantes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.
5	81	2188	UNIDADE	CADEIRA DIÁLOGO, COM BRAÇOS. - Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho interligado ao mecanismo através de uma lâmina de aço com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Espaldar médio de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 460 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm. - Assento: estruturado em chassi compensado anatômico multilaminado ou chassi injetado nervurado em termoplástico anatômico, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou

				fixação da contra capa de assento. Largura e profundidade de superfície mínimas do assento de 460 mm. - Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura eletrostática a pó de cor preta. Sapatas envelopantes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. - Braços com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro com carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoia braço deve ser injetado em termoplástico PP. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 230 mm de comprimento. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada.
5	82	2188	UNIDADE	CADEIRA FIXA COM 04 PÉS. - Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico da alto desempenho interligado ao mecanismo através de uma lâmina de aço com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Espaldar médio de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 460 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 430 mm. - Assento: estruturado em chassi compensado anatômico multilaminado ou chassi injetado nervurado em termoplástico anatômico, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo

				o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Largura e profundidade de superfície mínimas do assento de 460 mm. - Estrutura metálica fixa, do tipo 04 pés manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 22,22 e espessura mínima de parede de 1,20 mm, com plataforma para fixação do assento e da junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm do tipo flange universal. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta. Sapatas articuladas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. A articulação da sapata aumenta a durabilidade da mesma, em função de maior massa de material empregada na fabricação, e ainda promove correção contra pequenas irregularidades na superfície do piso. - Braços com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro com carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoia braço deve ser injetado em termoplástico PP. Apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 230 mm de comprimento. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada.
5	83	547	UNIDADE	POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA. - Encosto no conceito fraque, onde o mesmo passa da linha do assento em sua porção inferior. Dimensionais mínimos do encosto de 700mm de extensão vertical e 450mm de largura. Espessura mínima predominante da espuma de 30 mm. - Assento com largura de 460mm e 420 mm de profundidade útil (medidas mínimas). Espessura mínima predominante da espuma de 40 mm. O revestimento constante na parte frontal do encosto deve ser o mesmo da parte traseira (externa), bem como com costuras perimetrais, sem utilização de capas de termoplástico ou perfis extrudados para acabamento dos bordos. - O encosto de cabeça deve ser integrado ao espaldar da poltrona, delimitado por um trabalho

				em costura, formando um gomo de formato aproximadamente retangular cujas dimensões mínimas sejam de 330mm de largura e 90mm de extensão vertical. Para melhor acomodação do espaldar do usuário, permitindo melhor aderência do mesmo e promovendo melhor acabamento, o espaldar deve ser provido de 4 gomos horizontais, formados por costuras simples ou duplas, distantes entre si com dimensões mínimas de 100mm e cuja largura (extensão transversal) seja de, no mínimo, 330 mm. O assento deve ter um acabamento em costuras perimetrais, sem uso de carenagens termoplásticas ou perfis extrudados para acabamento dos bordos. A porção inferior do assento pode ter o mesmo material de revestimento de sua porção superior. Haste de junção de assento e encosto confeccionada em chapa maciça de aço carbono com espessura mínima de 6,35 mm e largura mínima de 70 mm com acabamento em pintura eletrostática a pó, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e secagem em estufa a 220 °C, no mínimo. A haste deverá ser acoplada direto no mecanismo (plataforma do assento) e não no estrutural de madeira compensada do assento, aferindo assim maior durabilidade, resistência e garantido a plena funcionalidade do mecanismo. • Mecanismo de reclinção de assento e encosto sincronizado do tipo auto ajustável ou peso pessoa ou similar, com ajuste automático da tensão do sistema de reclinção, equipado com 3 pontos de parada com sistema anti-impacto e com todos os aspectos de segurança ao usuário preservados conforme ABNT NBR 13962:2018. Pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes do mecanismo. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. • Base giratória de cinco hastes injetadas em liga de alumínio com acabamento superior polido, arcada do tipo piramidal, com diâmetro mínimo de 680 mm. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com EN DIN 16955:2017 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro injetados em poliamida, com banda de rodagem em nylon, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel
--	--	--	--	---

				metálico expansivo. Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. • Braços reguláveis com corpo em tubo de aço de seção elíptica ou oval ou oblonga com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão de acionamento para o ajuste vertical. Apoio superior injetado em poliuretano com alma de aço e toque macio com dimensões mínimas de 250 mm de comprimento por 80 mm de largura útil.
5	84	547	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, REVESTIDO. • Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) cujos aspectos dimensionais do assento de largura de 480 mm e profundidade de superfície de 460 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas, espessura média predominante da espuma mínimo de 40 mm. A almofada do assento é revestida em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Estruturação em compensado multilaminado de 12 mm de espessura mínima ou em chassi injetado de polipropileno ou mesmo de outra resina de Engenharia, assento provido de carenagem no contra assento através de peça injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção. • Encosto do tipo espaldar alto, de conceito fraque, onde a borda inferior do encosto passa para baixo da linha projetada pela parte superior do assento, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, com reforço em chapas de aço de espessura mínima de 3 mm, além de diversas aletas de reforço. Aspectos dimensionais totais do encosto de 440 mm de largura e 600 mm de extensão vertical, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Almofada de espuma flexível de PU e revestida com o mesmo material do assento para o encosto. Junção do encosto ao assento executada através de chapa de aço carbono com espessura mínima de 6,00 mm e largura mínima de 70 mm, com vinco de reforço estrutural com sistema de ajuste vertical automático com no mínimo 10 pontos e mínimo de 50 mm de curso.

				• Mecanismo do tipo sincronizado, com movimento de reclinção para assento e encosto na proporção com sistema de travamento em 03 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema anti-impacto e sistema de regulagem da tensão do sistema de reclinção automático (peso pessoa ou auto ajuste de tensão). • Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado de poliamida (nylon com fibra de vidro) com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com EN DIN 16955:2017 mínimo classe 4 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. • Rodízios duplos, com rodas de 48 mm de diâmetro mínimo, injetadas em resina de engenharia com pistas em PU para perfeita rolagem na superfície do piso. • Braços estruturados em chapa de aço com pintura eletrostática a pó e carenagem plástica de proteção e acabamento. Ajuste de altura em no mínimo 5 pontos e 50 mm e apoia braços injetado em PP com largura mínima de 70 mm e comprimento mínimo de 240 mm, fixados ao chassi interno do assento ou ao mecanismo de operação da cadeira.
5	85	1094	UNIDADE	CADEIRA FIXA, REVESTIDA. • Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de termoplástico copolímero, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3 mm. Aspectos dimensionais do assento: largura de 480 mm e profundidade de superfície de 470 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção. • Encosto do tipo espaldar baixo, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, com almofada de espuma flexível de poliuretano revestida em material e cor, a definir pelo órgão requisitante. O encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formados à partir do prolongamento dos tubos da estrutura e é provido de conformação no formato de apoios de braço, injetados, sendo possível encontrar na superfície superior do apoia braço a medida mínima

				de 230 mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas de 40 mm no mínimo. Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo: Largura entre braços (distância interna em os apoia braços) de 490 mm e, extensão vertical do encosto medida ao longo do eixo de simetria da peça de 350 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento também em aço carbono. Tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó de cor preta. Sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.
5	86	1094	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, ESPALDAR ALTO. - Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou parte em compensado e parte em chassi plástico injetado (pelo menos para fixação de lâmina e contra capa de encosto). Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno fixada por meio de encaixe sob pressão. Largura do encosto de 440 mm (no apoio lombar), extensão vertical do encosto de 460 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas, ajuste de altura do encosto. - Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento e de encosto. Largura e profundidade de superfície de 470 mm, sendo essa medida aceita como mínima. - Plataforma universal para fixação do assento e suporte do encosto, em chapa de aço conformada, com espessura mínima de 2,25 mm, pintura eletrostática a pó e alavanca para acionamento da coluna de ajuste de altura do assento. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de

				ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. • Base de cinco patas arcada em formato piramidal e injetada em resina de engenharia poliamida sendo a porção superior das patas texturizada e, na porção inferior, dotada de aletas de reforço estrutural. • Rodízios: de duplo giro do tipo “W” ou do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. • Braços estruturados em corpo de aço carbono ou resina de engenharia ou outro material que comprovadamente suporte os ensaios da ABNT NBR 13962:2018, de cor preta, com pintura eletrostática a pó em caso de aço carbono, carenagem injetada em polipropileno, acionado por botão, com no mínimo 5 pontos de regulagem em altura, apoia braços ergonômico e anatômico, injetado em polipropileno de cor preta, com dimensões nominais mínimas de 240 mm de comprimento por 80 mm de largura. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna.
5	87	1094	UNIDADE	LONGARINA TIPO DIRETOR, DE 02 LUGARES. • Assento: chassi em multilaminado de madeira com mínimo de 10 mm de espessura, onde nessa estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano injetada com densidade controlada de no mínimo 58 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm e ser revestido em poliéster, com dimensões aproximadas de 480mm de largura e 455mm de profundidade. • Encosto: deve possuir estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro, onde nesta estrutura deverá ser fixada uma almofada de espuma a base de poliuretano injetado com densidade controlada mínima de 48 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10, e espessura média de 40 mm. O encosto ainda deve possuir uma blindagem de acabamento fabricado em polipropileno com dimensões aproximadas de 465 mm de largura e 425 mm de altura.

				• Estrutura: deverá ser desenvolvida em tubo de aço, onde nas extremidades devem possuir duas luvas conifcadas para que se unam ao apoio vertical. Deverá possuir dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono com calços injetados em polipropileno. O conjunto deverá apresentar dois pés com ponteiros injetados em polipropileno, para proteção e acabamento. • Braço: A estrutura do apoio de braço deve ser fabricada em tubo, já o apoio de braço deve ser fabricado em polipropileno injetado, com dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 54 mm de largura.
5	88	1094	UNIDADE	LONGARINA TIPO DIRETOR, DE 03 LUGARES. • Assento: chassi em multilaminado de madeira com mínimo de 10 mm de espessura, onde nessa estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano injetada com densidade controlada de no mínimo 58 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm e ser revestido em poliéster, com dimensões aproximadas de 480mm de largura e 455mm de profundidade. • Encosto: deve possuir estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro, onde nesta estrutura deverá ser fixada uma almofada de espuma a base de poliuretano injetado com densidade controlada mínima de 48 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10, e espessura média de 40 mm. O encosto ainda deve possuir uma blindagem de acabamento fabricado em polipropileno com dimensões aproximadas de 465 mm de largura e 425 mm de altura. • Estrutura: deverá ser desenvolvida em tubo de aço, onde nas extremidades devem possuir duas luvas conifcadas para que se unam ao apoio vertical. Deverá possuir dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono com calços injetados em polipropileno. O conjunto deverá apresentar dois pés com ponteiros injetados em polipropileno, para proteção e acabamento. • Braço: A estrutura do apoio de braço deve ser fabricada em tubo, já o apoio de braço deve ser fabricado em polipropileno injetado, com dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 54 mm de largura.
5	89	547	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM APOIO DE CABEÇA, ENCOSTO ESTOFADO, COM BRAÇO.

				• Assento e o Encosto: serão compostos por duas conchas em compensado de madeira com aproximadamente 6 mm de espessura. Após serem tapeçados, essas partes serão unidas, formando uma única concha. As dimensões do encosto serão de aproximadamente 500 mm de largura e 700 mm de altura, enquanto o assento terá dimensões de aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade. Na estrutura da concha, serão fixadas almofadas de espuma de poliuretano laminado, com densidade controlada: 45 kg/m³ para o assento e 30 kg/m³ para o encosto, podendo haver variações de ±10%, com espessura média de 60 mm. Dimensões: Encosto - aproximadamente 500 mm de largura e 700 mm de altura. Assento – aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade. • Mecanismo incluirá duas alavancas: uma para acionar a coluna a gás e regular a altura do assento, e outra para liberar e travar o movimento de reclinção do assento e encosto de forma sincronizada, com quatro posições de travamento. Este componente será fabricado em chapa de aço, com corpo e acoplamento em alumínio fundido. • Apoios de braços: serão fixos e cromados. • Rodízios de 55 mm de diâmetro, fabricados em poliamida na parte central e em poliuretano na banda de rodagem, especialmente projetados para pisos rígidos. • Base terá cinco braços de apoio para fixação dos rodízios e acoplamento da coluna a gás, com diâmetro aproximado de 705 mm, feita de liga de alumínio. A coluna a gás será em aço carbono, de classe 4, com um curso mínimo de 120 mm.
5	90	547	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, SEM APOIO DE CABEÇA, ENCOSTO ESTOFADO, COM BRAÇO. • Assento e o Encosto: terão duas conchas em compensado de madeira, com cerca de 6 mm de espessura. Uma concha será inteira e a outra será segmentada em duas partes: uma para estruturar o encosto e a outra para o assento. Na estrutura das conchas, será fixada espuma de poliuretano laminado. A almofada do assento terá densidade controlada de 45 kg/m³, enquanto o encosto terá densidade de 30 kg/m³, com variações de ±10%, e espessura média de 60 mm. Após a tapeçaria, as duas partes serão unidas, formando uma única concha. Dimensões: Encosto - aproximadamente 500 mm de largura e 500 mm

				de altura. Assento – aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade. • Mecanismo: incluirá duas alavancas: uma para ativar a coluna a gás e ajustar a altura do assento, e outra para liberar e travar a reclinção do assento e do encosto de forma sincronizada, com quatro posições de travamento. Este mecanismo será produzido em chapa de aço, com corpo e acoplamento em alumínio fundido. Os apoios de braços serão fixos e cromados. • Rodízios de 55 mm de diâmetro, confeccionados em poliamida na parte central e em poliuretano na banda de rodagem, adequados para pisos rígidos. • Base: terá cinco braços de apoio para a fixação dos rodízios e a conexão com a coluna a gás, com um diâmetro aproximado de 705 mm, fabricada em liga de alumínio. A coluna a gás será em aço carbono, de classe 4, com um curso mínimo de 120 mm.
5	91	547	UNIDADE	CADEIRA FIXA, ESPALDAR ALTO. • Assento e o Encosto: terão duas conchas em compensado de madeira, com cerca de 6 mm de espessura. Na estrutura das conchas, serão fixadas espumas flexíveis de poliuretano laminado, com densidade controlada de 45 kg/m³ para o assento e 30 kg/m³ para o encosto, podendo haver variações de ±10%, com espessura média de 60 mm. Após serem tapeçados, as duas partes serão unidas, formando uma concha única. As dimensões do encosto serão aproximadamente 500 mm de largura e 500 mm de altura, enquanto o assento terá cerca de 500 mm de largura e 450 mm de profundidade. • Estrutura da cadeira deve ser fixa: do tipo aproximação em “S”, fabricada em tubo de aço carbono. Deve incluir sapatas projetadas para manter a base estável sobre o piso e evitar o contato direto do metal com a superfície. O conjunto receberá proteção contra corrosão, que envolve a preparação da superfície metálica por tecnologia nanocerâmica, seguida de revestimento em cromagem. • Os apoios de braços serão fixos.
5	92	5735	UNIDADE	CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA • Estrutura em quatro pés, fabricada em tubo de aço carbono com seção quadrada de 20 x 20 mm e parede de 1,5 mm. Todas as partes que compõe a estrutura são fabricadas pelo processo mecânico de curvamento e soldadas umas as outras pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém

				sapatas plásticas, fabricados em polipropileno, pelo processo de injeção, desenvolvidas para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. • Assento: Conjunto constituído por compensado de madeira, fabricado a partir lâminas de eucalipto e pinus com 12 mm de espessura. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 40 mm. Suas dimensões são aproximadamente 387 mm de largura e 420 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. • Encosto: estrutura constituída por compensado de madeira com 12 mm de espessura. Possui dimensões aproximadas de 321 mm de largura e 394 mm de altura. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 25 mm. Altura total da cadeira aproximadas: 924 mm.
5	93	5470	UNIDADE	POLTRONA DE AUDITÓRIO. • Assento: chassi em compensado de madeira com espessura de 15 mm. Espuma de poliuretano injetada com densidade mínima controlada de 55 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +- 10%, com espessura média de 65 mm. Dimensões: 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, e deverá contar com uma blindagem em polipropileno, que deverá possui orifícios destinados à absorção sonora. • Encosto: chassi em compensado de madeira com espessura mínima de 13 mm. Espuma em poliuretano injetada, com densidade controlada de no mínimo 50 Kg/m³, com espessura média no mínimo 65 mm. Deverá apresentar as dimensões aproximadas de 463 mm de largura e 563 mm de altura, e deverá contar com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno com orifícios destinados à absorção sonora. • Apoio de braços: deverá ser constituído por duas peças montadas entre si, fabricadas pelo processo de injeção. • A estrutura dos pedestais deverá ser desenvolvida por tubos de aço carbono, onde serão conectadas

				duas chapas denominadas suportes, fabricados de aço carbono conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes será utilizado para fixação do conjunto no piso e o outro para montagem do mecanismo. Os pedestais deverão receber painéis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção em polipropileno. O conjunto mecânico que será utilizado na conexão do assento/encosto deverá ser constituído por três suportes de sustentação. Na localização dos furos deverá ter montado uma bucha fabricada em poliacetal natural por injeção e um tubo de aço carbono fixado pelo processo de soldagem MIG. O outro suporte - biela, deverá ser fabricado em chapa de aço carbono, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto deverá ser montado entre si, através de um eixo fabricado em aço carbono trefilado protegido contra corrosão. Para montagem do assento/encosto da poltrona comum, deverão ser utilizados dois mecanismos, onde o mecanismo localizado do lado esquerdo do usuário, deverá ser composto por uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para a articulação sincronizada do conjunto assento/ encosto, quando o usuário ausentar-se da poltrona. Esse rebatimento automático e sincronizado proporciona maior espaço de circulação nos corredores localizados atrás e a frente da poltrona.
5	94	547	UNIDADE	POLTRONA DE AUDITORIO, PMR. - Assento: chassi em compensado de madeira com espessura de 15 mm. Nesta estrutura do assento deve ser colada uma almofada de espuma de poliuretano injetada com densidade mínima controlada de 55 Kg/m³, com espessura média de 65 mm. Dimensões: 480 mm de largura e 450 mm de profundidade, e deverá contar com uma blindagem em polipropileno, que deverá possuir orifícios destinados à absorção sonora. - Encosto: chassi em compensado de madeira com espessura mínima de 13 mm. Nesta estrutura deverá ser fixada uma almofada de poliuretano injetada, com densidade controlada de no mínimo 50 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, com espessura média no mínimo 65 mm. Deverá apresentar as dimensões aproximadas de 463 mm de largura e 563 mm de altura, e deverá

				contar com uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno com orifícios destinados à absorção sonora. • Apoio de braços: deverá ser constituído por duas peças montadas entre si, fabricadas pelo processo de injeção. • A estrutura dos pedestais deverá ser desenvolvida por tubos de aço carbono, onde serão conectadas duas chapas denominadas suportes, fabricados de aço carbono conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes será utilizado para fixação do conjunto no piso e o outro para montagem do mecanismo. Os pedestais deverão receber painéis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção em polipropileno. O conjunto mecânico que será utilizado na conexão do assento/encosto deverá ser constituído por três suportes de sustentação. Na localização dos furos deverá ter montado uma bucha fabricada em poliacetal natural por injeção e um tubo de aço carbono fixado pelo processo de soldagem MIG. O suporte - biela, deverá ser fabricado em chapa de aço carbono, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto deverá ser montado entre si, através de um eixo fabricado em aço carbono trefilado protegido contra corrosão. Para montagem do assento/encosto da poltrona comum, deverão ser utilizados dois mecanismos, onde o mecanismo localizado do lado esquerdo do usuário, deverá ser composto por uma mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para a articulação sincronizada do conjunto assento/encosto, quando o usuário ausentar-se da poltrona. Esse rebatimento automático e sincronizado proporciona maior espaço de circulação nos corredores localizados atrás e a frente da poltrona.
5	95	547	UNIDADE	POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA OBESOS. • O assento deverá possuir dimensões aproximadas de 970 mm de largura e 430 mm de profundidade, devendo apresentar uma estrutura em tubos aço carbono de seção quadrada. Deve possuir blindagem plástica fabricada pelo processo de vacuum forming. • Encosto: deverá possuir dimensões aproximadas de 950 mm de largura e 530 mm de altura. Deve apresentar uma estrutura em tubos aço com seção quadrada. Deve possuir blindagem plástica

				fabricada pelo processo de vacuum forming. Capacidade para 250 KG. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. • Apoio de braços: deverá ser constituído por duas peças montadas entre si, fabricadas pelo processo de injeção. • A estrutura dos pedestais deverá ser desenvolvida por tubos de aço carbono, onde serão conectadas duas chapas denominadas suportes, fabricados de aço carbono conformados pelo processo de estampagem e fixados pelo processo de soldagem MIG. Um desses suportes será utilizado para fixação do conjunto no piso e o outro para montagem do mecanismo. Os pedestais deverão receber painéis de proteção e acabamento, fabricados pelo processo de injeção em polipropileno. O conjunto mecânico que será utilizado na conexão do assento/encosto deverá ser constituído por três suportes de sustentação. Na localização dos furos deverá ter montado uma bucha fabricada em poliacetal natural por injeção e um tubo de aço carbono fixado pelo processo de soldagem MIG. Já o outro suporte, denominado biela, deverá ser fabricado em chapa de aço carbono, utilizado para montagem do conjunto encosto. Este conjunto deverá ser montado entre si, através de um eixo fabricado em aço carbono trefilado protegido contra corrosão. Para montagem do assento/encosto da poltrona obeso, deverá ser utilizados dois mecanismos, sendo que os dois devem possuir mola helicoidal de retrocesso fabricada em arame de alta resistência e durabilidade a fadiga dinâmica utilizada para a articulação sincronizada do conjunto assento/encosto, após o usuário ausentar-se da poltrona.
5	96	1094	UNIDADE	LONGARINA PLÁSTICA DE 02 LUGARES. • Tipo 02 lugares com braços com encostos em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), e no mínimo 300 mm na região superior do encosto, região próxima da borda superior. Extensão vertical mínima do encosto de 290 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. • Assentos igualmente manufaturados ao encosto, sendo os assentos dotados de contra capa de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente

				embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, dimensionais mínimos de 430 mm de largura na porção frontal, e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas ligadas a contra capa do assento. Viga de sustentação dos assentos: Chapas de fixação dos assentos, confeccionada em aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 4,00 mm, provido de furação para fixação nos assentos por meio de parafusos. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. • Bases para longarina: em formato de “V” invertido ou similar, em material injetado, a base de nylon com fibra de vidro, provido de reforços estruturais internos tipo “X”, provendo maior resistência mecânica à peça, com recorte para encaixe à viga e peça superior em chapa de aço para finalização da fixação por parafusos injetados na base. Sistema de encaixe à viga, permitindo ajustes na posição de fixação dos assentos, sendo fixados à mesma através de parafusos e porcas. Dotada de duas sapatas injetadas em resina de engenharia de cor preta com diâmetro mínimo da sapata na área de contato com o piso de 50 mm, fixadas por encaixe, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico. Por ser injetada em termoplástico, permite assepsia cm água nos locais de instalação. Tratamento de todas as partes metálicas com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, cor preta, acabamento fosco, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). • Braços fixos e intermediários (para uma longarina de 2 posições, três braços são disponíveis),
--	--	--	--	---

				estruturados em aço carbono tubular, fixados à viga da longarina, com posterior apoio injetado em polipropileno, distância interna entre braços mínima de 480 mm.
5	97	1094	UNIDADE	LONGARINA PLÁSTICA DE 03 LUGARES. • Tipo 03 lugares com braços com encostos em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), e no mínimo 300 mm na região superior do encosto, região próxima da borda superior. Extensão vertical mínima do encosto de 290 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário. Assentos igualmente manufaturados ao encosto, sendo os assentos dotados de contra capa de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não apresentando-se salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, dimensionais mínimos de 430 mm de largura na porção frontal, e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 430 mm. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas ligadas a contra capa do assento. • Viga de sustentação dos assentos: Chapas de fixação dos assentos, confeccionada em aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 4,00 mm, provido de furação para fixação nos assentos por meio de parafusos. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. • Bases para longarina: em formato de “V” invertido ou similar, em material injetado, a base de nylon com fibra de vidro, provido de reforços estruturais internos tipo “X”, provendo maior resistência mecânica à peça, com recorte para

				encaixe à viga e peça superior em chapa de aço para finalização da fixação por parafusos injetados na base. Sistema de encaixe à viga, permitindo ajustes na posição de fixação dos assentos, sendo fixados à mesma através de parafusos e porcas. Dotada de duas sapatas injetadas em resina de engenharia de cor preta com diâmetro mínimo da sapata na área de contato com o piso de 50 mm, fixadas por encaixe, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico. Por ser injetada em termoplástico, permite assepsia em água nos locais de instalação. • Braços fixos e intermediários (para uma longarina de 3 posições, quatro braços são disponíveis), estruturados em aço carbono tubular, fixados à viga da longarina, com posterior apoio injetado em polipropileno, distância interna entre braços mínima de 480 mm.
5	98	1094	UNIDADE	LONGARINA METÁLICA ESTOFADA 2 LUGARES, COM APOIO DE BRAÇOS. • Assento e encosto metálico; estrutura com chassi monobloco em chapa de aço perfurada com laterais de reforço com cortes a laser de 2,65 mm de espessura dobrada em centro de dobra, bordas arredondadas, todo conjunto fixado a longarina horizontal triangular através de parafusos métricos, pintados pelo sistema eletrostático. • Estofado: assento/encosto confeccionado em compensado prensado a quente com lamina mesclada de madeira selecionada com espessura mínima de 10 mm, porca garras embutidas ¼, com alta resistência mecânica, provida de superfície estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, assento com densidade entre 65 e 75 kg/m³ e encosto com densidade entre 95 e 105 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média de 10 mm. Medidas aproximadas para cada assento de 480 x 380 mm (l x p), e para cada encosto de 485 x 340 mm (l x a). • Cada conjunto assento/encosto é fixado as longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos métricos e porcas com rosca ¼", que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. Revestimento: assento/encosto em tecido courvin com peso 450g (+/- 5%) por metro

				quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade autoextinguível de acordo com norma abnt nbr, ou vinil (resina de policloreto de vinila, plastificante ftálico, estabilizante térmico organometálico, carga minerais e pigmentos), com suporte têxtil de poliéster e algodão. Braços: estrutura formada por chapa de aço 4,75mm de espessura cortada a laser, com abas para fixação no assento e no encosto, base escareada para melhor acabamento dos parafusos que fixam o apoio de braço, curvado em ferramenta de estampagem e dobrado em centro de dobra, possui apoia-braços injetado em poliuretano semirrígido, na parte superior da estrutura do braço com largura mínima de 50 mm. Estrutura: estrutura confeccionada com base horizontal inferior em tubo de aço oblongo de aproximadamente 58 x 29 x 1,90 mm, com ponteiros nas extremidades e sapatas em polipropileno. Sapata niveladora com formato sextavado com diâmetro de 30 mm com rosca 5/16. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aproximadamente 40 x 77 x 1,50 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aproximadamente 30 x 70 x 1,90 mm com plataformas estampadas em chapa de aço 2,65 para montagem dos assentos com alta resistência mecânica soldadas para montagem dos assentos e encostos. A união das bases laterais com a base horizontal superior é através de chapa de aço com espessura de 4,75 mm, fixado com parafusos m8 x 25 mm. Altura total: 880 mm. Largura total: 1.325 mm.
5	99	1094	UNIDADE	LONGARINA METÁLICA ESTOFADA 3 LUGARES, COM APOIO DE BRAÇOS. - Assento e encosto metálico; estrutura com chassi monobloco em chapa de aço perfurada com laterais de reforço com cortes a laser de 2,65 mm de espessura dobrada em centro de dobra, bordas arredondadas, todo conjunto fixado a longarina horizontal triangular através de parafusos métricos, pintados pelo sistema eletrostático. - Estofado: assento/encosto confeccionado em compensado prensado a quente com lamina mesclada de madeira selecionada com espessura mínima de 10 mm, porca garras embutidas ¼, com alta resistência mecânica, provida de superfície estofado com espuma em poliuretano flexível injetada, isento de cfc, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de

				alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, assento com densidade entre 65 e 75 kg/m³ e encosto com densidade entre 95 e 105 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média de 10 mm. Medidas aproximadas para cada assento de 480 x 380 mm (l x p), e para cada encosto de 485 x 340 mm (l x a). Cada conjunto assento/encosto é fixado as longarinas em quatro pontos, paralelos, por parafusos métricos e porcas com rosca ¼", que possibilita maior facilidade na montagem e na desmontagem. • Braços: estrutura formada por chapa de aço 4,75mm de espessura cortada a laser, com abas para fixação no assento e no encosto, base escareada para melhor acabamento dos parafusos que fixam o apoio de braço, curvado em ferramenta de estampagem e dobrado em centro de dobra, possui apoia-braços injetado em poliuretano semirrígido, na parte superior da estrutura do braço com largura mínima de 50 mm. • Estrutura: estrutura confeccionada com base horizontal inferior em tubo de aço oblongo de aproximadamente 58 x 29 x 1,90 mm, com ponteiros nas extremidades e sapatas em polipropileno. Sapata niveladora com formato sextavado com diâmetro de 30 mm com rosca 5/16. Coluna vertical em tubo mecânico de aço oblongo de aproximadamente 40 x 77 x 1,50 mm. Base horizontal em tubo mecânico retangular de aproximadamente 30 x 70 x 1,90 mm com plataformas estampadas em chapa de aço 2,65 para montagem dos assentos com alta resistência mecânica soldadas para montagem dos assentos e encostos. A união das bases laterais com a base horizontal superior é através de chapa de aço com espessura de 4,75 mm, fixado com parafusos m8 x 25 mm. Altura total: 880 mm. Largura total: 1.325 mm.
5	100	1094	UNIDADE	CADEIRA FIXA COM BRAÇO INTEGRADO. • Encosto - Dimensões aproximadas: 385 X 455 MM (LXA): constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, estrutura do encosto em polipropileno, reforçado com fibra de vidro. Encosto estofado, com revestimento atrelado a uma almofada de espuma flexível com densidade mínima controlada de 30 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 20 mm.

				• Assento - Dimensões aproximadas: 505 x 445 MM (LXP): em compensado multilaminado de madeira com no mínimo 13 mm de espessura e nesta estrutura deverá ser fixada uma espuma flexível de poliuretano injetada com densidade controlada de no mínimo 40 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm com revestimento a ser definido. Com blindagem plástica em polipropileno injetado. • Base: continua em aço carbono tipo balacim e interligada aos braços. Contém deslizadores fixos em sua extremidade em contato ao chão. • Apoio de braços: deverá ser fixado na estrutura e fabricado pelo processo de injeção em polipropileno com dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura. Deverá ser fixado na estrutura e fabricado pelo processo de injeção em polipropileno com dimensões aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura.
5	101	4735	UNIDADE	CADEIRA FIXA, COM 04 PÉS, ESTOFADO, OPERACIONAL. • Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente. Largura mínima do encosto de 410 mm, extensão vertical mínima do encosto de 360 mm. • Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. não sendo usado perfil de PVC para os bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura e profundidade de superfície mínimas do assento de 455 mm. Suporte de junção do encosto: em chapa de aço de espessura mínima de 6,35 mm, estampada com vinco de reforço estrutural, ou tubo elíptico ou oblongo de aço,

			dimensões mínimas 18x43x1,50 mm com reforço interno, com fixação na estrutura metálica da viga ou flange (e não direto no assento), pintura eletrostática a pó e carenagem plástica injetada em polipropileno em alta pressão (não capas sanfonadas ou corrugadas executadas por PEAD soprado). Estrutura metálica fixa, do tipo 04 pés manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 22,22 e espessura mínima de parede de 1,20 mm, com plataforma para fixação do assento e da junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,25 mm do tipo flange universal. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura à pó, cor preta. Sapatas articuladas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. A articulação da sapata aumenta a durabilidade da mesma, em função de maior massa de material empregada na fabricação, e ainda promove correção contra pequenas irregularidades na superfície do piso.
5	102	5735	Cadeira Multiuso plástica. - Assento em polipropileno, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 420 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados e com 24 aberturas longitudinais, cada uma medindo aproximadamente 6 mm de profundidade e 102,5 mm de largura. - Encosto polipropileno injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm de largura por 250 mm de altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados com projetado com 18 aberturas longitudinais, são 12 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 109 mm de largura e 6 aberturas medindo aproximadamente 6 mm de altura e 101 mm de largura. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em polipropileno, dispensando a presença de rebites ou parafusos. - Estrutura é fabricada a partir de tubos de aço de secção redonda com 19,05 mm de diâmetro e 1,5

				mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em polipropileno.
5	103	4735	UNIDADE	CADEIRA BAIXA, OPERACIONAL, ESTOFADA, SEM BRAÇOS. • Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura de 410 mm e extensão vertical de 360 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. • Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Largura e profundidade de superfície do assento de 455mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. • Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017 dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da

				coluna. • Base de cinco patas injetadas em nylon com fibra de vidro, em formato arcada ou arcado piramidal, com aletas de reforço na porção inferior das patas e com anel metálico central. • Rodízios: de duplo giro do tipo “H” com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.
LOTE	GRUPO	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
6	104	200	UNIDADE	ESTOFADO, TIPO SOFÁ INDIVIDUAL. Dimensões gerais: 800 x 740 x 810 MM (P X L X A) • Assento: Composto de três almofadas em espuma de poliuretano medindo: 650 x 670 x 100 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botônê, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície superior. Encosto: Composto de três almofadas em espuma de poliuretano medindo: 100 x 670 x 400 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botônê, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície frontal e angulação de 75º na superfície inferior, conferindo inclinação adequada para o conforto do usuário. • Estrutura: Sob a almofada do assento percintas elásticas de 5cm de largura entrelaçadas de modo uniforme conferindo segurança ao usuário e evitando ceder o assento, fixadas a estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). Braços: Estrutura em madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF) fixados por grampos e parafusos, medindo: 800 x 80 x 430 mm (p x l x a) • Apoio de braço: com espuma de 30mm e densidade 35kg/m³. • Base: Estruturada em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) que circunda toda a estrutura do sofá, medindo 79 x 2135 mm (p x l). • Pés: Nas extremidades da base estão soldados pés em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) com 18 cm de altura, onde se encaixam sapatas de polipropileno na superfície inferior.
6	105	200	UNIDADE	ESTOFADO, TIPO SOFÁ 02 LUGARES Dimensões: 800 x 1480 x 810 MM (P X L X A) • Assento: Composto de duas almofadas em espuma de poliuretano medindo: 650 x 670 x 100 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botônê, formando desenhos de quadras simétricos em sua

				superfície superior. Encosto: Composto de duas almofadas em espuma de poliuretano medindo: 100 x 670 x 400 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botônê, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície frontal e angulação de 75º na superfície inferior, conferindo inclinação adequada para o conforto do usuário. • Estrutura: Sob a almofada do assento percintas elásticas de 5cm de largura entrelaçadas de modo uniforme conferindo segurança ao usuário e evitando ceder o assento, fixadas a estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). • Braços: Estruturado em madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF), fixados por grampos e parafusos, medindo: 800 x 80 x 430 mm (p x l x a) Apoio de braço: com espuma de 30mm e densidade 35kg/m³. • Base: Estruturada em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) que circunda toda a estrutura do sofá, medindo 79 x 1475 mm (p x l). • Pés: Nas extremidades da base estão soldados pés em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) com 18 cm de altura, onde se encaixam sapatas de polipropileno na superfície inferior.
6	106	200	UNIDADE	ESTOFADO, TIPO SOFÁ 03 LUGARES Dimensões gerais: 800 x 2140 x 810 MM (P X L X A) • Assento: Composto de três almofadas em espuma de poliuretano medindo: 650 x 670 x 100 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botônê, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície superior. • Encosto: Composto de três almofadas em espuma de poliuretano medindo: 100 x 670 x 400 mm (p x l x a), com botões nr. 20, tipo botônê, formando desenhos de quadras simétricos em sua superfície frontal e angulação de 75º na superfície inferior, conferindo inclinação adequada para o conforto do usuário. • Estrutura: Sob a almofada do assento percintas elásticas de 5cm de largura entrelaçadas de modo uniforme conferindo segurança ao usuário e evitando ceder o assento, fixadas a estrutura de madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira (MDP ou MDF). Braços: Estrutura em madeira maciça proveniente de reflorestamento e as superfícies recobertas com chapas de madeira

				(MDP ou MDF)fixados por grampos e parafusos, medindo: 800 x 80 x 430 mm (p x l x a) • Apoio de braço: com espuma de 30mm e densidade 35kg/m ³ . • Base: Estruturada em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) que circunda toda a estrutura do sofá, medindo 79 x 2135 mm (p x l). • Pés: Nas extremidades da base estão soldados pés em tubo de aço inox polido quadrado (21.4 x 1,5mm) com 18 cm de altura, onde se encaixam sapatas de polipropileno na superfície inferior.
6	107	400	UNIDADE	SOFÁ 01 LUGAR Dimensões: L: 930 A: 770 P: 670mm • Sofá estruturado em madeira de reflorestamento pinus e/ou eucalipto, osb e mdf, revestido em espuma laminada soft d-28, com revestimento em tecido sintético crepe ou couro ecológico. Assento e encosto fixos, revestimento com costura francesa. •Braços retangulares. • Pés confeccionados em tubo de alumínio 20x20mm com acabamento polido.
6	108	400	UNIDADE	SOFÁ 02 LUGARES Dimensões: L: 1760 A: 770 P: 670mm • Sofá estruturado em madeira de reflorestamento pinus e/ou eucalipto, osb e mdf, revestido em espuma laminada soft d-28, com revestimento em tecido sintético crepe ou couro ecológico. •Assento e encosto fixos, revestimento com costura francesa. •Braços retangulares. •Pés confeccionados em tubo de alumínio 20x20mm com acabamento polido.
6	109	400	UNIDADE	SOFÁ 03 LUGARES Dimensões: L: 2100 A: 770 P: 700mm • Sofá estruturado em madeira de reflorestamento pinus e/ou eucalipto, osb e mdf, revestido em espuma laminada soft d-28, com revestimento em tecido sintético crepe ou couro ecológico. •Assento e encosto fixos, revestimento com costura francesa. •Braços retangulares. •Pés confeccionados em tubo de alumínio 20x20mm com acabamento polido.
6	110	200	UNIDADE	SOFÁ MODULAR INDIVIDUAL COM ENCOSTO. • Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si

				através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. - Assento e encosto formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade mínima é 30 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento, encosto e laterais do assento em tecido crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. - Dimensões mínimas: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Altura útil da borda superior do encosto em relação ao assento: 300 mm.
6	111	200	UNIDADE	SOFÁ MODULAR 01 LUGAR INDIVIDUAL SEM ENCOSTO. - Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Módulo formado apenas por peça de assento (sem encosto) a partir de espuma flexível de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 com chassi estrutural de compensado multilaminado com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento e laterais do assento em tecido crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. - Dimensões mínimas: Largura e Profundidade do assento: 640 mm. Profundidade total: 640 mm. Altura total: entre 400 e 500 mm.
6	112	200	UNIDADE	MÓDULO CIRCULAR CÔNCAVO 45 GRAUS SEM ENCOSTO. Módulo circular ou semicircular pequeno, côncavo, autoportante, sem encosto, sem braços, componentes de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho

				colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas laterais de 45º (quarenta e cinco graus). Raio frontal do assento de no mínimo 40cm e no máximo 70cm (medido do centro do círculo até a borda interna do assento). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou desfixação. Dimensões: Largura total de 850 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 620 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. - Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. - Assento a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de $30 \pm 5 \text{ kg/m}^3$, com espessura de 140 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm.
6	113	200	UNIDADE	MÓDULO CIRCULAR CONVEXO 45 GRAUS SEM ENCOSTO. - Módulo circular ou semicircular convexo autoportante, sem encosto, sem braços, componentes de sistema modular de sofás específico para utilização em áreas de trabalho colaborativo, que possibilite a configuração de arranjo circular. Ângulo formado pelas arestas do raio da borda frontal do assento de 45 graus (quarenta e cinco graus). O módulo deve permitir uma perfeita justaposição e possuir sistema de entre estes, de fácil fixação e/ou desfixação. Dimensões: Largura total de 1300 mm no mínimo na porção reta mais larga, profundidade total mínima de 660 mm, altura do assento ao piso entre 400 e 500 mm. - Estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. - Assento a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de $30 \pm 5 \text{ kg/m}^3$, com espessura de 140 mm estruturado em compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm.
6	114	200	UNIDADE	SOFÁ MODULAR 02 LUGARES SEM BRAÇOS. Sofá reto de 02 lugares sem braços com estrutura cuja vista lateral se assemelha a um trapézio ou a

				um retângulo, com a porção superior aberta, manufaturada em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. - Assento e encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto e 40 mm para os braços. Chassis estruturais de assento e encosto e braços de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. - Dimensões mínimas: Largura total: 1300 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Profundidade útil do assento: 460 mm. Altura útil do encosto (da borda superior do encosto ao assento): 300 mm.
6	115	300	UNIDADE	POLTRONA/SOFÁ 02 LUGARES COM APOIA BRAÇOS - Sofá reto de 02 lugares com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. - Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m³, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 1400 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm.
6	116	300	UNIDADE	ESTOFADO POLTRONA 1 LUGAR, FIXA - Sofá reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. - Assento, encosto e braços formados através de

				peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de $30 \pm 5 \text{ kg/m}^3$, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. • Dimensões mínimas do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 740 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 300 mm.
6	117	300	UNIDADE	ESTOFADO POLTRONA DE 01 LUGAR, GIRATÓRIA. • O conjunto recebe um eixo fabricado em aço com 38,00 mm de diâmetro, nesse eixo é soldado uma chapa de aço carbono com 6,35 mm de espessura com a função de unir a concha a base. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. • Concha: A estrutura da concha é fabricada em chapa de compensado de 15 mm de espessura, composta por peças de diferentes dimensões que unidas entre si através de grampos dão forma ao conjunto. A concha recebe uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m^3, com variações possíveis de $\pm 10\%$ e espessura média de 100 mm. A região do assento possui dimensões aproximadas de 558 mm de profundidade e 598 mm de largura, já a região do encosto possui dimensões de 475 mm de altura e 598 mm de largura. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. • Apoia Braço: A estrutura do apoio de braço é fabricada em compensado, composta por peças de variadas dimensões, com espessuras de 12, 15 e 18 mm. A estrutura recebe uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de laminação. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m^3, com variações possíveis de $\pm 10\%$ e espessura média de 30 mm. A região de contato do apoia braço com o usuário possui dimensões aproximadas de 55 mm de largura e 700 mm de comprimento. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento.

				Base Constituída por quatro pás de apoio e um mancal central contento dois rolamentos para tornar a base giratória. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono com 8 mm de espessura e unidas ao conjunto através do processo de soldagem MIG. Na extremidade de cada pá possui uma sapata plástica fabricada em polipropileno, pelo processo de injeção. O mancal é fabricado em tubo de aço carbono de 60,30 mm de diâmetro e possui 11,07 mm de espessura.
6	118	500	UNIDADE	PUFF REDONDO. Diâmetro: 353 MM. - Estrutura do puff por travessas dispostas verticalmente e de forma escalonada, fabricadas em madeira de eucalipto, as quais são fixadas, em suas extremidades, em chapas inteiriças de MDF, com 12 mm de espessura. As estruturas são envolvidas lateralmente de modo a garantir o fechamento dos vazios deixados pelo escalonamento das travessas e serve como suporte de sustentação para o revestimento. - Na parte superior das estruturas é fixada uma almofada, com geometria definida de acordo com a versão, de espuma flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. - Todas as versões possuem sapatas em polipropileno fabricadas pelo processo de injeção, que evita o contato direto do MDF com a superfície de apoio, fixadas ao conjunto por parafusos autoatarraxantes. Com alça lateral. Altura final de 456 mm.
6	119	500	UNIDADE	PUFF TRAPÉZIO. Diâmetro: 539 X 394 MM. - Estrutura do puff por travessas dispostas verticalmente e de forma escalonada, fabricadas em madeira de eucalipto, as quais são fixadas, em suas extremidades, em chapas inteiriças de MDF, com 12 mm de espessura. As estruturas são envolvidas lateralmente de modo a garantir o fechamento dos vazios deixados pelo escalonamento das travessas e serve como suporte de sustentação para o revestimento. - Na parte superior das estruturas é fixada uma almofada, com geometria definida de acordo com a versão, de espuma flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%.

				Todas as versões possuem sapatas em polipropileno fabricadas pelo processo de injeção, que evita o contato direto do MDF com a superfície de apoio, fixadas ao conjunto por parafusos autoatarraxantes. Com alça lateral. Altura final de 456 mm.
6	120	500	UNIDADE	PUFF TRAPÉZIO. Diâmetro: 405 X 352 MM. - Estrutura do puff por travessas dispostas verticalmente e de forma escalonada, fabricadas em madeira de eucalipto, as quais são fixadas, em suas extremidades, em chapas inteiriças de MDF, com 12 mm de espessura. As estruturas são envolvidas lateralmente de modo a garantir o fechamento dos vazios deixados pelo escalonamento das travessas e serve como suporte de sustentação para o revestimento. - Na parte superior das estruturas é fixada uma almofada, com geometria definida de acordo com a versão, de espuma flexível à base de poliuretano (PU). Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. - Todas as versões possuem sapatas em polipropileno fabricadas pelo processo de injeção, que evita o contato direto do MDF com a superfície de apoio, fixadas ao conjunto por parafusos autoatarraxantes. Com alça lateral. Altura final de 456 mm.
LOTE	GRUPO	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
7	121	2000	M ²	DIVISÓRIA PISO TETO CEGA. Divisória para ambientes, tipo piso teto com painel cego em MDP, com estrutura confeccionada em alumínio anodizado fosco em módulo padrão de 900 mm de largura por até 2700 mm de altura (pé direito) e na espessura de 60 mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulos de 900 mm de largura e altura máxima (pé direito) de 2700 mm do piso ao teto, fechamentos in loco, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado. Painel padrão do piso ao teto de 900 mm de largura x altura máxima de 2700 mm, composto em MDP de baixa pressão com espessura de 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1mm em toda a peça colado a quente através do sistema hotmelt. Painel de arremate, quando necessário, confeccionado sob medida de acordo com projeto

				in loco. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos painéis através de ganchos de montante em aço temperado zincado, medindo 26 x 49 mm, fixadas nas travessas verticais (montantes com medidas de 23 x 29 mm espessura de 1,5 mm e reforço central com 2,00 mm) com parafusos auto brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5mm x16mm para receber a mola grapa de aço zincada, medindo 45 x 13 x 11 com espessura de 2 mm, fixada nas placas de 15 mm com parafuso auto atarraxante zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de 30 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que encaixam-se nas guias através da mola vírgula de aço zincada fixada nas placas de 15 mm com parafuso auto atarraxante zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) com parafusos auto brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5 x 16 para receber a mola grapa de aço zincada fixada nas placas de 15 mm com parafuso auto atarraxante zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips ambos permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos. Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira à adequar-se ao projeto (realizado sob medida) in loco. A estrutura da divisória é composta de guias para piso, teto e parede, montantes verticais, régua de paginação, colunas de três saídas, colunas de arremate e colunas de canto de 90° que devem ser alumínio extrudado com acabamento anodizado fosco. As guias têm 28mm de largura por 52mm de altura e são fixadas com buchas e parafusos zincados. Os montantes verticais têm 23mm x
--	--	--	--	--

				29mm e possuem cavidades para encaixe e fixação das molas, permitindo o saque frontal. A régua de paginação tem 55mm de largura e detalhe de 8mm sem seu eixo para gabaritar e manter espaçamento uniforme entre os painéis. As colunas de três saídas e as colunas 90º, ambas têm dimensões externas de 60mm x 60mm e servem para mudanças de direção. Ambas possuem cavidade para encaixe do montante. As colunas de arremate têm dimensões de 60mm x 27mm, utilizadas para acabamento da divisória quando ela não terminar em uma parede. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	122	1000	M ²	DIVISÓRIA PISO TETO CEGO TOTAL – REFORÇADA. Divisórias para espaços internos, do tipo piso ao teto, com painéis em MDP sem aberturas visíveis, dotadas de uma estrutura de suporte feita de alumínio anodizado fosco. Cada módulo padrão tem 900 mm de largura e pode alcançar até 2700 mm de altura (pé-direito), com uma espessura total de 90 mm. Essas divisórias podem ser ajustadas e personalizadas conforme as necessidades do projeto. Os componentes incluem módulos de 900 mm de largura e uma altura máxima de 2700 mm, que são personalizados no local de acordo com o projeto específico. Os painéis utilizados têm uma largura padrão de 900 mm e podem alcançar uma altura máxima de 2700 mm, sendo fabricados em MDP de baixa pressão com uma espessura de 18 mm. Ambas as faces dos painéis são revestidas com laminado melamínico e possuem fitas de borda de 0,45 a 1 mm, que são coladas a quente utilizando o sistema hotmelt. Os módulos permitem a remoção dos painéis frontais por meio de ganchos de montante em aço temperado zincado, medindo 40 x 52 mm, fixados nas travessas verticais (montantes) de 30 x 49 mm e 1,5 mm de espessura, usando parafusos auto-brocantes zincados com cabeça chata no sistema Philips de 3,5 mm x 16 mm. Esses ganchos são projetados para acomodar molas grapa de aço zincado de 55 x 15 x 20 mm com espessura de 2 mm, fixadas nas placas de 18 mm com parafusos auto-atarraxantes zincados de 4 x 14 mm com cabeça chata no sistema Philips. Isso permite a remoção individual dos painéis, sem deixar parafusos visíveis, mantendo um espaçamento de 8 mm entre os módulos. Além disso, os módulos têm um espaço interno entre os painéis de 50 mm, que deve ser preenchido

				por lâ de rocha com 32 kg/m³ produzida a partir de matérias-primas abundantes na natureza e recicladas, que quando em contato com chama, não deve queimar e nem emitir fumaça tóxica como as espumas plásticas, possibilita ser usada em contato com todos os materiais e não causa corrosão. Os módulos terminais, usados no início ou final das divisórias, também permitem a remoção dos painéis frontais por meio de mecanismos similares aos descritos acima, garantindo uma instalação personalizada de acordo com o projeto. A estrutura da divisória é composta de guias para piso, teto e parede, montantes verticais, régua de paginação, colunas de três saídas, colunas de arremate e colunas de canto de 90° que devem ser alumínio extrudado com acabamento anodizado fosco. As guias têm 52mm de largura por 52mm de altura e são fixadas com buchas e parafusos zincados, possuem cavidade preenchida com espuma para evitar vão nas imperfeições de parede e teto. Os montantes verticais têm 30mm x 49mm e possuem cavidades para encaixe e fixação das molas, permitindo o saque frontal, além de 4 canais a serem preenchidos por borracha de vedação entre os painéis/quadros para melhor resultado acústico. A régua de paginação tem 55mm de largura e detalhe de 8mm sem seu eixo para gabaritar e manter espaçamento uniforme entre os painéis. As colunas de três saídas e as colunas 90°, ambas têm dimensões externas de 90mm x 90mm e servem para mudanças de direção. Coluna 90° possui cavidades para encaixe do montante. As colunas de arremate têm dimensões de 90mm x 32mm, utilizadas para acabamento final da divisória quando ela não terminar em uma parede. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	123	3000	M ²	DIVISÓRIA PISO TETO CEGO TOTAL – SIMPLES. Divisória para ambientes, tipo piso teto com painel cego em MDP, com estrutura confeccionada em aço galvanizado em módulo padrão de 900 mm de largura por até 2700 mm de altura (pé direito) e na espessura mínima de 30 mm. Composta por: Módulos de 900 mm de largura e altura máxima (pé direito) de 2700 mm do piso ao teto, fechamentos in loco, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado. O módulo é composto por painel padrão do piso ao teto de 900 mm de largura x altura máxima de 2700 mm, composto por MDP maciço com espessura

				mínima de 30 mm de espessura, confeccionado por 2 chapas de MDP de 15 mm de espessura. As chapas são unidas por adesivo de PVC através de sistema de prensa a quente e o revestimento externo possui acabamento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema hotmelt. Os módulos possuem sistema de montagem por engavetamento dos painéis sendo a junção dos mesmos feita por montante com perfil em formato “H” em aço galvanizado, mantendo a padronização e harmonia no ambiente. O contorno da divisória de piso é feito por guias, sendo elas em perfil de com formato “U” em aço galvanizado, apta a receber painel e montante “H” fixado na mesma para estruturação. As guias são fixadas por parafusos atarraxantes no piso, teto e paredes mantendo uma boa estruturação do conjunto. Os montantes são fixados nas guias de piso para sustentação junto aos painéis. O conjunto da divisória possibilita a utilização de bandeira superior com a aplicação de montante na vertical, acima do painel fixado a altura de 2100 mm. A mudança de direção das divisórias é dada por tubo com secção de 50x50 mm, que permite a direção seja alterada em 90°. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	124	1000	M²	DIVISÓRIA PISO TETO ½ AQUÁRIO – VIDRO ÚNICO. Divisória para ambientes, tipo piso teto em ½ aquário, com estrutura confeccionada em alumínio anodizado fosco em módulo padrão de 1250 mm de largura por até 2700 mm de altura (pé direito) e na espessura de 60 mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulos de 1250 mm de largura e altura máxima (pé direito) de 2700 mm do piso ao teto, fechamentos in loco, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado. Painel cego padrão até 900 mm de altura, com 1250 mm de largura, composto em MDP de baixa pressão com espessura de 15mm com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1mm em toda a peça colado a quente através do sistema hotmelt. Acima do painel cego e até o teto, temos quadros de vidro padrão de 1250 mm de largura confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado. A estrutura do quadro é composta por

				quatro peças de alumínio extrudado anodizado seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não necessite acabamento e não aparente nenhum parafuso. A junção das peças é realizada através de cantoneiras de 90° confeccionadas em chapa de aço #16 e parafusos auto atarraxantes zincados de 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema Philips. Vidro temperado incolor com 5mm de espessura. A Fixação do vidro deverá ser dada por perfil de alumínio Macho, 46 x 36 mm espessura de 1,2mm, e fêmea, 24 x 40 mm, espessura de 1,5mm. Quadros de arremate, quando necessários, confeccionado sob medida de acordo com projeto in loco. O quadro de vidro deverá ser aplicado em todos os módulos abaixo. Os módulos intermediários possuem sistema de saque frontal dos painéis através de ganchos de montante em aço temperado zincado, medindo 26 x 49 mm, fixadas nas travessas verticais (montantes com medidas de 23 x 29 mm espessura de 1,5 mm e reforço central com 2,00 mm) com parafusos auto brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5mm x16mm para receber a mola grapa de aço zincada, medindo 45 x 13 x 11 com espessura de 2 mm, fixada nos painéis com parafuso auto atarraxante zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento uniforme entre os módulos. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis que proporciona um vão de 30 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que encaixam-se nas guias através da mola vírgula de aço zincada fixada nos painéis com parafuso auto atarraxante zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips, e a partir de presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) com parafusos auto brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5 x 16 para receber a mola grapa de aço zincada fixada nos painéis com parafuso auto atarraxante zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips ambos permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso
--	--	--	--	--

				aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos. Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira à adequar-se ao projeto (realizado sob medida) in loco. O módulo completo possui um espaço interno entre os painéis de madeira que proporciona um vão de 30 mm que pode permitir uso de manta ou placa acústica internamente para diminuir o índice de ruídos entre ambientes. A estrutura da divisória é composta de guias para piso, teto e parede, montantes verticais, régua de paginação, colunas de três saídas, colunas de arremate e colunas de canto de 90° que devem ser alumínio extrudado com acabamento anodizado fosco. As guias têm 28mm de largura por 52mm de altura e são fixadas com buchas e parafusos zincados. Os montantes verticais têm 23mm x 29mm e possuem cavidades para encaixe e fixação das molas, permitindo o saque frontal. A régua de paginação tem 55mm de largura e detalhe de 8mm sem seu eixo para gabaritar e manter espaçamento uniforme entre os painéis. As colunas de três saídas e as colunas 90°, ambas têm dimensões externas de 60mm x 60mm e servem para mudanças de direção. Ambas possuem cavidade para encaixe do montante. As colunas de arremate têm dimensões de 60mm x 27mm, utilizadas para acabamento final da divisória quando ela não terminar em uma parede. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	125	1000	M ²	DIVISÓRIA PISO TETO ½ AQUÁRIO – VIDRO DUPLO. Divisória para ambientes do tipo piso ao teto, em ½ aquário vidro duplo, composta por uma estrutura de alumínio anodizado fosco, com um módulo padrão de 1250 mm de largura e uma altura máxima de até 2700 mm (pé direito), com uma espessura total de 90 mm. Essas divisórias são personalizadas no local, conforme necessário, de acordo com o projeto específico. Cada módulo é composto por painéis de 1250 mm de largura e uma altura máxima (pé direito) de 2700 mm, feitos sob medida para atender ao projeto. A parte inferior do módulo é composta por um painel cego padrão com altura máxima de 900 mm, largura de 1250 mm e construído em MDP de baixa pressão com espessura de 18 mm. Ambas as faces do painel são revestidas com laminado melamínico, e as bordas são finalizadas com fita de borda de 0,45 a 1 mm, coladas a quente por meio do sistema hotmelt.

				Acima do painel cego e até o teto, encontra-se um quadro de vidro padrão com 1250 mm de largura. Esse quadro de vidro é fabricado em uma estrutura de alumínio extrudado anodizado. A estrutura do quadro é composta por quatro peças de alumínio extrudado anodizado fosco, seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não requer acabamento e não apresenta nenhum parafuso visível. A junção das peças é realizada com cantoneiras de 90° feitas em chapa de aço #16 e parafusos autoatarraxantes zincados de 2,9 x 6,5 mm com cabeça chata no sistema Philips. O vidro utilizado é laminado, incolor e tem uma espessura de 6 mm. A fixação do vidro é realizada por meio de perfis de alumínio medindo 44 x 35 mm com espessura de 1,2 mm, em ambos os lados do vidro. Além disso, o perfil do quadro de vidro possui um espaço para acomodar persianas, evitando a passagem de luz na parte inferior do quadro de vidro. A separação entre os painéis e o quadro de vidro é feita por meio de um perfil de paginação em alumínio extrudado anodizado fosco. Quando necessário, quadros de arremate são confeccionados sob medida no local de acordo com o projeto. Os módulos são projetados com um sistema que permite a remoção frontal dos painéis através de ganchos de montante em aço temperado zincado, medindo 40 x 52 mm. Esses ganchos são fixados nas travessas verticais (montantes) de 30 x 49 mm e 1,5 mm de espessura, utilizando parafusos auto-brocantes zincados com cabeça chata no sistema Philips de 3,5 mm x 16 mm. As molas grapa de aço zincado, medindo 55 x 15 x 20 mm com espessura de 2 mm, são fixadas nas placas de 18 mm com parafusos autoatarraxantes zincados de 4 x 14 mm com cabeça chata no sistema Philips. Isso permite a remoção individual dos painéis, sem deixar parafusos visíveis, mantendo um espaçamento de 8 mm entre os módulos. Além disso, os módulos têm um espaço interno entre os painéis de MDP, de 50 mm que deve ser preenchido por lã de rocha com 32 kg/m³ produzida a partir de matérias-primas abundantes na natureza e recicladas, que quando em contato com chama, não deve queimar e nem emitir fumaça tóxica como as espumas plásticas, possibilita ser usada em contato com todos os materiais e não causa corrosão. Os módulos terminais, usados no início ou no final
--	--	--	--	--

				das divisórias, também permitem a remoção frontal dos painéis por meio de dois mecanismos: a partir dos painéis que se encaixam nas guias usando a mola vírgula de aço zincado fixada nas placas de 18 mm com parafuso autoatarraxante zincado de 4 x 14 mm com cabeça chata no sistema Philips, e através das presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) com parafusos auto-brocantes zincados com cabeça chata no sistema Philips, de medida 3,5 x 16. Ambos os mecanismos permitem a remoção individual dos painéis, mantendo um espaçamento de 8 mm entre os módulos. Os módulos terminais podem ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão para se ajustar ao projeto personalizado. A estrutura da divisória é composta de guias para piso, teto e parede, montantes verticais, régua de paginação, colunas de três saídas, colunas de arremate e colunas de canto de 90° que devem ser alumínio extrudado com acabamento anodizado fosco. As guias têm 52mm de largura por 52mm de altura e são fixadas com buchas e parafusos zincados, possuem cavidade preenchida com espuma para evitar vão nas imperfeições de parede e teto. Os montantes verticais têm 30mm x 49mm e possuem cavidades para encaixe e fixação das molas, permitindo o saque frontal, além de 4 canais a serem preenchidos por borracha de vedação entre os painéis/quadros para melhor resultado acústico. A régua de paginação tem 55mm de largura e detalhe de 8mm sem seu eixo para gabaritar e manter espaçamento uniforme entre os painéis. As colunas de três saídas e as colunas 90°, ambas têm dimensões externas de 90mm x 90mm e servem para mudanças de direção. Coluna 90° possui cavidades para encaixe do montante. As colunas de arremate têm dimensões de 90mm x 32mm, utilizadas para acabamento final da divisória quando ela não terminar em uma parede. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	126	2000	M ²	DIVISÓRIA PISO TETO ½ AQUÁRIO – SIMPLES. Divisória para ambientes, tipo piso teto em ½ aquário, com estrutura confeccionada em alumínio e aço galvanizado em módulo padrão de 900 mm de largura por até 2700 mm de altura (pé direito) e na espessura mínima de 30 mm. Composta por: Módulos de 900 mm de largura e altura máxima (pé direito) de 2700 mm do piso ao teto, fechamentos in loco, sob medida de acordo

				com o projeto previamente realizado. O módulo é composto por painel padrão do piso ao teto de 900 mm de largura x altura de 900 mm, composto por MDP maciço com espessura mínima de 30 mm de espessura, confeccionado por 2 chapas de MDP de 15 mm de espessura. As chapas são unidas por adesivo de PVC através de sistema de prensa a quente e o revestimento externo possui acabamento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda de 0,45 a 1mm em toda a peça colada a quente através de sistema hotmelt. Acima do painel é composto por quadro de vidro único temperado, com 8 mm de espessura até o teto. A estrutura do quadro de vidro é composta por dois perfis de alumínio extrudado com pintura eletrostática, sendo perfil fixado direto no painel cego e na estrutura da divisória através de parafuso auto brocante zincado cabeça chata sistema Philips, perfil medindo 32 x 21 mm, com encaixe para perfil baguete medindo 18 x 20 mm. Ambos os perfis possuem canal para utilização de escovinha ou borracha de vedação, a fim de dar mais firmeza aos vidros e evitar contato do mesmo com o alumínio, canal medindo 5 x 2 mm. Os módulos possuem sistema de montagem por engavetamento dos painéis sendo a junção dos mesmos feita por montante com perfil em formato "H" em aço galvanizado, mantendo a padronização e harmonia no ambiente. O contorno da divisória de piso é feito por guias, sendo elas em perfil de com formato "U" em aço galvanizado, apta a receber painel e montante "H" fixado na mesma para estruturação. As guias são fixadas por parafusos atarraxantes no piso, teto e paredes mantendo uma boa estruturação do conjunto. Os montantes são fixados nas guias de piso para sustentação junto aos painéis. A mudança de direção das divisórias é dada por tubo com secção de 50x50 mm, que permite a direção seja alterada em 90°. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	127	1000	M ²	DIVISÓRIA PISO TETO VIDRO TOTAL – VIDRO ÚNICO Divisória para ambientes, tipo piso teto vidro único total, com estrutura confeccionada em alumínio anodizado fosco em módulo padrão de 1250 mm de largura por até 2700 mm de altura (pé direito) e na espessura de 60 mm, com fechamento in loco, quando preciso, sob medida variável de acordo com o projeto. Composta por: Módulos de 1250 mm de largura e

				altura máxima (pé direito) de 2700 mm do piso ao teto, fechamentos in loco, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado. Painel padrão do piso ao teto de 1250 mm de largura x altura máxima de 2700 mm, composto em painel de vidro único com estrutura de alumínio e vidro de cinco milímetros temperado. Painel de arremate, quando necessário, confeccionado sob medida de acordo com projeto in loco. Quadros de vidro padrão de 1250 mm de largura e altura até 2700 mm confeccionado em estrutura de alumínio extrudado anodizado fosco. A estrutura do quadro é composta por quatro peças de alumínio extrudado anodizado fosco seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não necessite acabamento e não aparente nenhum parafuso. A junção das peças é realizada através de cantoneiras de 90° confeccionadas em chapa de aço #16 e parafusos auto atarraxantes zincados de 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema Philips. Vidro temperado incolor de 5mm de espessura. A Fixação do vidro deverá ser dada por perfil de alumínio Macho, 46 x 36 mm espessura de 1,2mm, e fêmea, 24 x 40 mm, espessura de 1,5mm. Quadros de arremate, quando necessários, confeccionado sob medida de acordo com projeto in loco. O quadro de vidro deverá ser aplicado em todos os módulos abaixo. Os módulos intermediários possuem sistema de saque frontal dos painéis através de ganchos de montante em aço temperado zincado, medindo 26 x 49 mm, fixadas nas travessas verticais (montantes com medidas de 23 x 29 mm espessura de 1,5 mm e reforço central com 2,00 mm) com parafusos auto brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5mm x16mm para receber a mola grapa de aço zincada, medindo 45 x 13 x 11 com espessura de 2 mm, fixada nos quadros de alumínio com parafuso auto atarraxante zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal dos painéis através de 2 mecanismos: a partir dos painéis que encaixam-se nas guias através da mola vírgula de aço zincada fixada nos perfis de alumínio com parafuso auto atarraxante zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips, e a partir de
--	--	--	--	---

				presilhas de montante zincadas fixadas nas travessas verticais (montantes) com parafusos auto brocante zincado cabeça chata sistema Philips na medida de 3,5 x 16 para receber a mola grapa de aço zincada fixada nos perfis de alumínio com parafuso auto atarraxante zincado de 4 x 14mm cabeça chata sistema Philips, que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos através de uma régua de paginação em alumínio anodizado fosco, medindo 55 x 14 mm, contribuindo com um melhor acabamento e padronização entre módulos. Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferenciadas em relação ao módulo padrão de maneira à adequar-se ao projeto (realizado sob medida) in loco. A estrutura da divisória é composta de guias para piso, teto e parede, montantes verticais, régua de paginação, colunas de três saídas, colunas de arremate e colunas de canto de 90° que devem ser alumínio extrudado com acabamento anodizado fosco. As guias têm 28mm de largura por 52mm de altura e são fixadas com buchas e parafusos zincados. Os montantes verticais têm 23mm x 29mm e possuem cavidades para encaixe e fixação das molas, permitindo o saque frontal. A régua de paginação tem 55mm de largura e detalhe de 8mm sem seu eixo para gabaritar e manter espaçamento uniforme entre os painéis. As colunas de três saídas e as colunas 90°, ambas têm dimensões externas de 60mm x 60mm e servem para mudanças de direção. Ambas possuem cavidade para encaixe do montante. As colunas de arremate têm dimensões de 60mm x 27mm, utilizadas para acabamento final da divisória quando ela não terminar em uma parede. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	128	1000	M ²	DIVISÓRIA PISO TETO VIDRO TOTAL – VIDRO DUPLO. Divisória de ambiente, do tipo que se estende do piso ao teto, com painéis de vidro duplo total, e sua estrutura é fabricada em alumínio anodizado fosco. Cada módulo segue um padrão com 1250 mm de largura e pode atingir uma altura de até 2700 mm (pé direito), com uma espessura total de 90 mm. A personalização é realizada no local, conforme as necessidades específicas do projeto. Cada módulo é composto por painéis de vidro que se estendem do piso ao teto, com uma largura de 1250 mm e uma altura máxima de 2700 mm. Esses

				painéis são estruturados em vidro laminado de 6 milímetros com uma estrutura de alumínio. Em caso de necessidade, os painéis de arremate são feitos sob medida no local, de acordo com o projeto específico. Os quadros de vidro padrão também têm uma largura de 1250 mm e uma altura máxima de 2700 mm e são construídos com uma estrutura de alumínio extrudado anodizado fosco. A estrutura do quadro é composta por quatro peças de alumínio extrudado anodizado fosco que são seccionadas em ângulo de 45°, de modo que a união das peças não requer acabamento e não apresenta parafusos visíveis. A montagem das peças é realizada por meio de cantoneiras de 90° feitas de chapa de aço #16 e parafusos autoatarraxantes zincados de 2,9 x 6,5 mm com cabeça chata no sistema Philips. O vidro utilizado é laminado e incolor, com uma espessura de 6 mm. A fixação do vidro é feita por meio de perfis de alumínio medindo 44 x 35 mm e com uma espessura de 1,2 mm, instalados em ambos os lados do vidro. O perfil do quadro de vidro possui uma área projetada para acomodar persianas, evitando a passagem de luz na parte inferior do quadro de vidro. Quando necessário, os quadros de arremate são confeccionados sob medida no local, de acordo com o projeto. Os módulos intermediários têm um sistema que permite a remoção frontal dos painéis por meio de ganchos de montantes em aço temperado zincado, com dimensões de 40 x 52 mm, que são fixados nas travessas verticais (montantes) com medidas de 30 x 49 mm e uma espessura de 1,5 mm. A fixação é feita com parafusos auto brocantes zincados com cabeça chata no sistema Philips, medindo 3,5 mm x 16 mm, que recebem a mola grapa de aço zincada, com dimensões de 55 x 15 x 20 mm e uma espessura de 2 mm. Essa mola grapa é fixada nos quadros de alumínio com parafusos autoatarraxantes zincados de 4 x 14 mm com cabeça chata no sistema Philips, permitindo a remoção individual dos painéis sem que fique qualquer parafuso visível. O espaçamento entre os módulos é de 8 mm. Os módulos terminais (usados no início ou no término das divisórias) possuem um sistema que permite a remoção frontal dos painéis por meio de dois mecanismos: a partir dos painéis que se encaixam nas guias por meio de molas vírgulas de aço zincado, fixadas nos perfis de alumínio com
--	--	--	--	--

				parafusos autoatarraxantes zincados de 4 x 14 mm com cabeça chata no sistema Philips, e também por meio de presilhas de montante zincadas, fixadas nas travessas verticais (montantes) com parafusos auto brocantes zincados com cabeça chata no sistema Philips, com medidas de 3,5 x 16 mm, para receber a mola grapa de aço zincada. Essa mola grapa é fixada nos perfis de alumínio com parafusos autoatarraxantes zincados de 4 x 14 mm com cabeça chata no sistema Philips, garantindo que não haja qualquer parafuso visível. O espaçamento entre os módulos é de 8 mm. Os módulos terminais de arremate podem ter larguras diferentes em relação ao módulo padrão para se adaptar ao projeto específico, que é desenvolvido no local. A estrutura da divisória é composta de guias para piso, teto e parede, montantes verticais, régua de paginação, colunas de três saídas, colunas de arremate e colunas de canto de 90° que devem ser alumínio extrudado com acabamento anodizado fosco. As guias têm 52mm de largura por 52mm de altura e são fixadas com buchas e parafusos zincados, possuem cavidade preenchida com espuma para evitar vão nas imperfeições de parede e teto. Os montantes verticais têm 30mm x 49mm e possuem cavidades para encaixe e fixação das molas, permitindo o saque frontal, além de 4 canais a serem preenchidos por borracha de vedação entre os painéis/quadros para melhor resultado acústico. A régua de paginação tem 55mm de largura e detalhe de 8mm sem seu eixo para gabaritar e manter espaçamento uniforme entre os painéis. As colunas de três saídas e as colunas 90°, ambas têm dimensões externas de 90mm x 90mm e servem para mudanças de direção. Coluna 90° possui cavidades para encaixe do montante. As colunas de arremate têm dimensões de 90mm x 32mm, utilizadas para acabamento da divisória quando ela não terminar em uma parede. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	129	1000	M ²	DIVISÓRIA PISO TETO VIDRO TOTAL – VIDRO ÚNICO – SIMPLES. Divisória para ambientes, tipo piso teto vidro único total, com estrutura confeccionada em alumínio com pintura eletrostática em módulo padrão na espessura mínima de 30 mm. Composta por: Módulos com largura variada de acordo com modulação e acesso ao local e altura máxima (pé direito) de 2700 mm do piso ao teto,

				fechamentos in loco, sob medida de acordo com o projeto previamente realizado. O módulo é composto por painel composto por vidro único temperado com 8 mm de espessura. Sua estrutura é composta por dois perfis de alumínio extrudado com pintura eletrostática, sendo perfil base fixado no piso, teto ou parede através de parafuso auto brocante zincado cabeça chata sistema Philips, perfil medindo 32 x 21 mm, com encaixe para perfil baguete medindo 18 x 20 mm. Ambos os perfis possuem canal para utilização de escovinha ou borracha de vedação, a fim de dar mais firmeza aos vidros e evitar contato do mesmo com o alumínio, canal medindo 5 x 2 mm. Vidro temperado com 8 mm de espessura encaixado nos perfis de alumínio e fixação dada por borracha cunha encaixada sob pressão para evitar vibração dos vidros. Vidros junta seca separados por perfis "H" com fita dupla face em ambos os lados, para junção dos vidros. Divisória apta a receber porta de madeira com espessura superior. Ângulos de 90º e colunas três saídas compostas por perfil de alumínio extrudado com pintura eletrostática. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	130	300	UNIDADE	PORTA SIMPLES CEGA – SIMPLES. Módulo de porta composto por uma porta de vão com 960 mm de largura, fabricada em MDP, e uma estrutura de batente em alumínio anodizado fosco, medindo 55 mm de largura por 2700 mm de altura e com 60 ou 90 mm de espessura. O módulo padrão da porta tem dimensões de 960 mm de largura por 2700 mm de altura. A porta em si possui 878 mm de largura por 2700 mm de altura, com uma folha de porta com 30 a 36 mm de espessura, composta por duas chapas de MDP de baixa pressão, cada uma com 15 ou 18 mm de espessura. Essas chapas são unidas por adesivo de PVC em um processo de prensagem a quente. O revestimento externo da porta é finalizado com laminado melamínico em ambas as faces, complementado com fita de borda de 0,45 a 1 mm que é aplicada a quente por meio de sistema hotmelt. A estrutura da porta, conhecida como batente, é construída em alumínio extrudado anodizado fosco, com uma seção de 60/90 mm x 55 mm e uma espessura de 2,5 mm. Essa estrutura é composta por três peças de alumínio extrudado anodizado

				fosco, que são seccionadas em ângulo de 45° de forma que a junção das peças seja totalmente interna, dispensando a necessidade de acabamento. Uma borracha é aplicada em um canal de 4 mm na estrutura para proporcionar amortecimento no fechamento da porta e vedação contra a passagem de som. O batente é fixado aos montantes verticais presentes nos módulos das divisórias por meio de sete parafusos autoatarraxantes zincados com dimensões de 4,2 mm x 38 mm e cabeça chata no sistema Philips, garantindo uma fixação interna e sem parafusos visíveis. No que diz respeito às ferragens, a porta possui quatro dobradiças do tipo aba reta, fabricadas em liga de aço inoxidável escovado 304 de alta performance, adequadas para regiões litorâneas. Cada dobradiça mede 75 mm x 64 mm e tem uma espessura de 2,5 mm. As dobradiças são equipadas com dois anéis contendo rolamentos, com doze microesferas internas cada, para permitir o manuseio suave da porta. Elas também apresentam pinos blindados que impedem a abertura da porta a partir das dobradiças. Cada dobradiça suporta um peso de porta de até 46 kg e permite seis pontos de fixação: três na porta, utilizando parafusos autoatarraxantes zincados com dimensões de 4,2 mm x 38 mm com cabeça chata no sistema Philips, e três no batente, com parafusos auto brocantes zincados com dimensões de 4 mm x 16 mm com cabeça trombeta no sistema Philips. Porta apta a receber fechadura embutida. O módulo da porta também inclui um batedor, feito de alumínio com formato cilíndrico e com um diâmetro de 25 mm e uma altura de 30 mm. Esse batedor é projetado para evitar que a porta bata nas divisórias. Ele possui um anel de borracha que proporciona amortecimento, evitando danos à porta durante o uso e reduzindo o ruído em caso de abertura brusca. A fixação do batedor ao piso é feita por meio de buchas S6 e parafusos zincados com dimensões de 4,2 mm x 38 mm e cabeça chata no sistema Philips. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	131	300	UNIDADE	PORTA SIMPLES VIDRO DUPLO – SIMPLES. Módulo de porta composto por porta de giro convencional de vão de 960 mm confeccionada vidro duplo com requadro em alumínio e estrutura (batente) confeccionada em alumínio anodizado fosco de 55 mm de largura x 2700 mm de altura e

				na espessura de 60 ou 90 mm. Composta por: Módulo de tamanho padrão para porta, de 960 mm de largura x 2700mm de altura. Porta padrão de 878 mm de largura x 2700 mm de altura e 33 mm de espessura confeccionada em vidro duplo ou único temperado com 5 mm de espessura. O requadro é composto por quatro peças de alumínio anodizado fosco seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças não necessite acabamento, possui um baguete de alumínio para separação dos dois vidros. A junção das peças é realizada através de cantoneiras de 90° confeccionadas em chapa de alumínio e parafusos auto atarraxantes zincados de 2,9 x 6,5mm cabeça chata sistema Philips. A Fixação dos vidros deverá ser dada por perfil de alumínio medindo 100 x 33 mm e espessura de 2mm, com baguete de alumínio centralizado fazendo a separação dos vidros ou baguete de madeira centralizando o vidros(vidro único). Estrutura da porta (batente) confeccionada em alumínio extrudado anodizado fosco de seção de 90 mm x 55mm e de 2,5 mm de espessura. Essa estrutura é composta por três peças de alumínio extrudado anodizado fosco seccionadas em ângulo de 45° de forma que a união das peças sejam totalmente internas e não necessitem acabamento. Possui uma borracha aplicada em um canal de 4mm proporcionando amortecimento no fechamento da porta e uma vedação para passagem de som. A estrutura (batente) é fixada nos montantes verticais (presentes nos módulos de divisórias) e horizontal por sete parafusos auto atarraxantes zincados 4,2x38mm cabeça chata sistema Philips de maneira interna e sem parafusos aparentes. O batente não deve possuir cavidades para colocação de dobradiças ou componentes plásticos. No que diz respeito às ferragens, a porta possui quatro dobradiças do tipo aba reta, fabricadas em liga de aço inoxidável escovado 304 de alta performance, adequadas para regiões litorâneas. Cada dobradiça mede 75 mm x 64 mm e tem uma espessura de 2,5 mm. As dobradiças são equipadas com dois anéis contendo rolamentos, com doze microesferas internas cada, para permitir o manuseio suave da porta. Elas também apresentam pinos blindados que impedem a abertura da porta a partir das dobradiças. Cada dobradiça suporta um peso de porta de até 46 kg e permite seis pontos de fixação: três na porta, utilizando parafusos autoatarraxantes zincados com dimensões de 4,2
--	--	--	--	--

				mm x 38 mm com cabeça chata no sistema Philips, e três no batente, com parafusos auto brocantes zincados com dimensões de 4 mm x 16 mm com cabeça trombeta no sistema Philips. Porta apta a receber fechadura embutida. O módulo da porta também inclui um batedor, feito de alumínio com formato cilíndrico e com um diâmetro de 25 mm e uma altura de 30 mm. Esse batedor é projetado para evitar que a porta bata nas divisórias. Ele possui um anel de borracha que proporciona amortecimento, evitando danos à porta durante o uso e reduzindo o ruído em caso de abertura brusca. A fixação do batedor ao piso é feita por meio de buchas S6 e parafusos zincados com dimensões de 4,2 mm x 38 mm e cabeça chata no sistema Philips. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	132	100	UNIDADE	PORTA DUPLA CEGA – SIMPLES. Módulo de porta dupla composto por uma porta de vão com 1844 mm de largura, fabricada em MDP, e uma estrutura de batente em alumínio anodizado fosco, medindo 55 mm de largura por 2700 mm de altura e com 60 ou 90 mm de espessura. O módulo padrão da porta tem dimensões de 1844 mm de largura por 2700 mm de altura. Cada folha de porta possui 878 mm de largura por 2100 mm de altura, com 30 ou 36 mm de espessura, composta por duas chapas de MDP de baixa pressão, cada uma com 15 ou 18 mm de espessura. Essas chapas são unidas por adesivo de PVC em um processo de prensagem a quente. O revestimento externo da porta é finalizado com laminado melamínico em ambas as faces, complementado com fita de borda de 0,45 a 1 mm que é aplicada a quente por meio de sistema hotmelt. A estrutura da porta, conhecida como batente, é construída em alumínio extrudado anodizado fosco, com uma seção de 90 mm x 55 mm e uma espessura de 2,5 mm. Essa estrutura é composta por três peças de alumínio extrudado anodizado fosco, que são seccionadas em ângulo de 45° de forma que a junção das peças seja totalmente interna, dispensando a necessidade de acabamento. Uma borracha é aplicada em um canal de 4 mm na estrutura para proporcionar amortecimento no fechamento da porta e vedação contra a passagem de som. O batente é fixado aos montantes verticais presentes nos módulos das divisórias por meio de sete parafusos autoatarraxantes zincados com dimensões de 4,2 mm x 38 mm e cabeça chata no

				sistema Philips, garantindo uma fixação interna e sem parafusos visíveis. Uma das folhas de porta possui uma cantoneira em alumínio anodizado fosco para fazer a junção entre as duas folhas, evitando a passagem de luz. No que diz respeito às ferragens, a porta possui quatro dobradiças do tipo aba reta, fabricadas em liga de aço inoxidável escovado 304 de alta performance, adequadas para regiões litorâneas. Cada dobradiça mede 89 mm x 76 mm e tem uma espessura de 2,5 mm. As dobradiças são equipadas com dois anéis contendo rolamentos, com doze microesferas internas cada, para permitir o manuseio suave da porta. Elas também apresentam pinos blindados que impedem a abertura da porta a partir das dobradiças. Cada dobradiça suporta um peso de porta de até 46 kg e permite seis pontos de fixação: três na porta, utilizando parafusos autoatarraxantes zincados com dimensões de 4,2 mm x 38 mm com cabeça chata no sistema Philips, e três no batente, com parafusos auto brocantes zincados com dimensões de 4 mm x 16 mm com cabeça trombeta no sistema Philips. Uma das folhas de porta, a que recebe a chapa testa, possui fecho tipo unha para travamento da porta. Porta apta a receber fechadura embutida. O módulo da porta também inclui um batedor, feito de alumínio com formato cilíndrico e com um diâmetro de 25 mm e uma altura de 30 mm. Esse batedor é projetado para evitar que a porta bata nas divisórias. Ele possui um anel de borracha que proporciona amortecimento, evitando danos à porta durante o uso e reduzindo o ruído em caso de abertura brusca. A fixação do batedor ao piso é feita por meio de buchas S6 e parafusos zincados com dimensões de 4,2 mm x 38 mm e cabeça chata no sistema Philips. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	133	100	UNIDADE	PORTA DUPLA CEGA – SIMPLES. Módulo de porta dupla composto por uma porta de vão com 1844 mm de largura, fabricada em MDP, e uma estrutura de batente em alumínio anodizado fosco, medindo 55 mm de largura por 2700 mm de altura e com 60 ou 90 mm de espessura. O módulo padrão da porta tem dimensões de 1844 mm de largura por 2700 mm de altura. Cada folha de porta possui 878 mm de largura por 2100 mm de altura, com 30 ou 36 mm de espessura, composta por duas chapas de MDP de baixa pressão, cada uma com 15 ou 18 mm de espessura. Essas chapas

				são unidas por adesivo de PVC em um processo de prensagem a quente. O revestimento externo da porta é finalizado com laminado melamínico em ambas as faces, complementado com fita de borda de 0,45 a 1 mm que é aplicada a quente por meio de sistema hotmelt. A estrutura da porta, conhecida como batente, é construída em alumínio extrudado anodizado fosco, com uma seção de 90 mm x 55 mm e uma espessura de 2,5 mm. Essa estrutura é composta por três peças de alumínio extrudado anodizado fosco, que são seccionadas em ângulo de 45° de forma que a junção das peças seja totalmente interna, dispensando a necessidade de acabamento. Uma borracha é aplicada em um canal de 4 mm na estrutura para proporcionar amortecimento no fechamento da porta e vedação contra a passagem de som. O batente é fixado aos montantes verticais presentes nos módulos das divisórias por meio de sete parafusos autoatarraxantes zincados com dimensões de 4,2 mm x 38 mm e cabeça chata no sistema Philips, garantindo uma fixação interna e sem parafusos visíveis. Uma das folhas de porta possui uma cantoneira em alumínio anodizado fosco para fazer a junção entre as duas folhas, evitando a passagem de luz. No que diz respeito às ferragens, a porta possui quatro dobradiças do tipo aba reta, fabricadas em liga de aço inoxidável escovado 304 de alta performance, adequadas para regiões litorâneas. Cada dobradiça mede 89 mm x 76 mm e tem uma espessura de 2,5 mm. As dobradiças são equipadas com dois anéis contendo rolamentos, com doze microesferas internas cada, para permitir o manuseio suave da porta. Elas também apresentam pinos blindados que impedem a abertura da porta a partir das dobradiças. Cada dobradiça suporta um peso de porta de até 46 kg e permite seis pontos de fixação: três na porta, utilizando parafusos autoatarraxantes zincados com dimensões de 4,2 mm x 38 mm com cabeça chata no sistema Philips, e três no batente, com parafusos auto brocantes zincados com dimensões de 4 mm x 16 mm com cabeça trombeta no sistema Philips. Uma das folhas de porta, a que recebe a chapa testa, possui fecho tipo unha para travamento da porta. Porta apta a receber fechadura embutida. O módulo da porta também inclui um batedor, feito de alumínio com formato cilíndrico e com um diâmetro de 25 mm e uma altura de 30 mm. Esse
--	--	--	--	--

				batedor é projetado para evitar que a porta bata nas divisórias. Ele possui um anel de borracha que proporciona amortecimento, evitando danos à porta durante o uso e reduzindo o ruído em caso de abertura brusca. A fixação do baterdor ao piso é feita por meio de buchas S6 e parafusos zincados com dimensões de 4,2 mm x 38 mm e cabeça chata no sistema Philips. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	134	2000	M ²	PERSIANA HORIZONTAL 16 MM. A persiana horizontal possui lâminas feitas de alumínio laminado da Liga 5182 H19, com uma largura de 16 mm. Elas são revestidas com uma pintura de acabamento em poliéster estufado, aplicada através do sistema Cooil, com uma camada de 4 microns e um PMT (Ponto Mínimo de Temperatura) de 204°C, resultando em uma espessura total de 0,21. Essa persiana é fixada na parte superior do quadro de vidro duplo das divisórias utilizando parafusos autoatarraxantes. O seu acionamento é manual e realizado através de um botão de giro que está fixado no montante ao lado do quadro. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	135	3000	M ²	PERSIANA ROLÔ 03. Estrutura – Tubo. Sistema tipo Roller, com tubo em liga de Alumínio Extrudado 6063 T6, acabamento 2A, diâmetro externo de 52 mm. Dispositivo de acionamento em plástico injetado em cor coordenada com a cor do tecido na cor cinza, medindo 70 mm X 80 mm. Redutor de força necessária para o acionamento acoplado ao clutch (dispositivo de acionamento) dentro do tubo enrolador. Ponteira retrátil com trava de segurança, impedindo o desencaixe mesmo com movimentos abruptos. Suporte de fixação em aço galvanizado na cor alumínio, medindo 72 mm X 83 mm, acabamento dos suportes com tampas em plástico injetado em cor coordenada com a cor da tela na opção cinza. Trilho inferior retangular em liga de Alumínio Extrudado 6063 T6 acabamento 2A, com pintura eletrostática em coordenada com tecido na cor cinza, com canal para fixação do inserte plástico soldado no final do tecido, e tampas plásticas em cor coordenada com o trilho inferior. Apto a receber motorização. Acionamento Corrente Acionamento manual que facilita o recolhimento da peça por compensar o esforço de subida com um

				sistema exclusivo, em corrente contínua com esferas plásticas de polietileno em cordão de poliéster na cor coordenada com o tecido, na opção cinza. Enrolamento Padrão – o tecido é recolhido por trás Invertido – o tecido é recolhido pela frente. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	136	3000	M ²	PERSIANA ROLÔ BLACK OUT. Estrutura – Tubo. Sistema tipo Roller, com tubo em liga de Alumínio Extrudado 6063 T6, acabamento 2A, diâmetro externo de 52 mm. Dispositivo de acionamento em plástico injetado em cor coordenada com a cor do tecido na cor cinza, medindo 70 mm X 80 mm. Redutor de força necessária para o acionamento acoplado ao clutch (dispositivo de acionamento) dentro do tubo enrolador. Ponteira retrátil com trava de segurança, impedindo o desencaixe mesmo com movimentos abruptos. Suporte de fixação em aço galvanizado na cor alumínio, medindo 72 mm X 83 mm, acabamento dos suportes com tampas em plástico injetado em cor coordenada com a cor da tela na opção cinza. Trilho inferior retangular em liga de Alumínio Extrudado 6063 T6 acabamento 2A, com pintura eletrostática em coordenada com tecido na cor cinza, com canal para fixação do inserte plástico soldado no final do tecido, e tampas plásticas em cor coordenada com o trilho inferior. Apto a receber motorização. Acionamento Corrente Acionamento manual que facilita o recolhimento da peça por compensar o esforço de subida com um sistema exclusivo, em corrente contínua com esferas plásticas de polietileno em cordão de poliéster na cor coordenada com o tecido, na opção cinza. Enrolamento Padrão – o tecido é recolhido por trás Invertido – o tecido é recolhido pela frente
7	137	3000	M ²	TELA BLACK OUT Tecidos estruturados, composição de 25% de Fibra de Vidro e 75% de PVC que não propaga chama, garante a estabilidade dimensional, são atóxicos e inibem o desenvolvimento de bactérias, que permitem escurecimento total do ambiente. Os fios em fibra de vidro são fabricados de minerais

				naturais (quartzo, areia, soda, cal) que são atóxicos e não promovem o desenvolvimento de bactérias. A Blackout em fibra de vidro não propaga chamas em função de sua composição. Outra consideração importante quanto à segurança das pessoas no ambiente de trabalho é quanto da composição do tecido é polivinilclorídrico (PVC), pois este reage com o fogo gerando fumaça que além de dificultar a visualização da sinalização de emergência na ocorrência de um incêndio, também emite o gás hidrocloreídrico ácido que é nocivo à saúde; uma rápida exposição a esse gás pode causar sofrimento respiratório e até mesmo danos permanentes ao pulmão. Assim, quanto menos PVC houver na composição do tecido, mais ele é seguro em caso de incêndios. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	138	15000	M ²	CORTINA Tecido deverá ter sua composição 100% algodão, com gramatura de 260,00 g/m ² , não propagar chamas e ter acabamento antibacteriano, deverá ser utilizado o fator de franzimento de 2 vezes a largura da janela ou local a ser instalada a cortina, com ilhós de 40 mm de diâmetro aproximadamente em material pvc ou similar que não propague chamas, varão tipo tubo de 28mm de diâmetro aproximadamente em metal com suportes para fixação, deve ser instalada com parafusos, buchas.
7	139	3500	M ²	FORRO. Fornecimento e instalação de forro acústico 625x625x15mm, com compostos naturais, livre de formaldeído, resistente a fungos e bactérias (DIN 53739), com pintura acrílica de ação bacteriostática na cor branca, formado por placas de fibra mineral, com absorção sonora $\alpha_w = 0,60$ segundo EN ISO 11654, NRC = 0,60 segundo ASTM C 423, atenuação sonora ou CAC 34dB segundo EN ISO 10848, isolamento som aereo $R_w = 21$ dB segundo EN ISO 1014-2:2010, reação ao fogo Classe A segundo NBR9442, resistência ao fogo F30 - F120 segundo DIN 4102 parte 2, reflexão luminosa para branco similar a RAL 9010 sem ofuscamento, aproximadamente 88%, condutividade térmica 0,057 W/mK segundo DIN 52612, resistência de até 95% de umidade relativa, fabricação AMF. A fiação até a luminária deverá ser feita pelo órgão. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	140	1641	M ²	LUMINÁRIA. Luminária de embutir para forro modulo,

				fluorescente para quatro lâmpadas T8. Corpo em chapa de aço protegida contra ferrugem, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor branca. Sistema ótico, refletor e aletas parabólicos em alumínio anodizado alto brilho, com grau de pureza. Equipamentos elétricos: equipada com soquetes de engate rápido, com travamento anti-vibratório de segurança. Lâmpadas T8 TUBOLED 9W 6500K; fator de fluxo luminoso maior ou igual a 1. As luminárias deverão ser compatíveis com a modulação do forro a ser instalado. A fiação até o ponto da luminária estará pronta.
7	141	3500	M ²	PISO ELEVADO. Piso elevado composto por suportes telescópicos (pedestais) de altura regulável até 15 cm, fabricados em polipropileno e placas intercambiáveis de pedra natural matasiltito laminado (matação), cortadas com precisão para garantir um nivelamento perfeito. Indicado para edifícios inteligentes tanto em áreas internas como externas, escritórios, centros de controle industrial, cpd's, lojas, escolas, áreas técnicas hospitalares, etc. PEDESTAL é composto por apoio de placa aleta fina medindo de eixo a eixo 12 cm, altura externa de 9 cm e diâmetro interno de 8 cm, porca niveladora vista superior com diâmetro externo de 10 cm e eixo interno de 7 cm; vista inferior da porca com diâmetro externo de 10 cm e diâmetro interno de 9 cm; altura da porca de 2,5 cm (rosca de dupla entrada, proporciona ajuste milimétrico do nível do piso e roscas de travamento impedem a rotação do conjunto), e base com vista superior medindo 12 cm com diâmetro externo de 5 cm; vista inferior da base medindo 9 cm com diâmetro interno de 6 cm; altura da base de 5 cm (corpo reforçado, rosca dupla de entrada, possui aletas de espaçamento que impedem o atrito entre elas. Os suportes resistem até 18 000 N. Resistem 24.403 N ou 7.320 kg/ m2 sem qualquer deformação; resistência à carga concentrada de 741 kg, resistência à carga distribuída de 1.800 kg / m2; flexa no centro de placa com carga concentrada de 440 kg – 0,47 mm (conforto e estabilidade), peso do sistema com H até 200 mm – 46 kg / m2 . PLACAS: placa de matasiltito laminado (matação), calibrada, medindo 600 mm x 600 mm com espessura de 20 mm, superfície com acabamento de junta seca. Tolerância máxima de 5% nas dimensões para mais ou para menos.
7	142	3500	M ²	PISO PVC TRANÇADO

				Placas a serem instaladas em piso elevado, medindo 50 X 50 cm com espessura de no máximo 3,50 mm, composto por PVC entre 85% e 95%, PES entre 8% e 10% e no mínimo de 0,8% de fibra de vidro. O peso da placa deve ser de no máximo 4,8 kg m². A densidade dos fios deve ter no mínimo Urdume de 16 CV=0% e Trama de 3 CV=0%. A placa deverá possuir características de entrelaçamento dos fios para formar padronagem específica. Deverá ser 100% reciclável, repelente a água, não propagador de chamas, alta resistência e de fácil manutenção. A Instalação da placa no piso deverá ser feita através de cola TAC permanente a base de água que possibilita a remoção e recolocação da placa no mínimo 3 vezes sem a necessidade de repassar a cola. Não será aceito instalação com cola de contato.
7	143	547	M ²	PAINEL DIVISOR DE AMBIENTE. DIMENSÕES: Altura 1300 mm. Painel divisório de saque frontal com espessura externa de 70 mm, composto de: estrutura interna, de alta resistência composta por um quadro estrutural de aço em tubo quadrado 30x30 com espessura mínima de 1.2mm providos de canal e cremalheiras para colocação de suportes para tampos e acessórios, com orifícios para passagem de fiação, no sentido vertical e horizontal e entre painéis. Totalmente montadas por meio de encaixes e parafusos, auto brocantes, flangeados, com acabamento zincado natural, sem a utilização de soldas. Na parte inferior da estrutura, rodapé com tampas, com ampla passagem interna de fiação e com formato retangular de no mínimo 100 mm de altura, com a opção de cego ou com três orifícios para adaptação de tomadas de energia. São providos de sapatas reguladoras de nível com rosca M8., e fixado a estrutura através de porca rebite, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. fechamentos cegos de saque frontal, em chapa de mdp com 15 mm de espessura, com três paginações, sendo a 1ª placa localizada logo acima do rodapé, a 2ª placa, uma régua medindo h 100 mm, fixada na altura de 650 mm do piso, para permitir que sejam retiradas as placas que ficam abaixo e acima do nível da superfície de trabalho, não sendo necessário deslocar a mesma do lugar, possibilitando rápido e livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção do cabeamento; e a 3ª placa. as placas

				inferiores e medianas são confeccionadas em MDP, o bordo que acompanha todo o contorno da placa é encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com dispositivo de acoplamento com fácil retirada e colocação por saque frontal. Acabamentos laterais e superiores da divisória em perfil de alumínio extrudado, e com formato predominantemente reto, com elementos de união em alumínio fundido, clicados diretamente na estrutura interna, proporcionando acabamento impecável. Permitem o crescimento vertical, com colocação de estruturas modulares superiores, unidas aos painéis inferiores, com as mesmas configurações de acabamento e fechamento, por meio de elemento metálico, sem alterações das configurações de layout existentes.
7	144	547	M ²	PAINEL DIVISOR DE AMBIENTE, COM VIDRO. DIMENSÕES: Altura 1300 mm. Sendo parte inferior até altura de 900 mm cega em mdp de 15 mm revestido em ambas faces com acabamento em fita de borda de 0,45 a 2 mm, e parte superior em quadro de vidro único, sendo o vidro temperado com 5 mm de espessura, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado, sendo eles macho e fêmea com design exclusivo, com a junção de 4 peças de cada quadro seccionadas em 45º de forma que a união das peças não necessite de acabamento e nem aparente nenhum parafuso. Painel e quadro de vidro separados por perfil de paginação. Os módulos possuem sistema de saque frontal dos painéis e quadro através de ganchos em aço temperado zincado, fixado nos painéis e quadros e molas grapa em aço temperado zincado fixadas nos montantes verticais, permitindo saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 8mm de espaçamento entre os módulos. Sem a utilização de componentes plásticos, nylon ou qualquer outro material que não seja aço, para melhor durabilidade e garantia do produto. O canal de 8mm dos montantes anodizados deve ficar aparente, sem o preenchimento por com borrachas ou equivalentes. Os módulos terminais (início ou arremate de divisórias) possuem sistema de saque frontal através de 2 mecanismos: a partir dos painéis e quadros que se encaixam nas guias laterais através da mola vírgula de aço zincada fixada nos painéis e

				quadros, e mola grapa fixada no outro lado dos painéis e quadros a serem encaixada nos montantes verticais. As divisórias devem permitir intercambialidade entre os módulos e passagem de cabeamento no seu interior. Todas estruturas como guia de piso, teto e parede, montantes, perfil de paginação, coluna tri, frontal e ângulo de 90º graus devem ser confeccionas em alumínio extrudado e devido acabamento anodizado fosco. Guias em formato tipo “u” são fixadas no piso, no teto ou na parede, possuem espuma autocolante aplicadas em canal de 12mm garantindo vedação entre a guia e a superfície. A coluna tri possibilita uma divisão de ambientes através da junção de 3 divisórias distintas em formato tipo “t”. O ângulo de 90º graus permite a mudança de direção da divisória apenas em ângulo de 90°. O frontal possibilita o acabamento do fim da divisória quando não temos uma superfície de fixação. O perfil de paginação é uma peça linear (tipo régua) possibilita espaçamento uniforme entre painéis e quadros de 8mm, proporcionando melhor acabamento e padronização entre módulos. Os montantes verticais possuem duas cavidades para colocação das molas grapa.
7	145	1000	M²	REVESTIMENTO ACUSTICO PARA PAREDES. Em chapa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras, parede de 9 mm de espessura. O produto deve possui índice de absorção sonora (NRC) médio de 0,75 e possuir características anti chamas. Manta de lã acústica produzida com 100% poliéster feito de 40 a 50% de PET.
LOTE	GRUPO	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
8	146	1540	UNIDADE	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR. DIMENSÃO: 1970 X 900 X 450 mm (A X L A P). • Confeccionado todo em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta; Com 4 (quatro) prateleiras internas. Reforço ômega em cada porta, fixados através de solda a ponto, Estrutura, portas, corpo chapa 22 (0,75 mm). • Fechadura cromada, com arelho cravada com 2 ferros de 5/16, com 945 mm de comprimento, localizada na porta do lado direito do armário, que acionam o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior. • Cada lateral do armário, na parte interna, deverá

				conter duas cremalheiras retas verticais, paralelas fixadas através de solda a ponto em chapa 24, com intervalos de 50 em 50 mm. Composto de 4 (quatro) prateleiras em MDP de 18 mm com fita de borda de 2 mm, removíveis.
8	147	2540	UNIDADE	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR. DIMENSÃO: 1700 x 900 x 450 mm (A X L X P). • Com 3 (Três) prateleiras internas. Confeccionado todo em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm). Divisão vertical interna dobrada em perfil “U” de 30 mm inteiriça entre as portas dividindo o armário em 2 partes individuais; 2 (duas) Portas de abrir independentes, com 3 (três) dobradiças externas, em cada porta; Reforço ômega em cada porta, fixados na porta através de solda a ponto; • Fechadura Yale com 4 pinos de segredo, embutida em maçaneta tipo “T” cromada, com lingueta de aço dobrada para fechamento na prateleira fixa soldada na parte interna do armário travando individualmente cada uma das duas portas. • Cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais paralelas fixadas através de solda a ponto; 3 (três) prateleiras em aço chapa 22 (0,75 mm).
8	148	1547	UNIDADE	ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS. • DIMENSÃO: 1335 x 470 x 600 mm. • Medidas internas nas gavetas: 280 X 390 X 590 mm (A X L X P). • Todo o arquivo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro. Corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010. • Gavetas com suporte para pastas suspensa em forma de “U” soldado na parte frontal e posterior de cada lateral para receber o encaixe das pastas suspensa. Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1” zincados, • Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves. Sapatas de polipropileno em forma de “L” com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼ encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso.
8	149	1800	UNIDADE	ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL. DIMENSÃO: 2000 x 920 x 300 mm (A X L X P). • Composta de 6 prateleiras reguláveis. Com 4

				(quatro) colunas em perfil “L” em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. • Com 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior; 4 (quatro) “X” laterais e um par de “X” de fundo para travamento. • Com 4 sapatas de polipropileno em forma de “L” para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso; 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas.
8	150	1000	UNIDADE	ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES FACE DE AÇO PARA LIVROS. DIMENSÃO: 2000 x 950 x 450 mm (A X L X P). • Composta por 04 prateleiras reguláveis e 01 prateleira fixa, encaixadas nas colunas formando 04 vãos com alturas ajustáveis e uma prateleira formando uma base fixa. Móvel todo em aço, desmontável, com 04 prateleiras reguláveis e base fixa útil. Chapa de aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa. Coluna em forma de “C” , medindo 27 x 77 mm, com pés medindo 325 x 28 x 75 mm, sendo ambos em chapa chapa 14 (1,90 mm), conjunto medido: 1995 mm de altura x 28 mm de largura x 325 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão para regulagem das prateleiras Prateleiras em chapa de aço 22 (0,75mm), medindo 919 mm de largura x 250mm profundidade x 29 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, a prateleira base fixa parafusada nas laterais, nas laterais das bandejas reguláveis deverá possuir apoio em formato de L, com 3 garras para fixação na coluna, em chapa 1,9 mm, Medindo 144 x 265,5 mm, sendo garras com 17,5 mm, e com aba de apoio para a bandeja com 20 mm, Suporte para a bandeja fixa, que deverá ser soldado a coluna e ao pé, medindo 144 x 248 mm,

				com aba para apoio de bandeja de 20 mm • Reforço intermediário em formato “X” confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.268 mm de comprimento x 30 mm.largura com um furo em cada extremidade para fixação através de parafusos rosca máquina, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca; Travamento superior em formato de “U” confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 965 mm de largura x 80 mm altura x 81 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de rosca máquina.
8	151	2210	UNIDADE	ESTANTE PARA BIBLIOTECA. DIMENSÃO: 2000 x 1000 x 630 MM (A X L X P). • Composta por 10 prateleiras reguláveis, tipo dupla para livros Prateleiras encaixadas nas colunas formando 5 vãos com alturas ajustáveis de cada lado e duas prateleiras úteis sendo uma de cada lado formando uma base fixa. Móvel todo em aço, desmontável, com 10 prateleiras reguláveis e base fixa útil. Chapa de aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010. Coluna em forma de “t” com tubo soldado formando os pés e a estrutura base da biblioteca, sendo as em chapa 16 (1,50 mm)e base chapa 18 (1,20 mm), medindo: 2000 mm de altura x 25 mm de largura x 42 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão na medida de 15 mm x 04 mm para regulagem das prateleiras de 25mm em 25 mm; prateleiras em chapa de aço 24 (0,60mm), medindo 950 mm de largura x 250mm profundidade x 35 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, sendo a prateleira base de 300 mm de profundidade, cada lado, totalmente aproveitável, nas laterais das prateleiras são soldados aparadores em chapa 18 (1,20 mm.) na medindo 185 mm. De altura x 250 mm. De profundidade, com 5 garras para encaixe nas colunas, sem uso de parafusos, com regulagem de 25 mm. Em 25 mm. Reforço intermediário em formato “x” confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.250 mm de comprimento x 25 mm. Largura com um furo em cada extremidade para fixação através de parafusos auto brocante nos perfilados que compõem as laterais, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca; travamento superior em formato de “u” confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 1.000 mm de largura x 73 mm altura x 85 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de

				parafusos 4/12 auto brocante; base de aço semi fechada montada com duas prateleiras uma de cada lado da biblioteca em chapa 24 (0,60 mm), tendo soldada em suas laterais mão francesa que fazem a fixação por meio de encaixe na estrutura soldada da coluna formando o pé com acabamento em polipropileno preto; sapatas de polipropileno em forma de "I" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos da biblioteca para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto com o piso.
8	152	547	UNIDADE	ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL. DIMENSÃO: 2000 x 920 x 450 mm (A X L X P). • Composta de 6 prateleiras reguláveis. Composto de 4 (quatro) colunas em perfil "L" medindo: 2.000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 10 mm, medindo: 920 x 420 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior; • 4 (quatro) "X" laterais e um par de "X" de fundo para travamento; 4 sapatas de polipropileno em forma de "L" para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso; 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas.
8	153	590	UNIDADE	ROUPEIROS DE AÇO CONTENDO 04 PORTAS. DIMENSÃO: 600 mm x 1845 mm x 450 mm (L x A x P). • Confeccionado em chapa 0,60mm (#24) no corpo e portas; e em chapa de 1,20mm (#18) na sua estrutura interna, e divisórias internas em polipropileno de alta resistência. Claro com furos em suas extremidades que permitem circulação interna de ar evitando assim a permanência de odores na parte interna, possuindo dispositivo em aço para a fixação de batentes de portas e cabides ganchos em arame galvanizado para colocação de roupas e objetos. • Sua base (Parte inferior) é composta com 04

				(quatro) blocos de polipropileno de alta resistência, contendo sapatas reguláveis constituídas de parafuso de aço com revestimento em sua base em polipropileno na cor preta, permitindo o nivelamento com o piso e ligados entre si por chapa de aço 0,90mm (#20). No processo de montagem, todos os componentes que formam o seu corpo são interligados através da fixação de rebites de alumínio, o que permite uma maior durabilidade do produto em si, considerando que o mesmo não sofre a ação de soldas elétricas que provocam enfraquecimento do material. • Suas portas são fixadas através de pinos de aço que são colocados nas dobradiças que se encontram nas divisões internas, permitindo assim maior segurança e melhor acabamento externo. Seu fechamento pode ser feito através de fechadura chaves e puxadores embutidos de plástico nas portas.
8	154	1600	UNIDADE	ROUPEIRO EM AÇO COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS SOBREPOSTAS. DIMENSÃO: 1970 x 1250 x 450 mm (A X L X P). Dimensões internas dos compartimentos: 465 X 300 X 360 MM (A X L X P) • Composto de quatro corpos verticais e quatro vãos horizontais. • Todo o roupeiro é confeccionado todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas. Fabricados em chapa 22 (0,75 mm). Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça pontuada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro. Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "U". Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. Estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento. • Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm.
8	155	1600	UNIDADE	ROUPEIRO EM AÇO COM 12 (DOZE) PORTAS SOBREPOSTAS. Dimensões: 1384mm x450 mm x1900mm (L X P X A). • Composto de quatro corpos verticais. • Colunas com 3 portas em cada, confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em

				formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45m). A coluna recebe 03 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45m), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de “J” fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis.
8	156	143	UNIDADE	ROUPEIRO EM AÇO COM 08 (OITO) PORTAS SOBREPOSTAS. - Dimensões: 1970 x 640 x 450 mm (A X L X P). - Dimensões internas dos compartimentos: 465 X 300 X 360 MM (A X L X P). - Composto de dois corpos verticais e quatro vãos horizontais. - Confeccionado todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas. Fabricados em chapa 22 (0,75 mm). Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro. Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil “U”. Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. - Estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento. Porta etiqueta estampada do lado

				esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm. Dobradiças externas, 2 por porta. • Pés em forma triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm.
8	157	500	UNIDADE	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS. DIMENSÃO: 580 X 750 X 1260 MM (L X P X A) • Carrinho para transporte de livros com: 02 laterais em madeira MDP, de 18mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento em pvc aplicada através do processo de adesivo hot melt. Sistema interno de rosca metálica embutida. • 02 braços laterais, confeccionados em tubo circular em aço carbono de 1 1/4" de diâmetro e espessura de 1,50 mm, com dobras arredondadas formando desenho ergonômico para manuseio, fixados nas laterais de madeira, através de 4 parafusos de cada lado, posicionando as laterais e as prateleiras em uma inclinação de 115°. • 04 rodízios giratórios do segmento hospitalar, produzido em nylon 6 injetado. Com capacidade de carga de 85kg cada, fixados por rosca na base dos braços. 03 prateleiras confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura de 0,90 mm, tendo profundidade de 330mm e largura de 420 mm, 01 reforço externo soldado na prateleira em chapa de aço de 0,90 mm com abas, altura 200mm e largura 100mm, fixadas às laterais de madeira através de 2 parafusos 3/8" de cada lado.
8	158	500	UNIDADE	CAMA EM AÇO (SEM COLCHÃO) • Dimensão: 840 x 2030 x 660 mm (L X C X A) • Confeccionada em aço carbono tubular com espessura mínima de 1,5mm, podendo ser com cabeceira de metalon 50x30, a cama possui por 02 (duas) longarinas confeccionadas em chapa de aço carbono com 1,5mm de espessura mínima, reforçada e com dobra para apoiar estrado de madeira, sistema de encaixe para o suporte de sustentação do compensado fabricado em chapa de aço carbono com 2mm de espessura, dobrado para encaixe nas longarinas, podendo ser equipada com nivelador conjugado evitando assim o contato direto com chão. Possui tampa em plástico para acabamento.
8	159	1410	UNIDADE	BELICHE DE AÇO (SEM COLCHÃO) Dimensão: 860 x 2050 x 1505 mm (L X C X A)

				• Contém: 01 (uma) cabeceira de aço, pé de aço, 04 (quatro) longarinas de aço, e 02 (dois) estrados de tubo de aço. Para colchão com as medidas 1,88m de comprimento x 0,78m de largura x 0,17m de altura, 01 (um) sobre cada estrado, embora o colchão não acompanhe o produto. Dimensões gerais. As medidas de comprimento e largura são tomadas em relação às colunas da cabeceira e do pé do beliche; a altura é tomada nas colunas da cabeceira, incluindo as sapatas. Cabeceira é formada por colunas confeccionadas em tubos de perfil retangular, nas dimensões 50 mm x 30 mm, com parede de 1,5 mm de espessura, altura de 1.500 mm, dispostos no sentido vertical. Essas colunas são interligadas entre si, no sentido horizontal, por 04 (quatro) travessas, das quais 02 (duas) em tubo de perfil retangular, nas dimensões de 50 x 30 mm, com parede de 1,5 mm de espessura e comprimento de 800 mm; e as outras 02 (duas) travessas em tubo de perfil retangular, nas dimensões 50 x 30 mm, com parede de 1,2 mm de espessura e 800 mm de comprimento. Essas travessas são soldados aos tubos de perfil retangular e interligados, entre si, por meio de solda, dois a dois, um retangular e outro, por 03 (três) tubos de perfil quadrado, 30 x 30 mm, com parede de 0,90 mm de espessura e comprimento de 200 mm, dispostos no sentido vertical. Na cabeceira são soldados quatro chapas de aço conformadas em formato de u, medindo 150 x 45 com espessura de 2 mm, com 04 (quatro) furos oblongos. Pé é composto por colunas, confeccionadas em tubos de perfil retangular, nas dimensões de 30 x 50 mm, com parede de 1,5 mm de espessura e altura de 1.280 mm, dispostos no sentido vertical. Essas colunas são interligadas entre si, no sentido horizontal, por meio de solda a 03 (três) travessas, das quais 02 (duas) em tubo de perfil retangular, nas dimensões de 50 x 30 mm, com parede de 1,5 mm de espessura e 800 mm de; e a outra em tubo de perfil retangular, nas dimensões de 50 x 30 mm, com parede de 1,2 mm de espessura e 800 mm de comprimento. Integrada ao pé, haverá 01 (uma) escada de 04 (quatro) degraus, 02 (dois) dos quais em tubo de perfil circular com diâmetro de 19,05 mm (3/4"), parede com 1,9 mm de espessura e comprimento de 285 mm, soldados em dois tubos de perfil circular, com diâmetro de 19,05 mm (3/4"), parede com 1,9 mm de espessura e comprimento
--	--	--	--	--

				de 910 mm, dispostos na vertical. Esses tubos transpassam o tubo oblongo intermediário, que será o terceiro degrau. O quarto degrau será o aproveitamento do tubo retangular com aba inferior. No pé são soldadas 04 (quatro) chapas de aço conformadas em formato de u, medindo 150 x 45 com espessura de 2 mm, com 04 (quatro) furos oblongos. Longarinas confeccionadas em tubos de perfil retangular com aba, nas dimensões de 50 x 30 mm, parede com 1,5 mm de espessura e comprimento de 1.944 mm, tendo em suas extremidades 04 (quatro) buchas metálicas para fixação de parafusos m8. Ligando cada longarina deverá possuir 06 (seis) travessas soldadas em tubo de aço retangular medindo 30 x 20 mm estrados de madeira cada estrado é confeccionado com 01 (uma) única chapa de madeira compensada com dimensões de 1.990 mm de comprimento, 790 mm de largura e 10 mm de espessura. Sapatas serão em número de 04 (quatro), injetadas em polipropileno, na cor preta, encaixadas na extremidade inferior dos tubos de perfil retangular de 30 x 50 mm da cabeceira e do pé do beliche, servindo-lhes de base. As partes metálicas que recebem pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó com tinta na cor cinza ou preto antibacteriana e resistente a manchas, devem possuir tratamento anticorrosivo.
--	--	--	--	---

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogáveis, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual de 2025**, aprovado em Assembleia, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se descrita em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

A especificação pormenorizada dos produtos, bem como, seus requisitos e performance mínima, se encontram detalhados abaixo neste documento.

A tolerâncias dos produtos corresponde a 5% nas medidas, com exceção de espessuras e medidas mínimas.

As definições de cores e acabamentos dos mobiliários deverão ser definidas pelo requisitante no ato da aquisição. Todas as partes metálicas deverão passar por tratamento contra corrosão, garantindo resultados e durabilidade necessária para vida útil dos produtos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Muito embora os requisitos objetivos da contratação se encontrem descritos nos tópicos acima e em tópico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste, alguns requisitos precisam ter seus requisitos de demonstração mais bem detalhados. Sem prejuízo dos requisitos de qualidade e durabilidade específicos, quando constantes nos

requisitos postos acima, se faz necessário o atendimento a requisitos complementares, no tocante a qualidade e durabilidade, dos mobiliários, cadeiras, estofados, divisórias e insumos utilizados nos demais itens.

DA PROVA DE CONFORMIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, a empresa licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro, proposta de preços ajustada ao menor lance final ofertado ou valor negociado, elaborada de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como anexar os documentos complementares que sejam solicitados pelo pregoeiro.

O prazo previsto poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo pregoeiro.

A empresa licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

Exigir-se-á do licitante convocado, segundo a ordem de classificação, os seguintes documentos, catálogos de cada produto ofertado, para fins de análise e aprovação do(s) produto(s) ofertado(s):

GRUPO 01 – CONJUNTOS ESCOLARES:

- Aos **itens 01 a 05, 08 a 10**: Certificado de conformidade de acordo norma ABNT NBR 14006 e métodos de ensaio (SISTEMA 5), e respectivos Laudos Técnicos (exames laboratoriais), emitido por qualquer OCP acreditado pelo INMETRO.
- **Aos os itens 11, 12 (cadeiras)**: Certificado de conformidade de acordo norma ABNT NBR 16177:2013 - Cadeira plástica monobloco de uso infantil e métodos de ensaio (SISTEMA 5), e respectivos Laudos Técnicos (exames laboratoriais), emitido por qualquer OCP acreditado pelo INMETRO.
- A todos itens que contém componentes oriundo de madeira: Certificado de cadeia de custódia em validade e para o escopo mobiliários, como exemplo CERFLOR, FSC;
- Aos itens **01 a 05, 08 a 10**: Rotulagem ambiental emitido por Organismo certificador de produto com escopo a NBR 14020 e NBR 14024 acreditado no Inmetro
- Certificado de regularidade do Ibama do fabricante dos mobiliários.
- Certificado qualidade ao processo e pintura para as partes metálicas.

Poderão ser exigidas amostras dos itens: 01, 08, 11, 13, 15.

GRUPO 02 – CONJUNTOS PARA REFEITÓRIOS:

- A todos itens que contém componentes oriundo de madeira: Certificado de cadeia de custódia em validade e para o escopo mobiliários, como exemplo CERFLOR, FSC;
- Certificado de regularidade do Ibama do fabricante dos mobiliários.
- Certificado qualidade ao processo e pintura para as partes metálicas.

- **Ao o item 16 (cadeira monitora):** Certificado de conformidade de acordo norma ABNT NBR 16177:2013 - Cadeira plástica monobloco de uso infantil e métodos de ensaio (SISTEMA 5), e respectivos Laudos Técnicos (exames laboratoriais), emitido por qualquer OCP acreditado pelo INMETRO.
- A todos itens que contém componentes oriundo de MPD ou MDF: Relatório de ensaio emitido acreditado pela Cgcre Inmetro para ABNT NBR 14810-2 com a garantia de que o MDP ou MDF por meio ABNT NBR 15316-2 utilizado nos móveis mínimo possui resistência ao ensaio de inchamento durante 24 horas, resistência a tração, flexão, elasticidade, teor de umidade, formaldeído, retilineidade.

Poderão ser exigidas amostras dos itens: 16, 18, 22.

GRUPO 03 – CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS:

- Aos os itens **24, 25**: Certificado de conformidade de acordo norma ABNT NBR 16177:2013 - Cadeira plástica monobloco de uso infantil e métodos de ensaio (SISTEMA 5), e respectivos Laudos Técnicos (exames laboratoriais), emitido por qualquer OCP acreditado pelo INMETRO.
- Certificado de regularidade do Ibama do fabricante dos mobiliários.
- Certificado qualidade ao processo e pintura para as partes metálicas.

Poderão ser exigidas amostras dos itens: 24, 26, 27.

GRUPO 04 – MOBILIÁRIOS:

- Aos itens **39 a 43, 75**: Certificado de conformidade de acordo norma NBR 13961 e métodos de ensaio (SISTEMA 5), e respectivos Laudos Técnicos (exames laboratoriais), emitido por qualquer OCP acreditado pelo INMETRO. Na ausência de laudos técnicos correspondentes ao certificado, será acatado a declaração de conformidade da OCP para cada modelo ofertado em conformidade a esta especificação.
- Aos itens **45 a 57, 67 a 69**: Certificado de conformidade de acordo norma NBR 13966 e métodos de ensaio (SISTEMA 5), e respectivos Laudos Técnicos (exames laboratoriais), emitido por qualquer OCP acreditado pelo INMETRO. Na ausência de laudos técnicos correspondentes ao certificado, será acatado a declaração de conformidade da OCP para cada modelo ofertado em conformidade a esta especificação.
- Aos itens **30, 31, 58, 59**: Certificado de conformidade de acordo norma NBR 13967 e métodos de ensaio (SISTEMA 5), e respectivos Laudos Técnicos (exames laboratoriais), emitido por qualquer OCP acreditado pelo INMETRO. Na ausência de laudos técnicos correspondentes ao certificado, será acatado a declaração de conformidade da OCP para cada modelo ofertado em conformidade a esta especificação.
- A todos itens que contém componentes oriundo de madeira: Certificado de cadeia de custódia em validade e para o escopo mobiliários, como exemplo CERFLOR, FSC;
- No mínimo aos itens **30 a 31, 39 a 43, 45 a 59, 68, 69, 75**: Rotulagem ambiental emitido por Organismo certificador de produto com escopo a NBR 14020 e NBR 14024 acreditado no Inmetro.

- Certificado de regularidade do Ibama do fabricante dos mobiliários.
- A todos itens de Mobiliários (mesas, armários, estações) que contém componentes oriundo de MPD/MDF: Relatório de ensaio emitido acreditado pela Cgcre Inmetro para ABNT NBR 14810-2 com a garantia de que o MDP ou MDF por meio ABNT NBR 15316-2 utilizado nos móveis mínimo possui resistência ao ensaio de inchamento durante 24 horas, resistência a tração, flexão, elasticidade, teor de umidade, formaldeído, retilineidade, do fabricante dos móveis.
- Certificado qualidade ao processo e pintura para as partes metálicas, do fabricante dos móveis.

Poderão ser exigidas amostras dos itens: 52, 56, 58, 62, 67, 70, 75.

GRUPO 05 – CADEIRAS:

- Aos itens 77 ao 86, 100, 101, 103: Certificado de conformidade de acordo norma NBR 13962 e métodos de ensaio (SISTEMA 5), e/ou respectivos Laudos Técnicos (exames laboratoriais), emitido por qualquer OCP acreditado pelo INMETRO. Na ausência de laudos técnicos correspondentes ao certificado, será acatado a declaração de conformidade da OCP para cada modelo ofertado em conformidade a esta especificação.
- Aos itens 87 e 88, 96, 97: Certificado de conformidade de acordo norma NBR 16031 e métodos de ensaio (SISTEMA 5), e/ou respectivos Laudos Técnicos (exames laboratoriais), emitido por qualquer OCP acreditado pelo INMETRO. Na ausência de laudos técnicos correspondentes ao certificado, será acatado a declaração de conformidade da OCP para cada modelo ofertado em conformidade a esta especificação.
- Aos itens 93 a 95: Certificado de conformidade de acordo norma NBR 15878 e métodos de ensaio (SISTEMA 5), e/ou respectivos Laudos Técnicos (exames laboratoriais), emitido por qualquer OCP acreditado pelo INMETRO. Na ausência de laudos técnicos correspondentes ao certificado, será acatado a declaração de conformidade da OCP para cada modelo ofertado em conformidade a esta especificação.
- A todos itens que contém componentes oriundo de madeira: Certificado de cadeia de custódia em validade e para o escopo de cadeiras, estofados, como exemplo CERFLOR, FSC;
- No mínimo aos itens: 76 a 88, 93 a 97, 100, 101, 103: Rotulagem ambiental emitido por Organismo certificador de produto com escopo a NBR 14020 e NBR 14024 acreditado no Inmetro.
- Certificado de regularidade do Ibama do fabricante das cadeiras.
- Certificado qualidade ao processo e pintura para as partes metálicas, do fabricante das cadeiras.

Poderão ser exigidas amostras dos itens: 76, 79, 80, 86, 88, 89, 92, 93, 97, 100, 102.

GRUPO 06 – ESTOFADOS

- A todos itens que contém componentes oriundo de madeira: Certificado de cadeia de custódia em validade e para o escopo de cadeiras, estofados, como exemplo CERFLOR, FSC;

- No mínimo aos itens **110 a 116**: Rotulagem ambiental emitido por Organismo certificador de produto com escopo a NBR 14020 e NBR 14024 acreditado no Inmetro
- Certificado de regularidade do Ibama do fabricante dos estofados.
- Certificado qualidade ao processo e pintura para as partes metálicas.

Poderão ser exigidas amostras dos itens: 105, 108, 110, 111, 116, 117, 118.

GRUPO 07 – DIVISÓRIAS:

- Aos itens **121 a 133**: Certificado de conformidade de acordo norma NBR 15141 e métodos de ensaio (SISTEMA 5), e/ou respectivos Laudos Técnicos (exames laboratoriais), emitido por qualquer OCP acreditado pelo INMETRO. Na ausência de laudos técnicos correspondentes ao certificado, será acatado a declaração de conformidade da OCP para cada modelo ofertado em conformidade a esta especificação.
- Aos itens **143, 144**: Certificado de conformidade de acordo norma NBR 13964 e métodos de ensaio (SISTEMA 5), e/ou respectivos Laudos Técnicos (exames laboratoriais), emitido por qualquer OCP acreditado pelo INMETRO. Na ausência de laudos técnicos correspondentes ao certificado, será acatado a declaração de conformidade da OCP para cada modelo ofertado em conformidade a esta especificação.
- No mínimo os itens **121 a 133, 143, 144**: Rotulagem ambiental emitido por Organismo certificador de produto com escopo a NBR 14020 e NBR 14024 acreditado no Inmetro.
- Certificado de regularidade do Ibama do fabricante das divisórias.
- A todos itens que contém componentes oriundo de MDP/MDF: Relatório de ensaio emitido acreditado pela Cgcre Inmetro para ABNT NBR 14810-2 com a garantia de que o MDP ou MDF por meio ABNT NBR 15316-2 utilizado nos móveis mínimo possui resistência ao ensaio de inchamento durante 24 horas, resistência a tração, flexão, elasticidade, teor de umidade, formaldeído, retilineidade.
- **Para o item 145**: Laudos Técnicos (exames laboratoriais), para análise de desempenho quanto a reação ao fogo do revestimento.

Poderão ser exigidas amostras dos itens: 121, 124, 127, 129, 143, 145.

GRUPO 08 – MOBILIÁRIOS EM AÇO:

- Certificado (s) de conformidade ao processo e pintura para partes metálicas, emitido por OCP, acompanhado dos ensaios (relatórios) em laboratório acreditado no Inmetro vinculados ao processo/certificado, dos seguintes:
 - ABNT NBR 10443 com espessura mínima 70 µm,
 - ABNT NBR 8095 resistência à exposição a câmara úmida com isenção de enferrujamento e bolhas,
 - ASTM D1308:2013 resistência de manchas quando em contato com água, álcool, sabão, detergente, óleos e bebidas.
 - ABNT NBR 11003 resistência ao deslocamento com resultado X0Y0.

- A todos itens que contém componentes oriundo de madeira: Certificado de cadeia de custódia em validade e para o escopo de cadeiras, estofados, como exemplo CERFLOR, FSC;
- A todos itens que contém componentes oriundo de MDP/MDF: Relatório de ensaio emitido acreditado pela Cgcre Inmetro para ABNT NBR 14810-2 com a garantia de que o MDP ou MDF por meio ABNT NBR 15316-2 utilizado nos móveis mínimo possui resistência ao ensaio de inchamento durante 24 horas, resistência a tração, flexão, elasticidade, teor de umidade, formaldeído, retilineidade.
- Aos itens **145, 146, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 156**: Certificado de conformidade de acordo norma NBR 13961 e métodos de ensaio (SISTEMA 5), e respectivos Laudos Técnicos (exames laboratoriais), emitido por qualquer OCP acreditado pelo INMETRO. Na ausência de laudos técnicos correspondentes ao certificado, será acatado a declaração de conformidade da OCP para cada modelo ofertado em conformidade a esta especificação.
- Certificado de regularidade do Ibama do fabricante dos mobiliários.

Poderão ser exigidas amostras dos itens: 146, 148, 149, 153, 157, 158, 159.

Os documentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e apresentar resultados claros e detalhados, garantindo a segurança e a eficácia do processo de contratação, as especificações poderão ser igualadas ou superadas.

Os documentos apresentados poderão estar em nome do interessado e/ou em nome da empresa fabricante, porém correspondente a uma única, marca, modelo, fabricante.

Não será aceito catálogos genéricos, o mesmo deve demonstrar (ilustrar) o produto ofertado, indicando marca, modelo, fabricante.

A apresentação de material falsificado, como original ou perfeito, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

No caso de não haver entrega da documentação ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega com objeto fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Superadas as etapas anteriores, caso perdure (m) dúvida (s) quanto ao atendimento das especificações pretendidas para a contratação, poderá a comissão de licitação requerer apresentação de item (s) em laboratório a ser definido pela Contratante, para realização de contraprova. Para tanto, fica estabelecido que a Contratada, se convocada através de mensagem do sistema, terá prazo, não superior a 10 (dez) dias úteis para apresentação.

Se o(s) documentos(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) documento(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

A administração se reserva ao direito de convocar as licitantes participantes para que essas confirmem as condições da proposta inicial, caso o certame tenha duração superior a 60 (sessenta) dias, sob pena de preclusão consumativa.

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, poderá ser solicitado ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresentar **amostra em sete dias**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

Nos termos do Art. 337-I do Código Penal, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, o licitante poderá penalizado com pena de detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, podendo ser penalizada inclusive a tentativa, além das penalidades de Impedimento de licitar/contratar e Inidoneidade para licitar/contratar com base na nova lei de licitações, Lei 14.133/21.

Da relação solidaria

Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato e expressamente as condições de qualidade e durabilidade.

Subcontratação

Não será admitida a Subcontratação

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega será inferior a 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da emissão de autorização de fornecimento e definição de cores e acabamentos dos produtos. A CONTRATADA realizará as entregas, de acordo com as necessidades de consumo e locais indicados pelo Contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências

relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período,

quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. Forma de pagamento O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os

procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcial e conforme a demanda do ente consorciado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c” da Instrução Normativa Seges/ ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput,

inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 05% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade compatível ou superior com o objeto desta contratação, preconizado pelo art.67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (ais). Para fins da comprovação de que trata o parágrafo anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, conforme objeto a ser licitado.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo); ou
- poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no momento da contratação.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cuiabá, 25 de março de 2025.

Antenor de Figueiredo Neto
Diretor executivo
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP XXXXX/2025

TIPO MENOR PREÇO LOTE

Indicamos o(a) Sr.{a) _____ portador(a) da cédula de
identidade RG nº. _____ orgao expedidor _____ e do CPF/MF Nº.
_____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo



rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇOS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ/MF nº _____

Inscrição Estadual nº. _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

CNPJ/MF da empresa

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP

Tipo: MENOR PREÇO LOTE

Órgão solicitante: Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale do Rio Cuiabá.

Licitante: _____ CNPJ/MF

Endereço: _____ Conta Corrente: _Agência: _____

_____ Banco:

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta Comercial referente ao registro de preços para formalização de posterior Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a fornecimento de

CONSORCIADOS, para futura e eventual distribuição aos colaboradores de diversas secretarias municipais dos signatários do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE XXXXX

Item	Descrição	Marca	Qtde estimada	Valor unitário	Valor total

Valor total do LOTE XXXX R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)

CONCORDAMOS COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme o Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

Assinatura do representante legal

CNPJ/MF da empresa

ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP /2025

_____ (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____ sediada na
_____ nº. _____, bairro, _____ CEP _____ Município/Estado

_____ por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no
Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) Não está inadimplente com a execução de serviços ou fornecimento de bens, nem descumpriu qualquer contratação com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou seja, não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, não configurando inadimplência o cumprimento feito nos prazos de prorrogações formalmente solicitados e aceitas pela autoridade competente;
- b) Terá a disponibilidade de fornecer os objetos licitados no prazo previsto, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, caso venha a vencer o certame;
- e) Inexiste relação de parentesco entre sócio, gerente ou diretor da empresa licitante, com membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento) na Prefeitura Municipal de Cuiabá, e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.
- d) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, sendo que na hipótese de possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva.
- e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- f) Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.
- g) Declara que possui ou disponibilizará instalação física/escritório na cidade de Cuiabá e/ou Várzea Grande no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato bem como disponibilizará preposto capacitado para atendimento da demanda.

Cidade/UF,

de-----de 2025

Assinatura do representante legal
CNPJ/MF da empresa

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G.. SSP/___ e
inscrito no CPF/MF representante da empresa CNPJ/MF n .
na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE participação na licitação, modalidade PREGÃO
ELETRÔNICO/SRP N2. __/2025 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos
42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.2 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009
de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §42 do artigo 32 da Lei
Complementar Federal n2 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

- () Somos optante do simples nacional.
() NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para
comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte na forma do art. 82 da Instrução Normativa n2. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Cidade/UF, _____ de ----- de 2025.

Assinatura do representante legal
CNPJ/MF da empresa

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra S Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr.XXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXX XXX/XX e inscrito no CPF/MF nº. XXXXXXXX denominado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para formalização de posterior Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a fornecimento de material permanente, para futura e eventual distribuição aos colaboradores de diversas secretarias municipais dos signatários do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE XXXXX

Item	Descrição	Marca	Qtde estimada	Valor unitário	Valor total

Valor total do LOTE XXXX R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, Número 1024, quadra 5 Lote 60, Bairro 8 da Lixeira, CEP 78.008-840, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr.XXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXX XXX/XX e inscrito no CPF/MF nº. XXXXXXXX denominado simplesmente CONTRATANTE e a em presa _____ inscrita no CNPJ/MF nº. com sede na _____ representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª).____ portador(a) da Carteira de Identidade CPF/MF , doravante denominada FORNECEDORA.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos

do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item O somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso li do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para

a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus

preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades

para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 32 e 27, § 42, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em

que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XXXXXXXX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XXXXXXXX



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

Lei 14.133, de 12 de abril de 2021 AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

Processo Administrativo nº.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO

VALE DO RIO CUIABÁ, POR INTERMÉDIO DO {A)

E

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no DOU de de de , portador da Matrícula Funcional nº , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento Registro de Preços para formalização de posterior Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a fornecimento de material permanente para futura e eventual distribuição aos colaboradores de diversas secretarias municipais dos signatários do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

1.2 Objeto da contratação:

LOTE XXXXX

Item	Descrição	Marca	Qtde estimada	Valor unitário	Valor total

Valor total do LOTE XXXX R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) ,
prorrogável nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e ou condições editalícias, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... ()

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e ou condições editalícias, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, Termo de Referência e ou condições editalícias.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, li, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo

executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 42, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

2. Moratória de% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i.O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §92, da Lei n2 14.133, de 2021)

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §72, da Lei n2 14.133, de 2021).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n2 14.133, de 2021)

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §82, da Lei n2 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n2 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §12, da Lei 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.1.5 Plano Interno:

13.1.6 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 82, §22, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 72, §32, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1!!)

17.1 Fica eleito o Foro do Estado de Mato Grosso em _____, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: